# Diário Oficial

Nº 8.512 - Ano XXXIV | Sábado, 4 de setembro de 2004 | Prefeitura Municipal de Campinas
Distribuição gratuita/www.campinas.sp.gov.br


## Campinas recebe seu campeão olímpico

Luiz Granzotto

Maurício desfila com a medalha de ouro pelas ruas de sua cidade, e é recebido no Paço com chuva de papel picado

PÁGINA 24

## Presidente da CEF recebe título de Cidadão Campineiro

Roberto De Biasi

Mais de duzentas pessoas participaram na noite de ontem, no Cultura Artística, da entrega do título de Cidadão Campineiro ao presidente da Caixa Econômica Federal, o economista Jorge Eduardo Levi Mattoso. Parcerias com a CEF permitiram à Prefeitura a execução de projetos como a construção de estações de tratamento de esgoto.

# Prefeitura entrega praça e pavimentação, e inspeciona obra de contenção de córrego

Fotos: Valéria Abras e Roberto De Biasi

A Prefeitura entrega, às 12h de hoje, a Praça Imprensa Fluminense totalmente remodelada, com novo piso e equipamentos. Também serão entregues hoje a pavimentação das ruas Giovani Ruzzeni e Cecília Samia Zarur, na Vila Aurocan (região Norte). Na seqüência, técnicos da Administração Municipal inspecionam os serviços de contenção que estão em andamento no canal do córrego do Asilo, para acabar com o problema de enchente

PÁGINA 3

Obras no Córrego do Asilo; Rua Giovani Ruzzeni (ao lado), 600 metros de pavimentação. No alto, a Praça Imprensa Fluminense reformada

Valéria Abras

## Mais de 30% optam pela Carreira

Os servidores que não retiraram seus demonstrativos devem se dirigir ao 5º andar do Paço Municipal

PÁGINA 6

Valéria Abras

**ROUPA NOVA** *O presidente do Conselho Comunitário de Polícia, Sócrates Penteado de Camargo, entrega os novos uniformes da Guarda Mirim de Campinas, doados pela multinacional de soluções em tecnologia, Anixter. A guarnição desfilará junto com a Guarda Municipal de Campinas que, neste ano, abre o desfile de Sete de Setembro* PÁGINA 5

## Operação tapa-buraco no Cambuí

PÁGINA 3

## Vacinação continua até dia 10

PÁGINA 4

## Confira as oportunidades de empregos

PÁGINA 23

# Praça Imprensa Fluminense, revitalizada, é entregue à população

## Intervenção na área integra ações do Projeto Centro que visa a recuperação do patrimônio da região

LILIANA SAMARA DIAS

Revitalizada, a Praça Imprensa Fluminense, um dos cartões postais da cidade, será inaugurada hoje, às 12 horas. Com outra "cara", será entregue à população, totalmente remodelada. A cerimônia de inauguração reunirá moradores, expositores da Feira de Artes e Artesanato, Antiguidades e Esotéricos, Quitutes e Esotéricos, a prefeita e demais autoridades municipais.

A inauguração não será composta somente de festa. A população poderá participar de um mutirão simbólico no local, para remoção do restante das pichações que tanto sujaram o cimento e as paredes do Teatro de Arena. Esta intervenção será finalizada nos próximos dias com a impermeabilização do concreto.

A intervenção nos 14.250 m2, área total da praça, faz parte de um conjunto de ações do Projeto Centro, com a recuperação do patrimônio público em prédios, praças e parques da cidade. Foram executados trabalhos de drenagem, nivelamento do piso, instalação de cabos elétricos e sistema de telefonia, paisagismo e mais a colocação de quarenta e cinco peças entre bancos, lixeiras, totens e bebedouros.

Roberto De Biasi

Reformada, a Praça: será inaugurada hoje. Intervenção faz parte de conjunto de obras do Projeto Centro

A iluminação ganhou destaque especial, evidenciando o passeio e as grandes árvores. Novas plantas e canteiros emolduram a praça.

### PISO PARA ABSORVER 30% DE ÁGUAS PLUVIAIS

O piso, considerado ecologicamente correto, é intertravado por blocos de concreto e chega a absorver 30% as águas pluviais. Os banheiros públicos também foram reformados. Agora a praça dispõe de um sanitário adaptado para portadores de necessidades especiais. O contrato firmado com a empresa Sanecol Saneamento e Construções Ltda., prevê a manutenção de todo o paisagismo da praça até o final do ano.

Obedecendo as linhas arquitetônicas do teatro, foram instalados 28 bancos, sete conjuntos de lixeiras e cinco bebedouros. Serão instalados nos próximos dias, os cinco tótens de marcação para *cooper*. O projeto do mobiliário foi executado pela empresa Horizon – Urbanismo e Arquitetura. Todas as peças foram confeccionadas em concreto, seguindo a estética do teatro, como confirma Teresa Cristina Barros de Mattos, arquiteta da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

### BEBEDOUROS GANHAM ARES DE MODERNIDADE

Os bancos, estruturados em concreto aparente e pré-moldados, garantem mais conforto à população. As lixeiras são um diferencial na praça. Basculantes e estruturadas, são revestidas com antiferrugem e pintadas com tinta automotiva, contra a ação do tempo. Os bebedouros perdem as linhas convencionais e ganham ares de modernidade. Já os tótens serão colocados nos próximos dias e estarão dispostos com placas de identificação com metragem específica para as caminhadas.

A Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos, que voltou para a Praça Imprensa Fluminense no último final de semana, acontece todos os sábados e domingos das 9h às 14h. Com cerca de 300 expositores por dia, a feira traz opções variadas que passam pelo, artesanato, doces, quitutes e antiguidades.

# Curso prepara Defesa Civil para Operação Verão

DONIZETI VIEIRA

Funcionários ligados à coordenação da Defesa Civil (DC) de Campinas, Americana, Paulínia e Indaiatuba participam hoje do curso "Sistema de Cenários Prospectivos nas Atividades de Defesa Civil", que utilizará sistemas especializados de computação e o Código de Ameaças, Desastres e Riscos (CODAR). Conforme os técnicos, a partir de análise de dados e ocorrências será possível antever situações como enchentes e deslizamento de terra em determinadas áreas. E, ainda, definir medidas preventivas para evitá-las. As aulas serão ministradas na sala de treinamento da Defesa Civil de Campinas, que fica na Avenida Francisco Teodoro, 1.050, na Vila Industrial.

Valéria Abras

Novo sistema ampliará ações: maior prevfenção

O curso será promovido pela Coordenação Regional da Defesa Civil do Estado de São Paulo, com o apoio da Defesa Civil de Campinas. Conforme o coordenador do órgão, Sidnei Furtado Fernandes, os participantes terão a oportunidade de conhecer os softwares PITIA, desenvolvido pelo Centro de Análises de Sistemas Navais da Marinha do Brasil, e o PUMA.

Com esses sistemas, os técnicos terão condições de criar cenários e planejar medidas. Para elaboração do trabalho, eles utilizarão também informações contidas no Código de Ameaças, Desastres e Riscos (CODAR)".

De acordo com Furtado, o estudo de cenários é uma ferramenta para ajudar os profissionais da área a fazer previsões em um mundo de grandes incertezas. "O trabalho será elaborado mediante combinação de planejamento, pesquisa, pensamento analítico e imaginação", observa.

### CURSO PREPARA ÓRGÃOS PARA A OPERAÇÃO VERÃO

As informações obtidas durante o curso farão parte dos preparativos dos órgãos para atuarem no próximo período de chuvas, quando é lançado o "Plano de Contingência" (Operação Verão), que integra as defesas civis da Região Metropolitana de Campinas (RMC).

### EM CADA MUNICÍPIO, UM POSTO DE OBSERVAÇÃO

A operação é normalmente desencadeada no início de dezembro e se estende até o final de março. Dependendo das condições do tempo e da situação das áreas de risco dos municípios, o trabalho pode ser prorrogado.

Com a operação, cada município conta com um posto de observação do tempo, que passa diariamente a informação para um QG instalado em Campinas. Esses dados, juntamente com os boletins metereológicos emitidos pelo Cepagri da Unicamp e do Instituto Agronômico de Campinas, são em seguida repassados à sede regional da Defesa Civil do Estado e a todas cidades envolvidas com o trabalho. Além da troca de informações, a operação abrange ações conjuntas entre os municípios.

# Prefeitura entrega pavimentação na Aurocan e inspeciona Córrego

## Obras, definidas pelo OP devem resolver problemas de enchentes no Córrego do Asilo

DONIZETE VIEIRA

O Governo Municipal entrega à comunidade hoje as obras de pavimentação das vias públicas Giovani Ruzzeni e Cecília Samia Zarur, na Vila Aurocan (região Norte). A prefeita Izalene Tiene participará da inauguração às 15h e, na seqüência, inspeciona os serviços de contensão que estão em andamento no canal do córrego do Asilo, que passa ao lado das vias, para acabar com o problema de enchente. O conjunto de melhorias, deliberado pelo Orçamento Participativo (OP), beneficiará aproximadamente 30 mil habitantes da área.

A pavimentação na Vila Aurocan (região Norte) atingiu aproximadamente 600 metros da avenida Giovani Ruzzeni e 380 metros da rua Cecília Samia Zarur. Um trecho de cerca de 300 metros dessa segunda via será executado assim que terminarem os serviços em andamento no córrego do Asilo.

Fotos: Valéria Abras

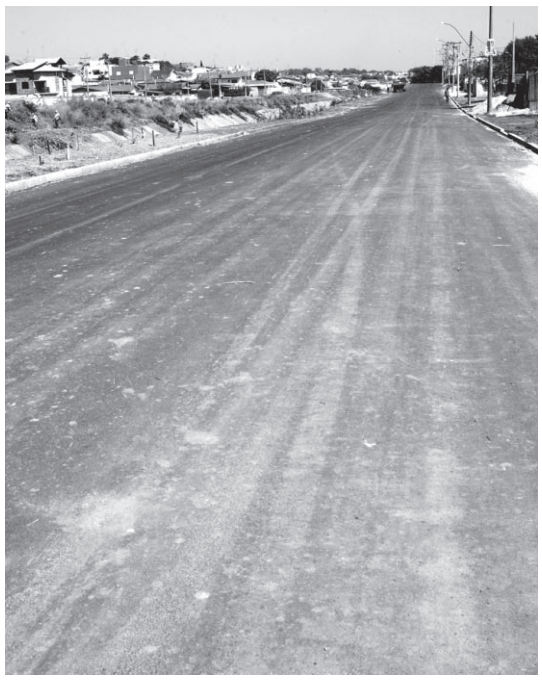

Nelson Betiol (ao lado) acredita que as obras no Córrego do Asilo vão acabar com as enchentes no bairro; Rua Giovani Ruzzeni (acima), ganha 600 metros de pavimentação

A obra viária nesse bairro foi realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio do Departamento de Ação Integrada (DAI) e a Administração Regional 11, responsável pelos pelas atividades de manutenção nos bairros dessa área.

De acordo com o DAI, o projeto abrangeu, inicialmente, o preparo do terreno e, em seguida, a instalação do sistema de drenagem de águas pluviais. Depois, os trechos receberam pedras britas, que foram devidamente compactadas no solo, e a massa asfáltica. Segundo os técnicos, essa etapa de obras melhorou as condições dos trechos, proporcionando mais conforto e segurança para o trânsito de veículos e pedestres.

Após a inauguração da pavimentação, a prefeita Izalene Tiene e técnicos da Prefeitura vistoriarão a obra de contensão que está em andamento no Córrego do Asilo. O projeto prevê a implantação de aproximadamente 370 metros de gabiões (gaiolas de arame com pedras rachão) nas laterais do canal, com altura variando de 2 a 5 metros.

O serviço, previsto para ser finalizado até fevereiro do próximo ano, controlará a vazão das águas do córrego e evitará a erosão do terreno. O projeto está sendo executado pela empreiteira Coteg Costrução e Gabiões Ltda., vencedora de concorrência pública.

### QUALIDADE DE VIDA

Palmira Pacheco Ferreira, que reside há 40 anos na Vila Aurocan, diz que a pavimentação da avenida Giovani Ruzzeni, onde fica seu imóvel, trará melhorias significativas para a qualidade de vida dos moradores. "Sofremos muitos anos com o problema da poeira durante a estiagem e o barro no período das chuvas, além dos transtornos provocados pelo transbordamento das águas do córrego do Asilo", lembrou.

"Creio que as obras em execução no canal do córrego do Asilo acabarão com o problema das enchentes no trecho, problema que ocorria com freqüência no período das chuvas", comentou o morador Nelson Betiol. Ele diz que, com a correção do pavimento do trecho rua Cecília Samir Zarur, danificado para execução da obra no córrego, o local ficará mais seguro e com um visual agradável.

# Começa recuperação de 100 Km de corredores de tráfego

O Governo Municipal começa operação para recompor o pavimento danificado de aproximadamente 100 quilômetros de corredores de tráfego da cidade, com previsão de finalização antes do período das chuvas. O trabalho teve início ontem, em um trecho de aproximadamente 1.300 metros das ruas Francisco Coutinho e Antonio Lapa, no Cambuí (região Leste).

A operação engloba, no total, 4 frentes de trabalho, sendo que 3 começarão a atuar nos próximos dias, em pontos diferentes da cidade. O conjunto de serviços está orçado em R$ 2 milhões e será realizado por empresas vencedoras de concorrência pública.

A primeira etapa de trabalho, que agora beneficia vias do Cambuí, está sob a responsabilidade da empreiteira Delta Construção S/A. As outras empresas iniciarão as atividades tão logo seja concluído o processo licitatório. Uma delas ficará responsável pelo serviço de fresagem (retirada das saliências do pavimento) e outra pela execução de camada de asfalto, com o uso de micro-pavimento.

Roberto De Biasi

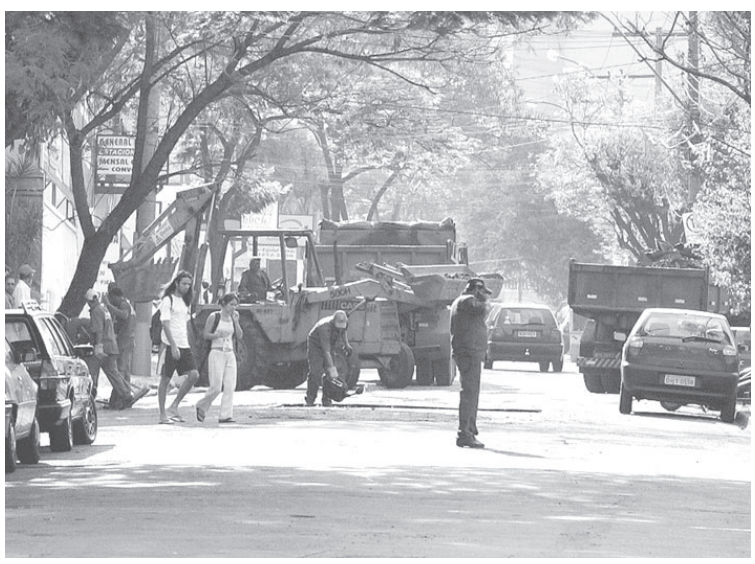

Rua Francisco Coutinho, que teve 1.300 m de pavimento recuperado: obras começaram no Cambuí

Leonardo Castro, diretor técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, explica que o trabalho é denominado de reparos técnicos de nível 1,2 e 3 e de colocação de nova camada de asfalto, conforme a situação de cada trecho. O reparo de nível 1 atinge a camada de asfalto, de nível 2 – atinge a camada de asfalto e a base em pedra britada compactada e a 3 – além do asfalto e da base, substituirá também o solo. A execução de camada de asfalto será feita em locais onde o pavimento está bastante deteriorado.

Os trechos já reparados serão fresados para remoção de ondulações e receberão, quando necessário, uma aplicação de camada de micro-pavimento asfáltico que dará acabamento à superfície das pistas.

Na seqüência da operação, serão agilizadas frentes de trabalho em outras vias do Cambuí, trechos de acesso ao centro da cidade, da região das Administrações Regionais (AR) 8, 9, 12 e 13. "O trabalho deixará o pavimento das vias mais durável e em boas condições de tráfego", observa Castro.

### Contuna a tapa-buracos

Além do trabalho de recuperação do pavimento dos corredores de tráfego, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos continuará com a operação tapa-buracos em trechos menos danificados e de pouco trânsito. A atividade, sob a responsabilidade das ARs e subprefeituras, consome cerca de 120 toneladas de massa de asfalto por dia.

# Pendência sobre terreno baldio cai 93% com modernização do sistema

## Sistema permite que a Administração emita até 80 notificações por dia, o que reduz solicitações pelo 156

Paloma Lopes

O número de solicitações pendentes feitas por munícipes no Serviço de Atendimento ao Cidadão - mais conhecido como 156 - para a fiscalização de terrenos baldios reduziu de 1.645 para 114, cerca de 93%, entre dezembro de 2003 e julho deste ano.

Isso porque a Prefeitura, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, adotou medidas como a capacitação dos funcionários e a modernização do sistema visando dinamizar o serviço de fiscalização dos terrenos situados no perímetro urbano de Campinas.

Esta modernização possibilita que a Administração emita até 80 notificações por dia, o que contribuiu para a redução do número de solicitações pendentes no sistema 156.

Fotos: Roberto De Biasi

Valéria Abras

Acima funcionários do Serviço de Atendimento ao Cidadão que receberam treinamento para se adaptar à modernização do sistema: objetivo é zerar as pendências para que todas as solicitações sejam fiscalizadas imediatamente. Ao lado, atendimento 156

### Central de Processamento

De acordo com Pedro Inácio Medeiros, responsável pela Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos (Cofit), cada reclamação feita por meio do Serviço 156 da Prefeitura é enviada à Central de Processamento, onde são identificados os responsáveis pelo lote baldio. "Estamos trabalhando para que sejam zeradas as pendências e todas as solicitações sejam fiscalizadas imediatamente", destaca.

A partir daí, inicia-se um procedimento fiscalizatório e o proprietário é comunicado por carta e via Diário Oficial do Município. "Não sendo cumprida a determinação, o responsável é multado com posterior envio do valor da multa para a dívida ativa do Município", explica Medeiros.

Segundo ele, a Secretaria de Serviços Públicos aproximou seus fiscais da população. "Cada Administração Regional (AR) ou Subprefeitura possui um fiscal, o que facilita o contato com a realidade local. A idéia dessa descentralização do trabalho é fazer o possível para que os proprietários mantenham seus terrenos sempre limpos", diz.

### Direito Administrativo

Capacitação. Durante o mês de julho, todos os servidores da Secretaria de Serviços Públicos envolvidos no processo de fiscalização de terrenos passaram por treinamento. No total, foram 20 horas de aulas sobre Direito Administrativo com enfoque nos princípios norteadores da Administração Pública e de publicidade nos atos administrativos, entre outros temas.

Medeiros conta que nesse mesmo curso foram abordados também temas de Direito Penal. "Os servidores estudaram toda a parte do Código Penal que trata dos crimes praticados contra a Administração Pública em geral", informa ele. O curso foi ministrado pela Escola de Governo e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Os servidores passaram ainda por treinamento em informática, uma vez que todo o processo de fiscalização de terrenos foi modernizado. "Até mesmo a localização do lote a ser fiscalizado, hoje é feita por meio de levantamento geoprocessado, ou seja, via mapa do perímetro urbano digital", afirma Medeiros.

Valéria Abras

## Vacinação continua até 10 de setembro

Denize Assis

A Secretaria de Saúde de Campinas prorrogou até a próxima sexta-feira, 10 de setembro, a Campanha de Vacinação contra a Paralisia Infantil e o Sarampo. Oficialmente, a campanha terminaria nesta sexta-feira, 3 de setembro. Mas em Campinas a vacinação continua pois as metas não foram alcançadas. A medida foi recomendada pelo Ministério da Saúde para todos os municípios brasileiros que não conseguiram vacinar pelo menos 95% das crianças menores de cinco anos.

De acordo com os dados repassados pelos Centros de Saúde e Módulos Paidéia de Saúde da Família de Campinas, até quinta-feira, 2 de setembro, 57,8 mil crianças do município tinham sido vacinadas contra a poliomielite. O número representa 77,1% de cobertura. Em relação ao sarampo, a cobertura atingiu 78%, com 47,3 mil crianças vacinadas na cidade.

"Se nós não vacinarmos todas as crianças contra o sarampo e a pólio, aumenta o risco destas doenças, que todo ano causam a morte de milhares no mundo, voltarem a ocorrer no Brasil", diz a enfermeira sanitarista Brigina Kemp, da Vigilância em Saúde de Campinas.

# Guarda Municipal e Exército abrem o desfile oficial do 7 de Setembro

## Desfile terá início às 8h. Na Estação Cultura, exposição de blindados até segunda-feira

CLÁUDIA XAVIER

Pela primeira vez em um sua história, a Guarda Municipal (GM) de Campinas vai abrir o desfile de 7 de Setembro (Dia da Independência) junto com o Exército e a Polícia Militar. O desfile está programado para acontecer a partir das 8h, na avenida Francisco Glicério. Outro fato inédito é que a GM fará a segurança dos soldados que sairão de ônibus da Escola Preparatória de Cadetes do Exército rumo ao desfile.

Cada ônibus será escoltado por duas viaturas da GM. A GM participa do desfile com aproximadamente 300 guardas da corporação, 60 alunos da Academia Preparatória da GM e com 35 Guardas Mirins, que desfilarão com uniformes novos (*leia matéria abaixo*).

Durante o desfile, a Guarda vai mostrar um pouco dos projetos que foram desenvolvidos nos últimos quatro anos como o Projeto Capoeira, Canil, Grupo de Controle de Distúrbio, Ronda Bike, Guarda Mirim e descentralização das bases.

### PREVISÃO É DE 4H30 DE DESFILE

Segundo os organizadores, a concentração para o evento está marcada para às 7h30, no cruzamento das avenidas Aquidabã com Francisco Glicério, no Largo do Pará. O horário oficial de início do desfile é 8h cuja o trajeto é a descida da avenida Francisco Glicério até a rua Delfino Cintra.

A previsão é que o desfile deva ter cerca de quatro horas e meia de duração. Um atrativo especial, este ano, é o cortejo de 15 carros antigos, que se apresentarão ao final.

Arquivo-PMC/Valéria Abras

Pela primeira vez guardas municipais vão abrir o 7 de Setembro com o Exército

Valéria Abras

Arquivo-PMC/Valéria Abras

GMs observam novos uniformes da Gurada Mirim (à esquerda); alunios de 26 escolas públicas vão desfilar

Os organizadores salientam, ainda, que esta é a última oportunidade de serem vistos, em Campinas, os carros blindados da 28ª Brigada de Infantaria Blindada, que está sendo transferida para o Rio Grande do Sul.

Os veículos ficam em exposição até a próxima segunda-feira, dia 6, na Estação Cultura. Além do Exército e Prefeitura de Campinas, desfilam 16 escolas municipais, 10 escolas estaduais, escolas particulares, entidades e associações representativas da sociedade (*ver quadro ao lado*).

A Fanfarra Municipal de Campinas deve ser a terceira representação a entrar na avenida. Entre as peças a serem apresentadas no desfile estão "Balão Mágico", "Can't Help", "Já sei na morar", "Top Gan" e "Ana Júlia". A fanfarra é formada por 90 jovens do Ensino Fundamental e Médio.

### CARROS BLINDADOS EM EXPOSIÇÃO

Os organizadores salientam, ainda, que esta é a última oportunidade de serem vistos, em Campinas, os carros blindados da 28ª Brigada de Infantaria Blindada, que está sendo transferida para o Rio Grande do Sul. Os veículos ficam em exposição até a próxima segunda-feira, dia 6, na Estação Cultura, na praça Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro.

### ORDEM DO DESFILE

| Horário | Representações |
|---|---|
| 8h | Exército e Guarnições militares |
| 8h30 | Prefeitura de Campinas |
| 8h35 | Fanfarra Municipal |
| 8h40 | Lar dos Velhinhos |
| 8h50 | Associação dos Idosos |
| 8h45 | Associação Esperança e Vida |
| 8h55 | Cidade dos Meninos |
| 9h | União dos Escoteiros do Brasil |
| 9h05 | SESI |
| 9h10 | Clube dos Desbravadores |
| 9h15 | Igreja Evangélica Assembléia de Deus |
| 9h20 | Ordem Demolay |
| 9h25 | Banda Musical da BSGI |
| 9h30 | Apae |
| 9h35 | Emef Padre Francisco Silva |
| 9h40 | Emef Clotilde B. Von Zuben |
| 9h45 | Emef Geny Rodrigues |
| 9h50 | Emef João Alves dos Santos |
| 9h55 | Emef José Narciso Elvamberg |
| 10h | Emef Edson Luís Chaves |
| 10h05 | Emef Virgínia M. Vasconcelos |
| 10h10 | Emef Anália Ferraz Couto |
| 10h15 | Emef Padre Leão Valeri |
| 10h20 | Caic Zeferino Vaz |
| 10h25 | Emef Ciro Exel Magro |
| 10h30 | Emef Elvira Muraro |
| 10h35 | Emef Violeta Dória Lins |
| 10h40 | Emef Padre. Melico C. Barbosa |
| 10h45 | Emef Júlio Mesquita Filho |
| 10h50 | Emef Maria Pavanatti |
| 10h55 | Instituo Ed. Rafael di Sardo |
| 11h | Instituto Júlio Chavalier |
| 11h05 | ONG Luiz de Justiça |
| 11h10 | EE Carlos Araújo tel |
| 11h15 | EE Castinauta Albuquerque |
| 11h20 | EE Dom João Nery |
| 11h25 | EE Carlos Alberto Galhiego |
| 11h30 | EE Adolpho Rossin |
| 11h35 | EE Reverendo Eliseu Narciso |
| 11h40 | EE Barão Geraldo de Resende |
| 11h45 | EE Orlando Signorelli |
| 11h50 | EE Cecília Pereira |
| 11h55 | EE Laís Baroni Pereira |
| 12h | Cortejo de Carros Antigos |
| 12h05 | Grito dos Excluídos |

## Emdec bloqueia faixas da Francisco Glicério neste domingo

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (Emdec) bloqueará duas das três faixas de rolamento da avenida Francisco Glicério, próximo à rua Conceição, neste domingo, 5 de setembro. O bloqueio atende a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e será realizado para permitir a abertura de valas e instalação de cabos telefônicos no local. Os trabalhos terão início a partir das 8h e a previsão é que a interdição seja desfeita a partir das 18h.

Com a intervenção, haverá uma redução significativa na capacidade viária da Francisco Glicério e, por isso, a Emdec orienta os motoristas a evitarem a via, especialmente aqueles que a utilizam apenas como tráfego de passagem.

## Guarda Mirim desfila com uniformes novos

A Guarda Mirim de Campinas, de uniformes novos, desfilará junto com a guarnição da Guarda Municipal de Campinas, no Desfile de 7 de Setembro (terça-feira).

Os uniformes foram doados pela multinacional de soluções em tecnologia, Anixter, e entregues pelo presidente do Conselho Comunitário de Polícia, Sócrates Penteado de Camargo.

Camargo elogiou as parcerias que a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública tem feito com a iniciativa privada para incrementar os projetos desenvolvidos pela pasta.

### CRIANÇAS SÃO FILHOS DE GMS

"As empresas podem e devem participar de projetos governamentais, principalmente quando estes envolvem crianças pois, só assim, podemos desejar uma cidade mais segura", disse.

A Guarda Mirim é composta por 35 meninos e meninas, filhos e sobrinhos de guardas municipais que participaram do curso promovido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública de 13 de abril a 20 de junho deste ano.

O projeto tem como objetivo prevenir a violência e transmitir noções sobre cidadania, despertar a preocupação com a preservação do meio ambiente e dos marcos históricos de Campinas e divulgar as ações da guarda municipal cidadã, além da prevenção de acidentes e do uso de álcool e drogas.

# Mais de 30% dos servidoes já fizeram opção pelo Plano de Cargos

## Opções que forem protocoladas até o dia 10, serão processadas na folha de setembro

PATRÍCIA COUTINHO

Mais de 30% dos servidores municipais haviam optado pela nova carreira, até esta sexta-feira, dia 3. Esse percentual se torna ainda maior se for levado em conta o número de pensionistas (cerca de 1400) que não precisam protocolar a opção. Para os pensionistas, o enquadramento na nova carreira é automático. Aqueles que ainda não retiraram seus demonstrativos devem procurar a equipe de Cargos e Salários no 5º andar do Paço Municipal. Os demonstrativos dos aposentados e dos pensionistas estarão disponíveis no Departamento de Previdência do Servidor (DPS) até o próximo dia 10.

De acordo com a Secretaria de Recursos Humanos, o número está dentro das expectativas. Até o dia 10, a secretaria espera que este percentual ultrapasse os 50%. As opções que forem protocoladas até o próximo dia 10 serão processadas na folha de pagamento de setembro.

O objetivo principal do Plano de Cargos e Carreiras é possibilitar que o servidor tenha, enfim, a chance de progredir dentro de uma carreira, programada desde o seu ingresso no serviço público, até sua aposentadoria. "Eu já protocolei minha opção, porque o Plano incentiva o pessoal a voltar a estudar, o que vai fazer com que melhore o nível de atendimento no serviço público. Já ouvi um várias pessoas dizerem que voltarão a estudar", afirmou Maria Lucia Rodrigues, assistente da Secretaria de Assistência Social.

### GANHOS FINANCEIROS PARA MAIS DE 85% DA CATEGORIA

Além de garantir o crescimento profissional do funcionalismo, mais de 85% da categoria terão ganhos financeiros já na primeira fase. Na segunda fase, esse percentual passa para 90%, uma vez que o tempo de serviço e a titulação são levados em conta. Francisco José de Souza, funcionário da Prefeitura há mais de 19 anos, optou porque acredita que a maioria do funcionalismo será beneficiada. "Como tenho incorporação, meu salário não aumenta, mas como o Plano beneficia mais de 85% dos servidores, eu sou a favor", disse ele.

Para efeitos de aposentadoria, o Plano também é uma grande conquista. Antes da implantação da Lei 12012/04, que cria o Plano de Cargos e Carreiras do funcionalismo municipal, o servidor se aposentava com parte da remuneração que recebe mensalmente. Muitas verbas não eram incluídas no cálculo da aposentadoria.

Cecília Petrerine, assistente administrativo da Secretaria de Saúde, conversou com diversas pessoas antes de protocolar sua opção. Para ela uma das razões para optar pelo Plano está na segurança da aposentadoria. "Optei de coração, consciente do que fiz. Trabalho há 26 anos na Prefeitura e estou perto de me aposentar. Com o Plano meu salário base aumenta e eu posso ficar mais tranqüila", conclui ela.

### MUDANÇAS NO SISTEMA DE PROGRESSÃO NA CARREIRA

Com o Plano, o sistema de progressões na carreira também muda. De acordo com a Secretaria de Recursos Humanos, essa é uma forma de premiar a capacidade profissional, o mérito e a busca por titulação, o que beneficiará a Administração, a categoria e principalmente o munícipe, que passa a ter um atendimento cada vez mais qualificado.

"Eu optei porque além do ganho financeiro que vou ter, existe no Plano uma forma mais justa de progressão, correção de distorções e disfunções, o que incentiva o servidor a se qualificar cada vez mais", disse Diomar Joaquim Ferreira, servidor da Secretaria de Recursos Humanos.

A opinião de Joás Santiago Silva, que é assistente administrativo e trabalha na Prefeitura há um ano não é diferente. Segundo ele, sua opção se deu por duas razões: aumento no salário base e o incentivo à titulação. "Eu sou novo na Prefeitura e esse aumento no meu salário base será muito bem vindo. Além disso, agora tem incentivo para crescer na carreira. Tem espaço para gente que está chegando agora progredir profissionalmente", conclui.

Solange Freitas/Divulgação

Valéria Abras

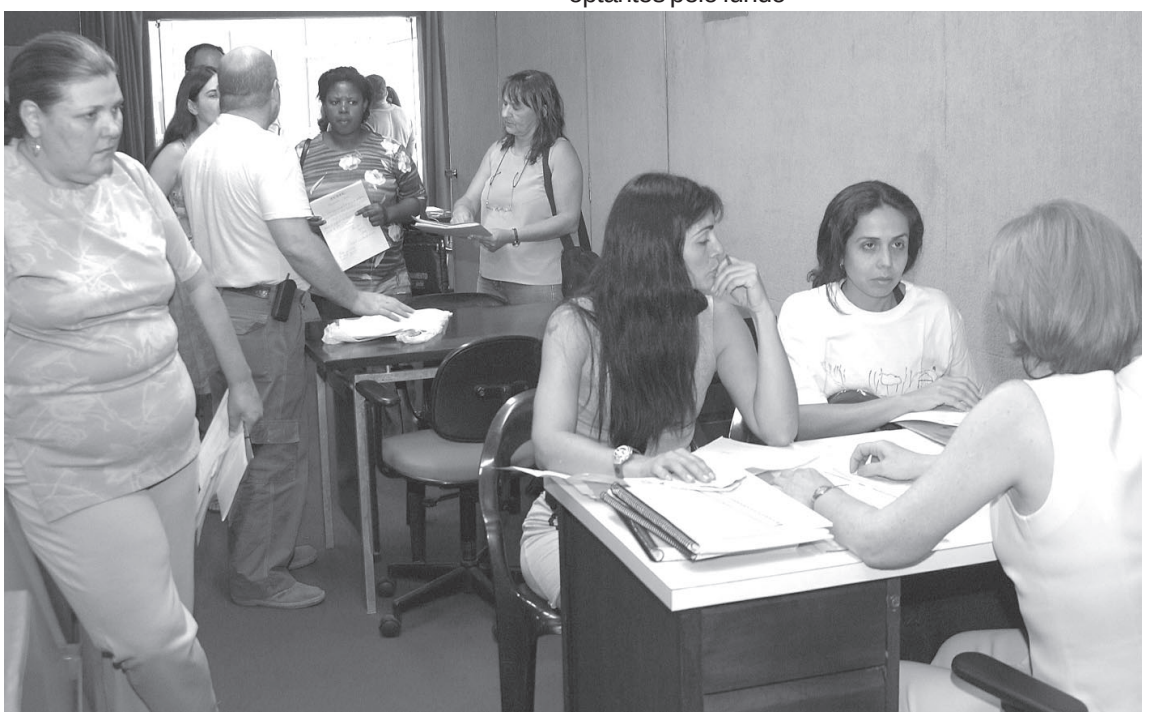

Para Cecília Aparecida Petrerine (à esquerda) funciaonária há 26 anos e trabalhando na Secretaria de Saúde, ter optado pelo Plano é motivo de tranqüilidade. Abaixo, no Salão Vermelho do Paço Municipal, a equipe de Recursos Humanos prosseguia ontem o cadastramento de novos optantes pelo fundo

### FORMAS DE PROGRESSÃO DO PLANO

**Progressão por mérito:** permite ao servidor progredir na carreira de um padrão de vencimento para o seguinte a cada três anos de efetivo exercício, desde que ele obtenha mérito na avaliação de desempenho. Esta avaliação não dependerá mais da chefia ou da administração. O projeto cria um processo de avaliação que inclui, antes de tudo, planejamento das atividades e identificação das condições necessária de trabalho;

**Progressão por titulação:** Ela é automática e permite aos servidores que optarem pelo plano mudar de nível de capacitação dentro de sua classe, caso conclua com aproveitamento os cursos de capacitação profissional ou pós-graduação que tenham relação direta com a atividade exercida;

**Progressão funcional:** permitirá, principalmente aos servidores enquadrados nas classes "A" e "B" mudar de classe e especialidade, mediante a um processo de capacitação e seleção, tendo como parâmetro à necessidade do serviço. Assim, por exemplo, um servidor que hoje atua como auxiliar de enfermagem e está na classe "C", mas com formação e habilitação em técnico de enfermagem, poderá progredir para a classe "D" se for aprovado com no mínimo 70% de aproveitamento no curso de capacitação profissional.

## Plano é reivindicação antiga

O Plano de Cargos e Carreiras é uma antiga reivindicação do funcionalismo municipal. O debate sobre o tema teve início em 2002 com a eleição dos representantes de cada uma das famílias ocupacionais da Prefeitura. Durante este período, os representantes se reuniram para estudar, debater e propor alterações ao texto base apresentado.

A validação do projeto pela Câmara de Representantes foi feita antes da votação na Câmara de Vereadores. Embora os representantes tenham feito algumas ressalvas, não houve nenhum voto contrário ao Plano. O projeto de reestruturação da carreira do funcionalismo municipal também fez parte do Acordo Coletivo, assinado pela Administração e pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas na mesa de negociação da campanha salarial deste ano.

### DEPOIMENTOS

**Cecília Aparecida Petrerine**
Secretaria de Saúde
"Optei de coração, consciente do que fiz. Trabalho há 26 anos na Prefeitura e estou perto de me aposentar. Com o Plano meu salário base aumenta e eu posso ficar mais tranqüila"

**Maria Lucia Rodrigues**
Secretaria de Assistência Social
"Eu já protocolei minha opção porque beneficia a grande maioria, além disso, o Plano incentiva o pessoal a voltar a estudar, o que vai fazer com que melhore o nível de atendimento no serviço público. Já ouvi um monte de gente dizer que voltará a estudar".

**Diomar Joaquim Ferreira**
"Eu optei porque além do ganho financeiro que eu vou ter, existe no Plano uma forma mais justa de progressão, correção de distorções e disfunções, o que incentiva o servidor a se qualificar cada vez mais".

**Joás Santiago Silva**
"Eu sou novo na Prefeitura e esse aumento no meu salário base será muito bem vindo. Além disso, agora tem incentivo para crescer na carreira. Tem espaço pra gente que está chegando agora progredir profissionalmente".

**Francisco José de Souza**
"Como tenho incorporação, meu salário não aumenta, mas como o Plano beneficia mais de 85% dos servidores, eu sou a favor. Por isso eu já optei"

# PODER EXECUTIVO

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI Nº 12.059 DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

*ALTERA A LEI Nº 11.829, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISSQN*

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 25 da Lei nº 11.829, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 25** - .....
**I -** .....
**II** - .....
**III -** .....
**IV** – 3,5% (três virgula cinco por cento) para os serviços de resposta audível (telemarketing ou call center – contact center) enquadrados no subitem 17.02 da lista anexa;
**V –** 5% (cinco por cento) para os demais serviços contantes na lista anexa". (NR)

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de setembro de 2004.
**IZALENE TIENE**
Prefeita Municipal

PROT. 04/08/3648
AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### DECRETO N.º 14.896 DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 379,45 (Trezentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)*

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 11.847 de 30 de Dezembro de 2.003,
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R$ 379,45 (Trezentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

| | | |
|---|---|---|
| **03.01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| 04.122.3312.2024 | SEGURANÇA, LIMPEZA E MANUT. DO PAÇO | |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... | R$ 379,45 |

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

| | | |
|---|---|---|
| **03.01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| 04.122.3312.2024 | SEGURANÇA, LIMPEZA E MANUT. DO PAÇO | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO ..... | R$ 379,45 |

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de setembro de 2004
**IZALENE TIENE**
Prefeita Municipal
**JOSÉ LUÍS PIO ROMERA**
Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Ofício nº 078/04/SMA e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**
Secretário de Gabinete e Governo

### REGULAMENTO INTERNO DA FEIRA DE ARTE, ARTESANATO, ANTIGÜIDADES, QUITUTES E ESOTÉRICOS

**CAPÍTULO I - DO LOCAL**

**Art. 1º** A Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos, organizada pela Coordenadoria de Feiras do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, ocorre aos sábados e domingos, das 09:00 às 14:00 horas, nas alças laterais do estacionamento da Praça Imprensa Fluminense.

**CAPÍTULO II - DA QUALIFICAÇÃO**

**Art. 2º** Os expositores da Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos são qualificados de acordo com os critérios de sua categoria, descritos a seguir:
I - os Artesãos terão seus trabalhados classificados e avaliados pela Coordenadoria de Feiras, considerando-se a proposta inicial de trabalho, a matéria prima, a perícia técnica, a porcentagem de trabalho manual, a qualificação do artesão, a produção, o grau de originalidade, o grau de tipicidade e estética, tomando-se como referência os critérios da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades SUTACO, devendo obter a média final igual ou superior a 3,00;
II - os Artistas Plásticos terão seus trabalhados avaliados pela Coordenadoria de Feiras, considerando-se a proposta de trabalho inicial, a matéria prima, a perícia técnica, a porcentagem de trabalho manual, a produção, o grau de originalidade e estética, devendo obter a média final igual ou superior a 3,00;
III - os Esotéricos deverão comprovar o conhecimento necessário dos produtos comercializados, produzidos ou não pelo expositor, devendo entregar à Coordenadoria de Feiras uma proposta inicial de trabalho relacionando o conhecimento esotérico específico sobre cada produto, bem como seu currículo na área, para avaliação em entrevista pessoal com profissional especializado;
IV - os Quituteiros e os locais de preparo e manipulação de alimentos serão avaliados conforme as recomendações da cartilha "Dicas e Serviços – Orientações para estabelecimentos comerciais de alimentos", da Vigilância Sanitária de Campinas e/ou as exigências da norma CVS6/99 do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde.
V - os antiquários terão seus acervos avaliados pela Coordenadoria de Feiras ou profissional especializado, considerando-se a proposta inicial de trabalho e a qualidade dos produtos expostos, que deverão apresentar percentual igual ou superior a 70 % de peças antigas, podendo o restante ser composto por peças mais recentes, que não sejam mais produzidas ou comercializadas, impreterivelmente.

**CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 3º** Ao expositor autorizado a participar da Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos, será fornecida credencial individual que conterá fotografia, nome do expositor, localização da barraca, descrição do produto, técnica e matéria prima utilizada, categoria, exercício e avaliação dos produtos expostos.

**Art. 4º** A Feira será formada por um número total de expositores não superior a 300 por dia, distribuídos nas categorias de Artes Plásticas, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos.

**Art. 5º** Os expositores e a mercadoria a ser exposta e comercializada deverão limitar-se ao espaço de 1,50 x 1,20 metros.

**Art. 6º** O horário estabelecido no artigo 1º deste regulamento deverá ser rigorosamente respeitado pelos expositores, observando-se:
I - a descarga e montagem de barracas deverá ocorrer, das 07:00 às 09:00 horas, não sendo permitida a montagem das barracas antes das 7:00 horas.
II - as áreas de exposição deverão estar totalmente ocupadas até as 9:00 horas, impreterivelmente;
III - para fins de limpeza e ocupação do estacionamento pela entidade responsável por sua administração, a desocupação da Praça Imprensa Fluminense ocorrerá a partir das 14:00 horas, devendo estar encerrada até as 15:00 horas;
IV - o início do desmonte e a carga das barracas não será permitida antes das 13:30 horas e proibida após as 15:00 horas.

**Art. 7º** A observância das regras previstas no artigo anterior são de inteira responsabilidade do expositor.

**Art. 8**° Não será permitido ao expositor transitar com seu veículo sobre as alças laterais e demais dependências da Praça Imprensa Fluminense.

**Art. 9**° A designação da área de exposição dos trabalhos de cada expositor compete à Coordenadoria de Feiras, observando-se o tipo de material exposto.

**Art. 10**. A autorização para comercialização dos produtos do expositor na Feira se dá a título precário, devendo ser renovada no início de cada ano, podendo ser revogada pela Coordenadoria de Feiras por inobservância deste regulamento.

**CAPÍTULO IV - DA FREQÜÊNCIA**

**Art. 11**. A assinatura do livro de presença é obrigatória, devendo ocorrer entre 09:00 e 10:00 horas.
I - para a assinatura do livro de presença é obrigatória a apresentação da credencial.
II - será considerado ausente o expositor que, após a assinatura do livro de presença, ausentar-se do local ou deixar de manter sua credencial em local visível.

**Art. 12**. São direitos do expositor:
I – justificar junto à Coordenadoria de Feiras sua ausência por até 9 (nove) feiras durante o ano, antecipadamente ou, na impossibilidade da apresentação de justificativa prévia, no dia de exposição seguinte ao da falta justificada;
II – a presença facultativa em dias de chuva e caso se verifique precipitação pluviométrica durante todo o período previsto para a montagem das barracas e assinatura da presença;
III - a presença facultativa nos feriados, domingo de páscoa, dia das mães, dia dos pais e semanas do natal e ano novo.

**Art. 13**. O expositor tem direito a solicitar sua substituição temporária por outra pessoa, nos casos:
I - de ausências justificadas, nos termos do inciso I do artigo anterior;
II - de doença ou falecimento de familiares;
III - de participação em eventos, representando a Cidade ou a Feira, desde que esta participação seja autorizada pela Coordenadoria de Feiras.

**Art. 14**. A solicitação de substituição temporária deve ser feita junto a Coordenadoria de Feiras, respeitados os seguintes prazos e procedimentos:
I - a qualquer momento, no caso de doença ou falecimento de familiares;
II - com uma semana de antecedência, no caso de ausência justificada ou de participação do expositor em eventos, representando a Cidade ou a Feira.
Parágrafo único. O expositor deverá preencher formulário padrão, indicando o nome e o RG do substituto, assumindo a responsabilidade pelos seus atos durante o período da Feira.

**Art. 15.** A Coordenadoria de Feiras fornecerá credencial provisória para o substituto, com a validade restrita ao período da substituição.

**Art. 16.** A presença do substituto não altera a contagem do número de faltas e ausências justificadas previstas no artigo 12 deste regulamento.

**Art. 17.** O expositor que, ao longo do ano, exceder o número de faltas especificadas no artigo 12 ou se ausentar da feira por 03 (três) finais de semana sem apresentar justificativas terá sua credencial cancelada.

**CAPÍTULO V - DA FISCALIZAÇÃO**

**Art. 18**. A fiscalização da Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos será realizada por funcionários da Prefeitura Municipal de Campinas.
I - os fiscais ficam autorizados a providenciar a mudança do local da barraca dos expositores e argui-los sobre a exposição de materiais irregulares.
II - será suspenso por 30 (trinta) dias o expositor que desrespeitar a fiscalização.
Parágrafo único. Em caso de reincidência, sua credencial será cancelada.

**Art. 19**. O expositor manterá sua credencial sempre atualizada e em local visível durante o período da feira, devendo apresentá-la aos fiscais quando solicitado.

**Art. 20**. Sempre que julgar necessário a Coordenadoria de Feiras poderá:
I - reavaliar qualquer de seus expositores credenciados;
II - verificar o processo de produção artesanal de quitutes, artes plásticas e artesanatos, na residência, oficina ou ateliê do expositor, sem aviso prévio.
Parágrafo único. O disposto no inciso II deste artigo não se aplica aos expositores de Antiguidades.

**Art. 21** O setor de Fiscalização da Coordenadoria de Feiras será responsável pela manutenção da qualidade da Feira e avaliará constantemente os produtos expostos nas barracas conforme critérios especificados no artigo 2° deste regulamento.

**Art. 22**. No mês de dezembro de cada ano, o expositor de todas as categorias deverá informar, em declaração de próprio punho, se possui ou não empresa juridicalmente constituída, em seu nome ou em nome de cônjuge, filhos ou dependentes, envolvida na fabricação ou comercialização dos produtos expostos na Feira.
§ 1º Será permitido ao expositor de quitutes, esotéricos, artes pláticas e artesanatos, possuir em seu nome, de cônjuge, de filhos e dependentes, empresa juridicamente constituída, desde que esta não possua funcionários contratados, registrados ou não.
§ 2º Será cancelada a credencial do expositor que:
I - fornecer informação falsa acerca do que é solicitado no *caput* deste artigo;
II - desrespeitar o estipulado no § 1º deste artigo.

**CAPÍTULO VI - DAS ADVERTÊNCIAS**

**Art. 23**. Serão advertidos por escrito os expositores que não cumprirem as disposições deste regulamento, sendo-lhes vedada:.
I - a venda ou exposição de material não especificado na credencial;
II - a venda e exposição de peças industrializadas e/ou adquiridas de terceiros, exceto nas categorias de Antiguidades e Esotéricos;
III - a utilização indevida das áreas verdes, gramados, árvores e canteiros plantados;
IV - a exposição de produtos nos bancos e postes de iluminação e sinalização da praça;
III – a afixação da barraca e toldos nos postes, bancos, bebedouros e árvores da praça.

**Art. 24**. As advertências e punições deverão ser comunicadas por escrito, pela Coordenadoria de Feiras, no dia de exposição, devendo o expositor tomar ciência por escrito.
§ 1º O expositor terá direito a interpor recurso junto à Diretoria de Cultura ou diretamente à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, até o terceiro dia útil após a ciência.
§ 2º O recurso deverá ser julgado pela Diretoria de Cultura ou Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, até o quinto dia útil após o seu recebimento.
§ 3º Na hipótese de inexistência ou indeferimento do recurso, a punição deverá ser aplicada a partir do próximo dia de exposição.

**Art. 25**. O expositor que receber 2 (duas) advertências será suspenso por 30 (trinta) dias.

**Art. 26**. O expositor que receber 3 (três) advertências terá sua credencial cancelada.

**CAPÍTULO VII - DAS VAGAS**

**Art. 27**. Na hipótese de desistência ou cacelamento da credencial de algum expositor, a vaga será preenchida da seguinte forma:
I - somente poderão requerer uma vaga na Feira de Artes, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, os candidatos que apresentem a qualificação especificada no artigos 2° e que se enquadrem no artigo 22 deste regulamento;
II - não será aceita a inscrição de candidato que tenha parentesco direto (cônjuge ou filhos) com expositor já cadastrado na Feira;
III - após a analise das qualificações técnicas de cada candidato, o processo de seleção deverá, em caso de empate, dar prioridade aos residententes na cidade de Campinas e posteriormente aos da Região Metropolitana de Campinas;

**Art. 28.** O processo de seleção para o ingresso de novos expositores para a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos deverá ser especificado em edital, a ser publicado no primeiro dia útil de fevereiro de cada ano, contendo o número de vagas por categoria/setor e o cronograma específico, descrito a seguir:
I - do primeiro ao último dia útil de março de cada ano estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de novos expositores. Os candidatos selecionados ingressarão na Feira conforme a disponibilidade

de vagas, que eventualmente venham a existir até o final do mês de fevereiro do ano seguinte;
II - o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregar, à Coordenadoria de Feiras, uma proposta inicial de trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto a ser comercializado, contendo documentação fotográfica necessária para a análise do mesmo;
III - durante o mês de abril serão realizadas as entrevistas com, no máximo, 200 (duzentos) candidatos, selecionados na análise prévia da ficha de inscrição e da proposta inicial de trabalho entregue;
IV - durante o mês de maio serão realizadas as avaliações, conforme critérios de qualificação especificados nos artigo 2° deste regulamento, em até 100 (cem) candidatos previamente selecionados nas entrevistas;
V - no início do mês de junho será publicada a lista classificatória dos 50 (cinqüenta) candidatos selecionados, distribuídos em categorias/setores específicos;
VI – os candidatos selecionados serão chamados, conforme a disponibilidade de vagas que eventualmente venham a existir, até o final do mês de fevereiro do ano seguinte.

**Art. 29**. Ao candidato autorizado a participar da Feira de Arte, Artesanato e Antigüidades, pela Coordenadoria de Feiras, será fornecida uma credencial individual provisória, com validade de 06 (seis) meses, a contar da data de seu ingresso na Feira.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de carência e nada havendo contra o candidato, este receberá da Coordenadoria de Feiras uma credencial individual de expositor cadastrado, conforme descrito no artigo 3° deste regulamento.

**Art. 30**. Com o início de novo processo de seleção, fica cancelado automaticamente o processo e a lista de selecionados do processo anterior.

**CAPÍTULO VIII - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**Art. 31.** O expositor tem direito a solicitar a alteração da descrição do produto em sua credencial no mês de dezembro de cada ano.
§ 1º A solicitação prevista no *caput* será avaliada no mês de janeiro do ano seguinte, com base na proposta inicial de trabalho do expositor e na diversidade e qualidade da feira;
§ 2º Caso o novo produto seja diferente da proposta inicial de trabalho do expositor, o mesmo deverá solicitar seu reingresso na feira, conforme os procedimentos descritos no artigo 27 deste regulamento.

**Art. 32**. Os expositores tem direito a constituir uma comissão de feira, eleita por seus pares, mediante voto secreto, com caráter consultivo frente a coordenadoria de feiras.
§ 1º A eleição dos representantes e suplentes será organizada pela Coordenadoria de Feiras.
§ 2º A cada 60 barracas será eleito um representante e um suplente, para mandato de 1 ano, com direito a reeleição.
§ 3º A Coordenadoria de Feiras se reunirá uma vez por mês com a Comissão de Feira, de acordo com o calendário definido na posse da Comissão.

**Art. 33**. O expositor deve manter sua área de exposição sempre limpa, durante e ao término da feira.

**Art. 34**. O expositor deve manter seu endereço atualizado junto à Coordenadoria de Feiras.

**Art. 35**. Fica proibido ao expositor o consumo de bebidas alcoólicas, bem como permanecer sem camisa durante a realização da Feira.

**Art. 36**. É de responsabilidade do Antiquário a qualidade, autenticidade e procedência das peças expostas, bem como o seguro contra roubos e danos das mesmas.
§ 1º A venda, exposição e procedência de armas de fogo ou armas brancas são de inteira responsabilidade do Antiquário, que deverá obter junto aos orgãos competentes, o devido registro para comercialização.
§ 2º A comercialização de armas de fogo ou armas brancas somente será permitida à categoria dos Antiquários.

**Art. 37**. Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Cultura.

## DECRETO Nº 14.898, DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

*DISPÕE SOBRE O ESTADO DE VIGILÂNCIA E ALERTA DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DE OUTROS ÓRGÃOS DISCRIMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** que no período de estiagem a probabilidade de ocorrências de incêndios em matas aumenta consideravelmente; e
**CONSIDERANDO** a necessidade de sincronizar a atuação dos órgãos municipais envolvidos no pronto atendimento de eventuais acontecimentos desastrosos,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica declarado o estado de vigilância e alerta, anualmente, no período compreendido entre 1° de setembro e 31 de outubro.

**Art. 2º** O Diretor da Defesa Civil, avaliando a situação fática e analisando as previsões meteorológicas e da umidade relativa do ar fornecidas pelo Centro de Ensino e Pesquisas em Agricultura - CEPAGRI/UNICAMP, poderá transformar o estado de vigilância e alerta em estado de atenção, caso a umidade relativa do ar chegue a 30% (trinta por cento) e, quando abaixo de 20% (vinte por cento), em estado de emergência.

**Art. 3º** Os órgãos do governo municipal que deverão priorizar providências administrativas para o suporte do disposto neste decreto são:
I - Secretaria Municipal de Obras e Projetos;
II - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
III - Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Secretaria Municipal de Transportes;
VI - Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
VII - Secretaria Municipal de Habitação;
VIII - Secretaria Municipal de Finanças;
IX - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;
X - Secretaria Municipal de Educação;
XI - Secretaria Municipal de Cooperação Internacional;
XII - Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública;
XIII - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania
XIV - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
XV - Secretaria Municipal de Administração;
XVI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
XVII - Coordenadoria de Orçamento Participativo;
XVIII - Fundação José Pedro de Oliveira - Mata Santa Genebra;
XIX - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG;
XX - Centrais de Abastecimento S/A - CEASA;
XXI - Serviços Técnicos Gerais - SETEC;
XXII - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA;
XXIII - Informática de Municípios Associados - IMA.
**§ 1º** O Departamento de Defesa Civil, em caso de necessidade, deverá solicitar auxílio técnico e assessoramento, para as providências preventivas e repressivas a serem tomadas, ao Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental, Departamento de Proteção de Recursos Naturais - D.P.R.N., Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -INCRA, Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, Empresa Brasileira de Agropecuária - EMBRAPA, Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura CEPAGRI/UNICAMP, Regional de Defesa Civil da Região 5 -REDEC I/5, Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Departamento de Águas e Energia do Estado de São Paulo - D.A.E.E.
**§ 2º** Os demais órgãos do governo municipal poderão ser acionados pelo Sistema Municipal de Defesa Civil para qualquer eventualidade referente às suas áreas específicas de atuação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 03 de setembro de 2004.
**IZALENE TIENE**
Prefeita Municipal
**MARILIA CRISTINA BORGES**
Secretária de Assuntos Jurídicos e da Cidadania
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA, CONFORME OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLIZADO ADMINISTRATIVO Nº 04/10/23248, DE 1° DE JUNHO DE 2004, E PUBLICADO NA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE GABINETE E GOVERNO, NA DATA SUPRA.
**LAURO CAMARA MARCONDES**
Secretário de Gabinete e Governo

## EXPEDIENTE DA SECRETARIA DO GABINETE DE GOVERNO

*COORDENADORIA DA JUVENTUDE*
*SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO*

A Secretaria Municipal de Gabinete e Governo, através da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Juventude em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho nos termos do Decreto nº 14.385/03 torna público a relação do Programa Municipal Jovem Trabalhador(a) abaixo relacionado.
**CONSIDERANDO** que estes jovens não compareceram ao Paço Municipal para se habilitarem à este programa, após a publicação no dia 23 de julho de 2004 e após diversas tentativas de comunicação (telefone e cartas);
**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento da respectivas vagas pelos(as) classificados(as) no processo de seleção;
Ficam estabelecidos os dias 08, 09 e 10 de setembro como datas finais para o comparecimento dos(as) jovens, junto à esta Coordenadoria, no Prédio da Prefeitura (Av. Anchieta, 200, 3º andar –Centro) e com os documentos: CPF, RG, comprovante de endereço, declaração escolar, carteira profissional e certidão de nascimento dos filhos (caso tenha). O não comparecimento nesta data implicará no desligamento do programa.
**Duvidas entrar em contato pelos telefones** 3735-0759 ou 37350781

## RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR(A)

| NOME | RG | NASC |
|---|---|---|
| ADRIANA SARAIVA TONICIOLI | 35962324-4 | 17/04/86 |
| ADRIANO JORGE LIMA | 42466579-7 | 02/05/86 |
| ADRIELEN SODRE DOS SANTOS | 48635541-X | 21/08/86 |
| ALINE DINIZ DA COSTA | 40332890-1 | 08/05/86 |
| ANA PRISCILA DA SILVA ALVES | 0237806320 | 25/12/86 |
| ANDRE LUIZ NALLI | 42379670-7 | 09/12/86 |
| ANDREIA APARCIDA DE FRANCA | 24606156-X | 01/11/81 |
| ANDRESA ALVES DA SILVA | 413306549 | 03/06/86 |
| BIANCA STEINER CARVALHO DE SOUSA | 402840264 | 07/12/86 |
| BRUNA BARBARA GODOI | 40650028-9 | 16/07/86 |
| CAIO RIBEIRO DE SA | 404696922 | 28/09/86 |
| CARLOS EDUARDO DA SILVA ARANTES | 416697896 | 19/11/86 |
| CESAR MADUREIRA NETO | 41600591-4 | 28/09/86 |
| CICERA PATRICIA ALVES FERREIRA | 45195975-9 | 29/01/87 |
| CICERO HERBERTO ARAUJO DA SILVA | 40881559-0 | 31/03/86 |
| CLAYTON AUGUSTO NASCIMENTO FAO | 41722364-X | 31/05/83 |
| DAMARIS HELENA RODRIGUES ARAUJO | 44317509-3 | 02/11/85 |
| DAYANE DE MATOS TROLIZE | 081 | 31/10/86 |
| DEBORA FERNANDA ALVES | 409379850 | 26/01/86 |
| DEBORA MARIA DE JESUS | 44702376-7 | 16/09/87 |
| DEMILSOM SOUZA DOS SANTOS | 43823095-4 | 31/05/83 |
| DIOLETE GUIMARAES BRITO | 49963179-1 | 28/07/86 |
| DJEYSON OLIVEIRA RODRIGUES | 467371143 | 01/06/86 |
| DOUGLAS CRISTIANO DA SILVA | 42478749-0 | 04/10/86 |
| EDMAR PEREIRA NOVAIS | 43289535-8 | 25/08/86 |
| ELAINE MARTINS RIBEIRO | 42309632-1 | 12/05/86 |
| ELIEL ALVES DE NOVAES | 42977350-X | 27/09/86 |
| ELISON LEONARDO ALEMI | 44031043-X | 03/12/85 |
| ELIZABETH DA SILVA MEDEIROS | 43968970-3 | 11/09/84 |
| ERASMO SANTOS NOVAIS | 42437422-5 | 20/12/85 |
| EVANDRO CARLOS BOAVENTURA | 417222490 | 05/02/86 |
| FERNANDA DE SOUZA PEREIRA | 32735094-5 | 06/10/86 |
| FLAVIA SANT ANA SILVA | 42559466-X | 10/07/86 |
| GEORGIANE GOMES SCIPIAO | 43817215-2 | 02/03/86 |
| GUSTAVO MACIEL PEREIRA DE PADUA | 406882150 | 15/01/87 |
| HAMILTON ARAUJO DA SILVA | 34996673-4 | 04/08/79 |
| HUDSON LIMA SAO LEAO | 40933539-3 | 26/02/87 |
| HUGO LEONARDO RINCHA | 34124540-9 | 30/11/86 |
| IARA SILVA SANTOS | 1014763800 | 24/03/88 |
| JANAINA RODRIGUES DIVINO | 41035624-4 | 03/05/86 |
| JENNIFER REGINA Z SOUZA | 48584324-9 | 29/01/87 |
| JOILSON MOTA GARCIA | 40763542-7 | 21/04/86 |
| JORGE DA COSTA SILVA | 12583703 | 27/02/87 |
| JOSELMA DOS SANTOS | 42287328-7 | 08/02/82 |
| JOSIANE REIS DE ASSIS | 47552548-6 | 18/09/85 |
| JOSILAINE PALMEIRA VIEIRA | 46998786-8 | 06/03/87 |
| JOSIMEIRE DE PAULA SANTANA DIA | 45347167-1 | 12/06/86 |
| JULIA DIAS DE SOUZA | 36961973-0 | 06/07/82 |
| JULIANA PEREIRA DE SOUZA | 38094451-0 | 24/07/86 |
| KARINA LOPES ALVES | 36566887-4 | 10/02/87 |
| KELLY CRISTINA DOS SANTOS MARIA | 46863532 | 02/07/86 |
| KLEYTON LUIZ QUIRINO | 40192831-7 | 12/03/87 |
| LEANDRO FURLANETO DE LIMA | 48377617-8 | 06/06/86 |
| LEANDRO MARCOS ARALDI | 452204173 | 25/08/86 |
| LILIANE DE MATTOS TROLIZE | 082 | 12/07/85 |
| LUCIELLEN DA SILVA CARVALHO | 48580010X | 30/05/86 |
| LUCIENE AP MATOS DE MORAES | 45646759-5 | 13/04/86 |
| LUIZ FILIPE DAMATO MORAES | 36509513-8 | 06/03/86 |
| MANOEL JUSTINO DOS SANTOS | 37517862-4 | 04/10/87 |
| MARCELO DIAS DA SILVA | 33066906-0 | 24/12/86 |
| MARCIO GONCALVES | 381827732 | 26/09/86 |
| MICHELE CARDOSO BARRETO | 46914341-1 | 27/01/84 |
| MICHELE CRISTINA DA SILVA | 42309843-3 | 24/09/86 |
| MICHELE CRISTINA SALUSTIANO | 48541017-5 | 10/12/86 |
| MIELE LOPES SILVA | 40132795-4 | 16/11/86 |
| NICIA GONCALVES MOREIRA | 10302638 | 13/09/85 |
| PAULO HENRIQUE AGUIAR DA ROCHA | 44248683-2 | 22/07/86 |
| PAULO HENRIQUE REIS DE MORAES | 42252843-2 | 27/11/86 |
| PAULO RAFAEL DE CARVALHO | 45223922-9 | 18/05/85 |
| PEDRO IVO DA SILVA FREITAS | 408516641 | 01/01/87 |
| PEDRO SAMUEL DA CONCEICAO | 34447911-0 | 16/09/86 |
| PRISCILA LOURENCO FERREIRA | 40132873-9 | 04/03/86 |
| PRISCILA PAVESI MASTINS | 48577397-1 | 17/06/85 |
| PRISCILA SOARES | 46936820-2 | 04/02/87 |
| RAFAEL CONCEICAO DE BERTI | 29348396-6 | 15/08/86 |
| RAQUEL TONICIOLI MOLERA | 43063511-4 | 04/04/86 |
| RENATA FELIPE BARBOSA | 40975539-4 | 04/05/83 |
| RICACIA SOARES | 46864667-7 | 14/03/87 |
| RIVAIL SANGY | 42437348-8 | 04/03/88 |
| ROBERTA FERNANDA CHAVES DO BEM | 43817391-0 | 14/08/86 |
| RODRIGO JOSE MANOEL | 357773512 | 16/10/81 |
| RONAN ROSSINI DE BARROS | 405030137 | 27/11/86 |
| RUBIA CORREIA VEIGA | 42059476-0 | 21/02/86 |
| SAMUEL TONUSSI | 40074302-4 | 14/11/86 |
| SANDRA EUGENIA DE ANDRADE | 38184017-7 | 14/10/83 |
| SARA CRISTINA MURTA | 34688403-2 | 05/05/83 |
| SHIRELI DO ESPIRITO SANTO BATISTA | 422109940 | 15/08/86 |
| SIMONE DA SILVA CHRISOSTOMO | 25908837-7 | 02/02/87 |
| SIMONE DOS SANTOS SILVA | 42144222-0 | 13/08/86 |
| TATIANA APOLINARIO PROPICIO | 40014422-0 | 31/01/86 |
| TATIANE MARIA DA SILVA MELO | 42144284-0 | 21/02/86 |
| TATIANE NOGUEIRA DOS SANTOS | 45648645-8 | 11/09/86 |
| THAIS DE CASTRO LIMA | 34447663-7 | 08/08/86 |
| THIAGO DETONI MAGALHAES | 33030518-9 | 03/06/86 |
| VALDEMIR DOS SANTOS | 45348412-8 | 18/12/86 |
| VALERIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA | 428434605 | 08/04/86 |
| VALERIA CRISTINA PONTES | 42446350-7 | 27/08/86 |
| VANDERSON CARLOS DE ARAUJO | 44317384-9 | 24/01/87 |
| VANESSA BRITO ANDRADE | 42693748 | 28/02/86 |
| VANESSA CRISTINA TELLES | 48599533-5 | 17/10/86 |
| VANESSA ERIKA DA SILVA | 405030459 | 07/03/86 |
| VANIA DOS SANTOS ALVES QUEIROZ | 40531291X | 04/06/86 |
| VIVIANE GOMES DA SILVA | 34126048-4 | 06/05/85 |
| WALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA | 41530428-3 | 14/09/87 |
| WALDINEIA SILVESTRE DOS SANTOS | 42813961-9 | 17/10/85 |
| WALTER AP MACEDO IPINA | 43065603-8 | 09/12/86 |
| WELINGTON SOUZA DOS SANTOS | 40830750/X | 05/10/86 |
| WESLEY MENDES DE SOUZA | 41117799-0 | 10/12/86 |
| WESLEY SOARES CALDANO | 483353371 | 07/01/87 |
| WILLIAM FERNANDO DA SILVA | 43289534-6 | 22/02/86 |
| WILLIAM LOPES FREIRE | 48643074-1 | 28/09/85 |
| WILLIAM THIAGO MENDES GONCALVES | 41296421-1 | 25/06/86 |
| WILLIAN FLAMINI | 41144984-9 | 20/01/87 |
| WILLYAN RIBEIRO DOS SANTOS DE JESUS | 44263369-5 | 18/04/86 |

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face do termo de contrato 271/03, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 6.267,00 (Seis mil duzentos e sessenta e sete reais) destinados à execução de serviços extraordinários gráficos referente à confecção de 5.400 exemplares de jornal, conforme PPS nº 000254/2004, devendo onerar a dotação codificada sob o nº 02.01.04.131.1302.2013.339039-61.

Campinas, 02 de Setembro de 2004

**ALÍPIO RAIMUNDO VIANA FREIRE**

Diretor do Departamento de Comunicação Social

---

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face do termo de contrato 271/03, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3.002,87 (Três mil e dois reais oitenta e sete centavos) destinados à execução de serviços extraordinários gráficos referente à confecção de 39 milheiros de convites, conforme PPS nº 000257/2004, devendo onerar a dotação codificada sob o nº 02.01.04.131.1302.2013.339039-61.

Campinas, 02 de Setembro de 2004

**ALÍPIO RAIMUNDO VIANA FREIRE**

Diretor do Departamento de Comunicação Social

---

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face do termo de contrato 271/03, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.755,80 (Um mil setecentos e cinqüenta e cinco reais oitenta centavos) destinados à execução de serviços extraordinários gráficos referente à confecção de 20 milheiros de folder, conforme PPS nº 000266/2004, devendo onerar a dotação codificada sob o nº 02.01.04.131.1302.2013.339039-61.

Campinas, 02 de Setembro de 2004

**ALÍPIO RAIMUNDO VIANA FREIRE**

Diretor do Departamento de Comunicação Social

---

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face do termo de contrato 271/03, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 571,06 (Quinhentos e setenta e um reais seis centavos) destinados à execução de serviços extraordinários gráficos referente à confecção de 4 milheiros de folder, conforme PPS nº 000265/2004, devendo onerar a dotação codificada sob o nº 02.01.04.131.1302.2013.339039-61.

Campinas, 02 de Setembro de 2004

**ALÍPIO RAIMUNDO VIANA FREIRE**

Diretor do Departamento de Comunicação Social

---

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL

*EM 03 DE SETEMBRO DE 2004*

De Gabinete da Prefeita - Protocolo n.º 10/21506/2004

Pregão Eletrônico n.º 011/04

Objeto: Registro de Preços de materiais de limpeza.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art.1º do Decreto Municipal n.º 14.741/04, com fulcro nas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS abaixo, AUTORIZO a despesa no valor de R$48.846,70 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), a favor das empresas abaixo:

**ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**., no valor de R$27.097,84 (vinte e sete mil, noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), para o fornecimento dos itens 01, 03, 04, 05, 06 e 11, Ata n.° 383/2004;

**COMERCIAL LUNE LTDA**., o valor de R$5.490,80 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos itens 15 e 20, Ata n.° 384/2004;

**DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**., no valor de R$559,44 (quinhentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para o fornecimento do item 21, Ata n.° 385/2004;

**KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**., no valor de R$1.193,40 (um mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos), para o fornecimento do item 16, Ata n.° 386/2004;

**PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA**., no valor de R$1.332,34 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), para o fornecimento dos itens 02 e 08, Ata n.° 387/2004;

**TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**., no valor de R$13.172,88 (treze mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para o fornecimento dos itens 10, 14 e 22, Ata n.° 389/2004.

À Coordenadoria de Planejamento e Organização - DPCC, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, ao DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, para emissão e gerenciamento das Ordens de Fornecimento.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

---

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL

*EM 03 DE SETEMBRO DE 2004*

**De Secretaria de Administração - Protocolado n.º 04/10/4.826 PG**

À vista da solicitação do Departamento de Transportes Internos – DETI da Secretaria de Administração às fls. 433 e 437 – 440, bem como dos pareceres de fls. 435 – 436 e 441 - 444 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO a Re-Ratificação do despacho de fls. 423, para alterar o percentual ali autorizado para 4,44% e a despesa para R$ 31.933,44 (Trinta e um mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos),

À SMAJC/DAJI, para a formalização do competente Termo de Re- Ratificação e demais providências.

**De Paulo de Tarso Chagas Pisani - Protocolado n.º 04/10/3.589 PG**

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 30 – 33 e 34 - 37, defiro o pedido de ressarcimento em favor do Sr. Paulo de Tarso Chagas Pisani, autorizando o pagamento do valor de R$ 404,40 (Quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos), conforme cálculo apresentado às fls. 28, em atendimento aos preceitos da Ordem de Serviço n.º 580/99. Da mesma forma autorizo a abertura de sindicância Administrativa em face do servidor público matrícula n.º 37.884-4.

À SMAJC/DPDI, para as providências decorrentes, inclusive, ciência ao interessado desta decisão.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

# LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## ESCLARECIMENTO SOLICITADO PELA EMPRESA DANDERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**PROTOCOLADO** Nº 04/10/23.429 - **INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Educação - **ASSUNTO**: **Tomada de Preços Nº** 043/2004 - **OBJETO**: Aquisição de materiais para Ballet.

**Questionamento:** As amostras que entregamos em 23/08/2004 neste órgão serão consideradas para o novo encerramento ou teremos que apresentar novas amostras?

**Resposta:** Esta Comissão, em consulta ao Órgão Técnico da Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. Pedro Ângelo Costa, esclarece que serão consideradas válidas as amostras já entregues antes da publicação do Primeiro Adendo ao Edital da presente licitação.

Campinas, 02 de setembro de 2004

**ROGÉRIO ALVES BARBOSA**

**CARLOS ALBERTO BENITES**

**GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLADO**: Nº 31.168/1987 - **INTERESSADO**: Flávio Aparecido do Prado - **ASSUNTO**: **Concorrência nº** 038/2004 - **OBJETO**: Venda de áreas de terreno em conformidade com o Memorial Descritivo, Anexo I Edital.

A Comissão, constatando que não lograram interessados na apresentação de propostas, declara deserta a licitação e decide por **CANCELAR** o presente certame. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 02 de setembro de 2004

**ROGÉRIO ALVES BARBOSA**

**CARLOS ALBERTO BENITES**

**GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLADO**: Nº 18.652/1997 - **INTERESSADO**: Olívio Bastos - **ASSUNTO**: Concorrência nº 037/2004 - **OBJETO**: Venda de áreas de terreno em conformidade com o Memorial Descritivo, Anexo I Edital.

A Comissão, constatando que não lograram interessados na apresentação de propostas, declara deserta a licitação e decide por **CANCELAR** o presente certame. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 01 de setembro de 2004

**ROGÉRIO ALVES BARBOSA**

**CARLOS ALBERTO BENITES**

**GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## RESULTADO DE JULGAMENTO QUANTO À HABILITAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 04/10/25506 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência nº 024/2004 - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antibióticos, analgésicos, antiinflamatórios e outros para uso da Rede Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após análise dos documentos apresentados na licitação sob referência, decide por **HABILITAR** as empresas abaixo relacionadas:

- PEDROLO & PEDROLO LTDA. - ME;
- LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.;
- REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.;
- SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.;
- NOVAFARMA INDÚSTRIA FAMACÊUTICA LTDA.;
- HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA.;
- UCI – FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.;
- PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.;
- AB FARMO QUÍMICA LIMITADA - EPP;
- T. C. A. FARMA COMÉRCIO LTDA.;
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.;
- COTAMED FARMACEUTICA LTDA.;
- MANTIQUEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP;
- BH FARMA COMÉRCIO LTDA.;
- HOME CARE MEDICAL LTDA.;
- BENNATI DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.;
- CENTRO VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;
- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A;
- BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.;
- LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA.;
- CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;
- E.M.S. S/A.;
- NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.;
- P. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;
- HYPOFARMA – INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA.;
- PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.;
- HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;
- SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.;
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.;
- HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;
- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.;
- DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA.;
- PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA.;
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.;
- GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.;
- BAYER S/A;
- PORTAL LTDA.

A Comissão **COMUNICA** que, caso não haja recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas será realizada às **09h00** do dia **20/09/2004**, em sala própria, localizada no endereço abaixo mencionado. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários da 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

Campinas, 02 de setembro de 2004

**MAURO JOSÉ DA SILVA ARANHA**

**ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES**

**ISABEL AP. LANGE SARDINHA**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 044/2004

**Processo Administrativo** nº 04/10/28.018 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Contratação de empresa para execução das reforma e ampliação do Centro de Saúde Jardim Eulina.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde apresenta esclarecimento à questão formulada pela empresa Cauá - Engenharia e Comércio Ltda., conforme segue:

- **pergunta**: "Considerando que esta empresa utiliza sistema próprio para elaboração de orçamentos, e que por sua vez gera códigos e descrição dos serviços diferentes daqueles indicados na planilha sintética orçamentária dessa secretaria, solicitamos informarem se a apresentação de uma planilha analítica dentro do padrão desta empresa e ainda uma planilha demonstrando a correlação de serviços e códigos entre os itens divergentes, seria aceita por essa Comissão de Licitação, não ensejando risco de desclassificação por este motivo?

**- resposta**: conforme estabelece os subitens 7.1. alínea "c", 7.5, 7.5.1, 9.5 e 9.5.6:

7.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo III (Modelo de Proposta), em 01 (uma) via datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo obrigatoriamente:

c) Planilha Orçamentária, no mesmo padrão, seqüência dos itens, subtotais, descrição dos itens e quantitativos da Planilha Orçamentária de referência, contida neste Edital, devendo contemplar todas as etapas de execução, totalizando o Preço Global referido na alínea "b" deste subitem, rubricada e assinada pelo Engenheiro responsável pela empresa;

7.5 - Os quantitativos de serviços constantes da Planilha Orçamentária (Anexo I) foram calculados pela Secretaria Municipal de Saúde, com base nos elementos técnicos do projeto constante da Pasta Técnica, devendo, portanto, serem utilizados exatamente iguais pelo licitante, para o cálculo do preço global de sua proposta. Para tanto observe o disposto no subitem 7.1 alínea "c".

7.5.1 – Com objetivo de evitar divergências entre os quantitativos calculados pelo licitante e a Planilha Orçamentária a ser apresentada na proposta, estará à disposição dos Licitantes o arquivo eletrônico correspondente, que poderá ser solicitado através do seguinte e-mail: - saude.eng@campinas.sp.gov.br.

9.5 – Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável e, em especial, as que:

9.5.6 – apresentarem divergência no padrão da planilha, na seqüência dos itens ou nos quantitativos apresentados na proposta e os constantes no Edital.

Logo apresentação de Planilha com padrão diverso daquele especificado em Edital, ensejará a desclassificação da proposta apresentada.

Campinas, 03 de Setembro de 2.004.

**A COMISSÃO**

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

## ATOS DO CONSELHO

**O Conselho** Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Secretaria Executiva, **RETIFICA a Planilha da Rede de Proteção Básica 2003 anexada à Resolução CMAS nº 54/2003** publicada em Diário Oficial do Município:

- Os ítens 1 e 2 da Resolução CMAS nº 54/2003 de 16/12/2003 permanecem inalterados;
- A Planilha da **Rede de Proteção Básica ( anexa )** deverá ser alterada no que tange a EXCLUSÃO da **Associação de Educação do Homem de Amanhã – GUARDINHA ( Convívio Aparecida )**, ficando a referida Planilha com a seguinte composição:

## PROPOSTA DE REORDENAMENTO DA PARTILHA DE RECURSOS

## SEADS APONTADO CMAS / CMDCA EM 04/12/2003

### REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL - 2003

| | | Disponível ano | R$211.260,00 |
|---|---|---|---|
| **Criança / Adolescente** | **Metas** | **Valor (R$)** | **Valor 2004 – mês (R$)** |
| ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS - Lar Criança Feliz | 60 | 7.710,60 | 2.833,26 |
| ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR CAMINHO DA VERDADE | 65 | | 1.000,00 |
| ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DE ORAÇÃO E TRABALHO - APOT- CASA JIMMY | 40 | 2.184,00 | 2.000,00 |
| CASA DOS MENORES DE CAMPINAS | 220 | 28.272,20 | 4.666,60 |
| CENTRO ASSISTENCIAL CRISTO TE AMA | 50 | 2.570,00 | 2.000,00 |
| CENTRO DE CONTROLE E INVESTIGAÇÃO IMUNOLÓGICA DR. A. C. CORSINI - Unidade de atendimento Infantil – UAI | 12 | | 1.500,00 |
| INSTITUTO SOUZA NOVAES | 12 | | 754,00 |
| MISSÃO CAMINHO PRA LIBERDADE | 20 | | 2.851,00 |
| **TOTAL mês** | **479** | **40.736,80** | **17.604,86** |
| **TOTAL ano** | | **488.841,60** | **211.260,00** |
| | | Disponível ano | R$46.600,00 |
| **Idoso** | **Metas** | **Valor (R$)** | **Valor 2004 (R$)** |
| ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS - Lar das Senhoras Idosas | 34 | | 700,00 |
| LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY | 19 | | 500,00 |
| LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS | 120 | 900,00 | 1.500,00 |
| LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA | 30 | 900,00 | 1.183,33 |
| **TOTAL mês** | **203** | **1.800,00** | **3.883,33** |
| **TOTAL ano** | | **21.600,00** | **46.599,96** |
| | | Disponível ano | R$25.000,00 |
| **Migrante** | **Metas** | **Valor (R$)** | **Valor 2004 (R$)** |
| ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA | 150 | | 2.083,33 |
| **TOTAL mês** | **150** | **0,00** | **2.083,33** |
| **TOTAL ano** | | **0,00** | **25.000,00** |
| **Total Geral Ano** | | **510.441,60** | **282.859,96** |

Campinas, 01 de Setembro de 2004
**ANDREA JANOTTE FARINA**
Secretária Executiva do CMAS / Campinas

(02, 03, 04/09)

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 41/2004

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14302 de 28/04/2003 que altera o Decreto nº 13509 de 15/12/2000 artigos 10 e 25 CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 31/08/2004

**CONSIDERANDO:**

**1)** Ofício GS-SMAS nº348/2004 de 17/08/2004;

**2)** Que o montante de recursos financeiros destinados ao **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI** é inferior a sua necessidade;

**3)** Que a SMAS deverá suprir o déficit, caso haja necessidade, para a continuidade da execução do Programa em 2005

**RESOLVE:**

**1)** Acatar sugestão da Comissão de Finanças e Orçamento quanto a liberação de Recursos Financeiros do FMAS, no montante de **R$75.919,15** de um total de **R$ 80.900,00** para ampliação de mais 110 metas para o **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;**

**2)** Os repasses deverão ser efetuados em 05 parcelas iniciando em Agosto/2004;

**3**) A relação da Rede Executora segue abaixo:

| **ENTIDADE** | **Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES** |
|---|---|
| CENTRO COMUNITÁRIO JD. STA. LÚCIA | 01 |
| CENTRO COMUNITÁRIO DO PQ. ITAJAÍ E REGIÃO | 02 |
| CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE | 08 |
| SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – CRECHE BENTO QUIRINO II | 03 |
| OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO | 19 |
| PMC – NCCA JARDIM NILÓPOLIS | 02 |
| PMC – SMAS – CONVIVÊNCIA E CIDADANIA | 11 |
| PMC – SMAS – MARIA ROSA | 01 |
| PMC – SMAS – NCCA ANTONIO DA COSTA SANTOS | 02 |
| PMC – SMAS – NCCA VILA RICA | 01 |
| PMC – SMAS – NCCA CARLOS LOURENÇO | 11 |
| PMC – SMAS – NCCA VILA 31 DE MARÇO | 01 |
| PMC – SMAS – NCCA VILA NOGUEIRA | 03 |
| PMC – SMAS - PROFILURB | 11 |
| PMC – SMAS – VIDA NOVA | 24 |
| PROJETO SOCIAL QUERO QUERO | 03 |
| SEARA ESPÍRITA JOANA DE ANGELIS | 03 |
| SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM | 03 |
| SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA | 01 |
| TOTAL | 110 |

Campinas, 01 de Setembro de 2004
**LÚCIA MARIA VIEIRA**
Vice Presidente do CMAS / Campinas

(04, 07 E 09/09)

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 42/2004

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14302 de 28/04/2003 que altera o Decreto nº 13509 de 15/12/2000 artigos 10 e 25, CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 31/08/2004

**CONSIDERANDO:**

**1)** OF/MDS/CAPC nº 1276 de 20/07/2004;

**2)** OF/MDS/CAPC nº 1278 de 21/07/2004;

**3)** Despacho do encaminhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social ao CMAS acompanhado de Relatórios de Cumprimento de Objetivos elaborado pela Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle/CSAC/SMAS;

**4)** Que as Entidades executoras dos **Programas SENTINELA e Agente Jovem** fazem parte da Rede de Proteção Básica da Assistência Social e seus Programas constam do Plano Municipal de Assistência Social

**RESOLVE:**

REFERENDAR as Prestações de Contas, referentes aos Relatórios de Atividades dos **Programas executados no Município de Campinas:**

**PROGRAMA SENTINELA** ( Portaria nº 1207/MPAS/SEAS/2002, Convênio nº 44005.003860-09 )

**PROGRAMA AGENTE JOVEM** ( Termo de Responsabilidade nº 1473/2002, Processo Concessão: 44005.005459/2002/03 )

Campinas, 01 de Setembro de 2004
**LÚCIA MARIA VIEIRA**
Vice Presidente do CMAS / Campinas

(04, 07 E 09/09)

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 43/2004

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14302 de 28/04/2003 que altera o Decreto nº 13509 de 15/12/2000 artigos 10 e 25 CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 31/08/2004

**RESOLVE:**

Acatar por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante a **Concessão de Inscrição** de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o artigo 9º da Lei 8742 de 07/12/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a criação do CMAS, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002, Resolução CMAS nº 15/2000 e Decreto Municipal nº 13.509 de 16/12/2000, artigo 2º inciso VI, à Entidade:

**ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA DE CAMPINAS – ASEC,** CNPJ nº 61.708.459/0001-39

Campinas, 01 de Setembro de 2004
**LÚCIA MARIA VIEIRA**
Vice Presidente do CMAS / Campinas

(04, 07 E 09/09)

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 44/2004

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14302 de 28/04/2003 que altera o Decreto nº 13509 de 15/12/2000 artigos 10 e 25 CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 31/08/2004

**RESOLVE:**

Acatar por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante ao **Indeferimento de Inscrição** de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o artigo 9º da Lei 8742 de 07/12/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a criação do CMAS, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002, Resolução CMAS nº 15/2000 e Decreto Municipal nº 13.509 de 16/12/2000, artigo 2º inciso VI, às Entidades:

**CASA LAUDELINA DE CAMPOS MELLO – ORGANIZAÇÃO DE MULHERES NEGRAS,** CNPJ: 04.841.055/0001-85. A referida instituição não se caracteriza como Entidade de Assistência Social

**CENTRO DE INCENTIVO PROFISSIONAL DO ESTUDANTE EMPRESA – CIPEE,** CNPJ: 03.851.721/0001-01. A referida instituição deixou de cumprir a Resolução CMAS nº 28/2000

As referidas instituições poderão recorrer da decisão junto à Secretaria Executiva do CMAS.

Campinas, 01 de Setembro de 2004
**LÚCIA MARIA VIEIRA**
Vice Presidente do CMAS / Campinas

(04, 07 E 09/09)

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 45/2004

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14302 de 28/04/2003 que altera o Decreto nº 13509 de 15/12/2000 artigos 10 e 25 CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 31/08/2004

**RESOLVE:**

Informar a alteração da razão social da Entidade de Assistência Social:

**De: INSTITUTO DE MENORES DOM NERY**

**Para: INSTITUTO DOM NERY,**

O CNPJ: 46.045.381/0001-26 permanece inalterado.

Campinas, 01 de Setembro de 2004
**LÚCIA MARIA VIEIRA**
Vice Presidente do CMAS / Campinas

(04, 07 E 09/09)

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 46/2004

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14302 de 28/04/2003 que altera o Decreto nº 13509 de 15/12/2000 artigos 10 e 25 CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 31/08/2004

**RESOLVE:**

Acatar parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e Conselho Fiscal quanto a **APROVAÇÃO dos Balancetes do FMAS referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março/2004.**

Campinas, 01 de Setembro de 2004
**LÚCIA MARIA VIEIRA**
Vice Presidente do CMAS / Campinas

(04, 07 E 09/09)

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 47/2004

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14302 de 28/04/2003 que altera o Decreto nº 13509 de 15/12/2000 artigos 10 e 25, CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 31/08/2004

**RESOLVE:**

Acatar parecer da Comissão de Finanças e Orçamento quanto a liberação de recurso financeiro do FMAS, no montante de **R$ 10.880,00 para o processo de Revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC**

Campinas, 01 de Setembro de 2004
**LÚCIA MARIA VIEIRA**
Vice Presidente do CMAS / Campinas

(04, 07 E 09/09)

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 48/2004

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14302 de 28/04/2003 que altera o Decreto nº 13509 de 15/12/2000 artigos 10 e 25 CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 31/08/2004

**CONSIDERANDO:**

**1) Ofício 45/2004 / ERAS Campinas de 13/08/2004 referente ao Convênio Estadual – Processo nº 0011/2004 – Proteção Social Básica**

**RESOLVE:**

Acatar parecer da Comissão de Política/Legislação e Finanças/Orçamento quanto a redistribuição de recursos financeiros do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para a Rede de Proteção Básica, conforme segue**:

**1) N.C.C.A DO JARDIM NILÓPOLIS ( OG )**: 01 parcela de R$ 1.607,00 e 05 parcelas de R$ 76,02 perfazendo total de R$ 1987,07

**2) CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA ( ONG )**: 01 parcela de R$ 3.411,94 e 05 parcelas de R$ 487,42 perfazendo total de R$ 5.849,04

**3) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA ( ONG )**: 01 parcela de R$ 3.411,94 e 05 parcelas de R$ 487,42 perfazendo total de R$ 5.849,04

**4) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR ( ONG )**: 01 parcela de R$ 3.411,94 e 05 parcelas de R$ 487,42 perfazendo total de R$ 5.849,04

Campinas, 01 de Setembro de 2004
**LÚCIA MARIA VIEIRA**
Vice Presidente do CMAS / Campinas

(04, 07 E 09/09)

---

# SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

## DESPACHO DA SRA. DIRETORA

| **PROT.Nº** | **ANO** | **RECLAMANTE** |
|---|---|---|
| 39.195 | 98 | MARIA REGINA XISTO |
| 12.124 | 99 | PERPETUA APARECIDA CAMARGOS AMARAL |
| 45.265 | 99 | VERA LUCIA CLEMENTE |
| 2.586 | 02 | MARIA JOSE DE LIMA NASCIMENTO |
| 526 | 04 | RENATA CARBONI |
| 535 | 04 | MARISA DIAS BATISTA |
| 1.038 | 04 | REGINALDO RAMOS RODRIGUES |

**Por não ter sido possivel a notificação postal do reclamante, fica esse notificado para no prazo de 10(dez) dias manifestar-se nos autos, sob pena de arquivamento.(1)**

| | | **RECLAMANTE** |
|---|---|---|
| 78.162 | 98 | EDITH SANTOS DE CARVALHO |
| 7.137 | 00 | FABIANO VIEIRA DOS SANTOS |
| 19.381 | 01 | ROBSON DORIGAN |
| 25.645 | 01 | PILADE MUSSI SILVEIRA |
| 26.506 | 01 | ELIZABEHT CRISTINA GONÇALVES |
| 390 | 02 | JOSE PELAIS CANO FILHO |
| 161 | 03 | EVERTON DAB DA SILVA |
| 592 | 03 | AMANDA MARQUES DOS SANTOS |
| 76 | 04 | MICHELE SACHSIDA BRAGA |

| | | |
|---|---|---|
| 281 | 04 | NEZITO SOUZA NASCIMENTO |
| 374 | 04 | SHELL BRASIL LTDA |
| 511 | 04 | WASHINGTON CASTRO GOMES |
| 557 | 04 | ERONILDO VASCONCELOS PEREIRA |
| 1.188 | 04 | JUVENAL BONJORNO MOURA |

**Por não ter sido possivel a notificação postal do reclamante, fica esse notificado para no prazo de 10(dez) dias para tomar ciência da r. descisão( 2).**

**RECLAMANTE**

| | | |
|---|---|---|
| 88 | 04 | NAIR MOLINA VIDOR |
| 731 | 03 | TELMA APARECIDA FERRARI |
| 147 | 03 | LUCIANO DANILO ICASSATTI SANTOS |

**Por não ter sido possivel a notificação postal do reclamante, fica esse notificado para no prazo de 10(dez) dias para se manifestar em réplica (3)**

**RECLAMANTE**

| | | |
|---|---|---|
| 33.495 | 98 | ANA LUCIA FERREIRA RAMOS / COOP HAB. RESIDENCIAL PAULICEIA I I I |

**Por não ter sido possivel a notificação postal das partes, ficam essas notificadas para no prazo de 10(dez) dias para Tomarem ciência da r. descisão.(4)**

**RECLAMADA**

| | | |
|---|---|---|
| 871 | 04 | NOSSA LOJA ELETRONICA ESPECIALIZADA |

**Por não ter sido possivel a notificação postal da reclamada/autuada, fica essa notificada para no prazo de 10(dez) dias apresentar impugnação, sob pena de revelia. (5)**

**RECLAMADA**

| | | |
|---|---|---|
| 38.464 | 98 | REGINALDO MARIO MIGLIORINI |
| 44.038 | 98 | F E S C EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 46.576 | 98 | BRASIMAC S/A - ELTRO DOMESTICOS |
| 61.733 | 98 | UNIDOCTOR ASSISTENCIA MEDICA |
| 67.436 | 98 | FORMAGIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA |
| 1.074 | 99 | TV COMERCIAL LTDA |
| 32.887 | 99 | ASSISTALIA ASSISTENCIA MEDICA |
| 62.413 | 99 | ASSISTALIA ASSISTENCIA MEDICA |
| 67.257 | 99 | CANAÃ ELETRONICOS IMP. EXPORT. EQUIP. LTDA |
| 26.090 | 00 | J MAFHUZ ELETRODOMESTICOS LTDA |
| 28.543 | 00 | ALTEMAR DA SILVA & CIA LTDA - ME |
| 58.283 | 00 | AZ INVEST |
| 31.487 | 01 | LOJAS COLOMBO S/A |
| 46.426 | 01 | RAMACIOTI E LEMOLS IND. E COM LTDA - ME |
| 468 | 02 | CLEAN WATER |
| 2.035 | 02 | FELVER COMERCIO DE MOVEIS E ROUPAS LTDA |
| 1.256 | 03 | NESTOR DE ARAUJO - ME |
| 2.397 | 03 | LUMINA DESIGN |
| 22 | 04 | CENTRONTO DRª MARIA RAQUEL SIGNORELLI |
| 24 | 04 | CENTRONTO DRª MARIA RAQUEL SIGNORELLI |
| 35 | 04 | CENTRONTO DRª MARIA RAQUEL SIGNORELLI |
| 36 | 04 | CENTRONTO DRª MARIA RAQUEL SIGNORELLI |
| 39 | 04 | CENTRONTO DRª MARIA RAQUEL SIGNORELLI |
| 40 | 04 | CENTRONTO DRª MARIA RAQUEL SIGNORELLI |
| 43 | 04 | CENTRONTO DRª MARIA RAQUEL SIGNORELLI |
| 44 | 04 | CENTRONTO DRª MARIA RAQUEL SIGNORELLI |
| 64 | 04 | CENTRONTO DRª MARIA RAQUEL SIGNORELLI |
| 65 | 04 | CENTRONTO DRª MARIA RAQUEL SIGNORELLI |
| 74 | 04 | CENTRONTO DRª MARIA RAQUEL SIGNORELLI |
| 193 | 04 | MEGAVISION COMERCIAL LTDA |
| 202 | 04 | CENTRONTO DRª MARIA RAQUEL SIGNORELLI |
| 204 | 04 | CENTRONTO DRª MARIA RAQUEL SIGNORELLI |
| 250 | 04 | PONTO CERTO VEICULOS |
| 260 | 04 | EFITEL CENTRAL BRASILEIRA DE LISTAS TELEFONICAS |
| 263 | 04 | MARCENARIA LINHARES MOVEIS E DECORAÇÕES |
| 273 | 04 | BAMBU BALLI I |
| 425 | 04 | CENTRONTO DRª MARIA RAQUEL SIGNORELLI |
| 427 | 04 | CENTRONTO DRª MARIA RAQUEL SIGNORELLI |
| 428 | 04 | CENTRONTO DRª MARIA RAQUEL SIGNORELLI |
| 444 | 04 | CENTRONTO DRª MARIA RAQUEL SIGNORELLI |
| 723 | 04 | FAX-SCIAMP COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA |
| 1.235 | 04 | HOT ACTION COM. DE CONF. LTDA |

**Por não ter sido possivel a notificação postal da reclamada/autuada, fica esse notificada para no prazo de 10(dez) dias tomar ciência da r.descisão.(7)**

**RECLAMADA**

| | | |
|---|---|---|
| 954 | 03 | ESTACIONAMENTO 2001 |

**Por não ter sido possivel a notificação postal da reclamada/autuada, fica esse notificada para no prazo de 10(dez) dias cumprir o despacho de fls...;. (8)**

**ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL**
Diretora do Departamento da Cidadania

## EXTRATOS

**PROTOCOLADO** N° 31.025/95, EM NOME DE SMS. LOCADOR: FAUSTO BADDINI. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. TERMO DE LOCAÇÃO N° 014/03. TERMO DE ADITAMENTO N° 013/04. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 20/08/04. VALOR: R$ 6.480,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). ASSINATURA: 20/08/04.

**PROTOCOLADO** N° 02/10/12.183 PG – SMS. MODALIDADE: CONVITE N° 002/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. CARTA-CONTRATO N° 004/03. TERMO DE ADITAMENTO N° 007/04. TERMO DE ADITAMENTO N° 128/04. OBJETO: AUMENTO DO OBJETO EM 25% DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO. VALOR: R$ 10.485,00. ASSINATURA: 30/08/04.

**PROTOCOLADO** N° 04/10/2215, EM NOME DE SMS. MODALIDADE: CONVITE N° 009/04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: PRINT MASTER GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME. CARTA-CONTRATO N° 013/04. TERMO DE ADITAMENTO N° 129/04. OBJETO: AUMENTO DO OBJETO EM 25%. VALOR: R$ 3.150,00. ASSINATURA: 30/08/04.

**PROTOCOLADO** N° 03/13/0086, EM NOME DE SMOP. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 023/04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: TRACONTER TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM. TERMO DE CONTRATO N° 397/04. OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E RECAPE DE RUAS DO NÚCLEO RESIDENCIAL NOVO LONDRES. VALOR: R$ 336.178,27 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). PRAZO: 90 DIAS. ASSINATURA: 30/08/04.

**PROTOCOLADO** N° 51.328/00, EM NOME DE SMA. MODALIDADE: CONVITE N° 094/00. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO LTDA. CARTA-CONTRATO N° 052/00. TERMOS DE ADITAMENTOS N°S 087/02; 118/03; 137/03. TERMO DE ADITAMENTO N° 130/04. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 26/09/04. VALOR: R$ 80.000,00. ASSINATURA: 31/08/04.

**PROTOCOLADO** N° 13/0347/02, EM NOME DE SME. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 028/04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: CONSTRUTORA INTERPAV LTDA. TERMO DE CONTRATO N° 398/04. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA GERAL DA EMEF MARIA LUIZA POMPEU DE CAMARGO. VALOR: R$ 227.662,05. PRAZO: 180 DIAS. ASSINATURA: 01/09/04.

**PROTOCOLADO** N° 6.001.162/97, EM NOME DE SMSP. LOCADORES: SRAS. DAGMAR SEGALHO TAFNER; ROBERTA SEGALHO TAFNER; RAQUEL SEGALHO TAFNER VIEIRA E ROCHELE SEGALHO NASTRINI. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. TERMO DE LOCAÇÃO N° 007/04. OBJETO: LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL SITO À AV. MARECHAL RONDON N° 183, JARDIM CHAPADÃO, ONDE FUNCIONA A SEDE DA AR 04. VALOR: R$ 37.509,96. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 01/09/2004.

**PROTOCOLADO** N° 01/13/58.156, EM NOME DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SANTA MARIA I E II – EM NOME DE SMOP. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 007/04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA. TERMO DE CONTRATO N° 399/04. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS DO JARDIM SANTA MARIA I E II. VALOR: R$ 957.701,73. PRAZO: 540 DIAS. ASSINATURA: 02/09/2004.

**PROTOCOLADO** N° 03/10/33.579, EM NOME DE GABINETE DA PREFEITA. COMPRA DIRETA N° 097/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 17/07/04. VALOR: R$ 11.614.080,00. ASSINATURA: 16/07/04.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO SME/FUMEC Nº 11/2004

*Estabelece as diretrizes para a organização, a desburocratização e o fortalecimento do trabalho pedagógico nas diferentes instâncias da SME/FUMEC, que servirão de base para a elaboração das demais normas de organização do ano letivo na Rede Municipal de Ensino e FUMEC*

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal de Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições dos seus cargos e,
**PRIORIZANDO** a dignidade das crianças, adolescentes, jovens e adultos na construção de uma cidade mais humana;
**COMPREENDENDO** a **escola** como um **lugar vivo**, centro do processo pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;
**BUSCANDO** a continuidade do processo de construção da qualidade social da educação, expressa no Projeto Pedagógico Municipal "Escola Viva", como parte integrante das políticas públicas;
**VALORIZANDO** a singularidade de cada Unidade Educacional e de seu entorno, a inclusão radical e a participação dinâmica, contribuindo para o fortalecimento das relações de cidadania;
**VISANDO** a promoção de vínculos mais estáveis da escola com o seu entorno, expressos no projeto pedagógico de cada Unidade Educacional;
**CONSIDERANDO** as instâncias colegiadas representativas da SME/FUMEC mais especificamente, o Conselho das Escolas e o Fórum de representantes;
**CONSIDERANDO** a escola como instituição que, mesmo imersa num movimento histórico de amplo alcance, se constitui concretamente pela dimensão local e particular desse movimento, sendo capaz de desconstruir a homogeneidade documentada e instituída;
**CONSIDERANDO** os/as alunos/as, os/as profissionais da educação e a comunidade, situados num espaço-tempo, produtor das relações sociais, como sujeitos participantes da construção/constituição de conhecimento e de cada Unidade Educacional singular;
**CONSIDERANDO** o respeito à diversidade humana, às diferenças sociais, de gênero e geração, étnicas, culturais, intelectuais, físicas e sensoriais;
**CONSIDERANDO** a democratização da gestão da escola com a efetiva participação da comunidade escolar;
**CONSIDERANDO** a democratização do acesso e da permanência, visando a valorização sócio-histórica e cultural dos/as alunos/as da educação infantil, do ensino fundamental, inclusive da educação de jovens e adultos;
**CONSIDERANDO** a descentralização da gestão da Secretaria Municipal de Educação e da FUMEC, viabilizando a inversão de setas;
**CONSIDERANDO** a prioridade que se atribui à Educação como direito, com qualidade social, conforme dispõe o artigo 205 e 206, incisos VI e VII da Constituição Federal; artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente; os artigos 4º, incisos I, III e IV, 13, incisos III e IV, 24, inciso I, 29 e 37, todos da Lei n.º 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei Municipal n.º 6.894/91, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas; a Lei Municipal n.º 12.012/04, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura Municipal de Campinas,
**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** A **Escola Viva** no Município de Campinas tem como eixos, a valorização da singularidade de cada Unidade Educacional e de seu entorno, a inclusão radical, a participação dinâmica e a valorização e respeito aos diferentes saberes dos diversos atores envolvidos no processo educativo.

**Artigo 2º.** A organização do trabalho dos(as) profissionais da Educação deve estar em consonância com os princípios da Escola Viva, objetivando a construção coletiva do Projeto Pedagógico (PP) de cada Unidade Educacional (UE) e da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC), bem como estar em consonância com o processo avaliativo em andamento em toda a Rede Municipal de Ensino/FUMEC.

**Artigo 3º.** É o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional que assegurará, para o ano letivo seguinte, a continuidade ou alteração das ações desenvolvidas, a partir da avaliação realizada pela equipe educacional, acrescida dos indicadores propostos pelo Conselho de Escola de cada Unidade Educacional e das orientações da SME/FUMEC.

**Artigo 4º.** O exercício da docência, os projetos/pesquisas/programas e grupos de trabalho, desenvolvidos na Rede Municipal de Ensino/FUMEC deverão ser avaliados pela equipe educacional e pela SME/FUMEC, fundamentado no alcance dos objetivos e critérios estabelecidos na singularidade das ações do Projeto Pedagógico e no impacto sobre o acesso, a permanência, a evolução na construção do conhecimento e a valorização sócio-histórica e cultural dos(as) alunos(as) da Rede Municipal/FUMEC.
**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Educação e a FUMEC, com base nas diretrizes explicitadas, poderá excluir e/ou incluir novos programas/projetos.

**Artigo 5º.** O trabalho dos professores de educação especial tem como objetivo a participação e orientação do desenvolvimento pedagógico dos alunos com necessidades educacionais especiais, assegurando, juntamente com a Unidade Educacional e seu entorno, recursos e serviços especiais para apoiar, complementar e suplementar a ação educativa inclusiva, visando a aprendizagem de todos os educandos.

**Artigo 6º.** Os projetos específicos desenvolvidos, as horas destinadas ao trabalho docente de participação em projetos de pesquisa - TDPR, bem como a necessidade de jornada especial dos docentes, deverão ser analisadas, discutidas e definidas coletivamente pela equipe educativa da Unidade Educacional e da FUMEC, **CONSIDERANDO** que:
**I -** cuidar e educar são ações indissociáveis na educação infantil e essa é uma responsabilidade de todos que se relacionam com a criança no espaço educativo;
**II -** a defasagem idade/série dos(as) alunos(as) do ensino fundamental e educação de jovens e adultos deve ser objeto de reflexão, análise e ações propositivas da equipe educativa;
**III -** o sucesso escolar dos(as) alunos(as) é compromisso de todos os educadores e a repetência e evasão devem causar estranheza e preocupação em todos os profissionais da Unidade Educacional, devendo a superação dessa realidade ser um desafio enfrentado por todos;
**IV -** o processo de letramento dos alunos deve ser priorizado na atividade docente e constituir objeto de discussão e reflexão dos profissionais que atuam na Unidade Educacional e outros espaços educativos;
**V -** a necessidade de propor ações que apontem para a superação da segmentação idade, série e do tempo em todos os espaços educativos da Rede Municipal de Ensino/FUMEC.
**VI -** as especificidades do processo de aprendizagem, os índices de reprovação e o tempo de permanência em processo dos alunos das primeiras, segundas e quintas séries do ensino fundamental, inclusive da educação de jovens e adultos (EJA II), classes de Programa de Educação Básica I (PEB I) e multiseriadas da FUMEC deverão ser prioridades da SME/FUMEC e Unidades Educacionais.
**§ 1º.** O Departamento Pedagógico da SME, juntamente com os NAED´s e Coordenadoria de Programa de Jovens e Adultos da FUMEC coordenará as ações que viabilizarão o cumprimento das horas destinadas ao trabalho docente de participação em projetos de pesquisa – TDPR, visando o cumprimento das especificidades do disposto no inciso VI do presente artigo.
**§ 2º.** Após a análise, discussão e definição coletiva sobre os projetos específicos, as horas destinadas ao TDPR, bem como a necessidade de jornada especial dos docentes, os mesmos serão submetidos ao parecer da equipe educativa do NAED, Departamento Pedagógico da SME e, no caso da FUMEC, Coordenadoria de Programa de Jovens e Adultos.

**Artigo 7º.** No processo de atribuição de aulas na Unidade Educacional deverão ser considerados preponderantemente os aspectos pedagógicos avaliados pela equipe educacional, sendo necessário o registro e a fundamentação da equipe quanto às decisões tomadas.
**Parágrafo único.** Os impasses deverão ser resolvidos através da classificação geral, processada e publicada pela Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas (CGP) da SME.

**Artigo 8º.** Os professores em exercício docente, efetivos e/ou função pública que estejam desenvolvendo atividades planejadas e presentes no Projeto Pedagógico e/ou participando de programas gerais da SME e projetos especiais da FUMEC, desde que tenham sido avaliados positivamente pela equipe educacional, pelo coordenador do projeto/programa e Conselho de Escola e, no caso da FUMEC, pela Coordenadoria de Programa de Jovens e Adultos, terão prioridade para optar pela continuidade nas respectivas Unidades Educacionais, turmas, séries e projetos/programas.
**Parágrafo único.** Os docentes que optarem pela continuidade não poderão participar do processo de remoção.

**Artigo 9º.** Os docentes e especialistas de educação, em situações de afastamentos, previstos no artigo 66, do Estatuto do Magistério, Lei Municipal n.º 6.894/91, e que não darão continuidade ao seu afastamento no ano letivo seguinte, participarão do processo de atribuição de classes/aulas/locais de trabalho e processo de remoção.
**§ 1º.** Excetuam-se do caput deste artigo, os docentes e especialistas que darão continuidade ao seu afastamento.
**§ 2º.** O bloco/jornada, o período e local de trabalho do docente que estiver afastado deverão ser preservados e, no caso da FUMEC, a classe deverá ser preservada.
**§ 3º.** Visando a continuidade do trabalho pedagógico, as aulas dos docentes afastados serão atribuídas a professor suplente estável, função atividade e reintegrados judicialmente que estejam potencializando a efetivação do projeto pedagógico da Unidade Educacional e da FUMEC, desde que avaliados positivamente.

**Artigo 10.** Os professores que nos seis meses anteriores à data da atribuição de aulas/classes estiveram em licença tratamento saúde (LTS) por um período igual ou superior a 45 dias, consecutivos ou não, terão garantido a manutenção da jornada de seu cargo, local de trabalho e período, porém terão a atribuição efetuada pela direção da Unidade Educacional ou Coordenação do Programa de Jovens e Adultos da FUMEC, no final da sessão de atribuição.

**Artigo 11.** Nos casos de fechamento de classes devido à diminuição da demanda, a equipe educativa da Unidade Educacional, após proceder avaliação dos aspectos pedagógicos, registro e fundamentação da decisão tomada coletivamente, definirá qual professor perderá a lotação naquela Unidade Educacional.
**Parágrafo único.** Os impasses deverão ser resolvidos através da classificação geral, processada e publicada pela Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas (CGP) da SME.

**Artigo 12.** A SME e FUMEC divulgarão uma lista classificatória geral, anual para efeito de atribuição de aulas/classe e local de trabalho nas suas várias fases, e demais finalidades previstas em resoluções específicas.

**Artigo 13.** Todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino/FUMEC serão orientados por estas mesmas diretrizes com o intuito de fortalecimento da equipe educacional.

**Artigo 14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

**Artigo 15.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a resolução SME/FUMEC n° 13/2003.

Campinas, 02 de setembro de 2004

**CARMEN LUCIA FURRER ARRUDA WAGNER**

Diretora do Departamento Financeiro da SME - Respondendo pela SME e Presidência da FUMEC

(03 E 04/09)

## COMUNICADO SME Nº 58/2004

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo **COMUNICA** que, excepcionalmente, NÃO HAVERÁ atribuição de aulas em caráter de substituição na próxima quarta-feira, dia 08/09/04

Campinas, 03 de setembro de 2.004

**CARMEN LUCIA FURRER ARRUDA WAGNER**

Diretora do Departamento Financeiro - Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

(04, 07/09)

## RESOLUÇÃO SME/FUMEC Nº 12/2004

*Estabelece as diretrizes que servirão de base para a avaliação do Projeto Pedagógico em cada Unidade Educacional e/ou espaço educativo, bem como para o planejamento do trabalho pedagógico e organização da equipe educativa para o próximo ano letivo*

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal de Educação Comunitária, no uso das atribuições dos seus cargos e,

**CONSIDERANDO** a **escola** como um **lugar vivo**, centro do processo pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, que tem como eixos, a valorização da singularidade de cada Unidade Educacional e de seu entorno, a inclusão radical, a participação dinâmica e a valorização e respeito aos diferentes saberes dos diversos atores envolvidos no processo educativo;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394/93, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** Lei nº 12.012/2004, que dispõe sobre a reestruturação de Plano de Carreiras da Prefeitura de Campinas;

**CONSIDERANDO** as Diretrizes Curriculares Nacionais para a *Educação Infantil*, Resolução CNE/CEB n.º 01, de 07 de abril de 1999; as Diretrizes Curriculares Nacionais para o *Ensino Fundamental*, Resolução CNE/CEB n.º 2 de 07 de abril de 1998; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a *Educação de Jovens e Adultos*, Resolução CNE/CEB n.º 01 de 05 de julho de 2000; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a *Educação Especial*, Resolução n.º 02 de 11 de setembro de 2001, e finalmente,

**CONSIDERANDO** o disposto na RESOLUÇÃO SME/FUMEC Nº 11/2004, que estabelece as diretrizes para a organização, a desburocratização e o fortalecimento do trabalho pedagógico nas diferentes instâncias da SME/FUMEC.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Cada **Unidade Educacional e/ou espaço educativo** deverá fazer uma avaliação das metas e ações estabelecidas no Projeto Pedagógico do ano vigente, com base nos seguintes eixos: **a democratização do acesso, da permanência e da terminalidade; a qualidade social da educação; a gestão democrática da educação.**

**Artigo 2º.** A avaliação de que trata o artigo anterior servirá de base para o planejamento do próximo ano letivo e indicará:

**I -** a permanência e/ou reestruturações necessárias das diversas dimensões do Projeto Pedagógico;

**II -** a organização de períodos e turmas; o horário da unidade; a atribuição de classes e aulas; o horário do trabalho docente coletivo (TDC) e a organização do trabalho docente em projetos de pesquisas (TDPR).

**Artigo 3º.** A avaliação do Projeto Pedagógico deverá ser processada CONSIDERANDO as seguintes dimensões:

I - **Planejamento do Currículo:** a forma como a Unidade Educacional e/ou espaço educativo planeja, propõe e acompanha a construção do conhecimento nos diferentes momentos e possibilidades de ensino e aprendizagem, explicitando:

**a)** os parâmetros e/ou indicadores que a Unidade Educacional utiliza para o planejamento curricular e a organização e seqüencialidade formal do espaço-tempo pedagógico;

**b)** a integração horizontal dos diversos níveis, turmas, agrupamentos, séries, termos e a integração vertical entre os mesmos;

**c)** as linguagens abordadas: literária, artística (música, dança, plásticas, teatro, cinema, fotografia), midiática, tecnológica;

**d)** a variedade de estratégias e recursos de ensino-aprendizagem, o incentivo à autonomia e ao trabalho coletivo;

**e)** as atividades relacionadas diretamente com a formação cidadã, visando o convívio coletivo, a ética, a preservação do meio ambiente, a sexualidade e as questões étnicas;

**f)** além do estabelecido nas alíneas **a**, **b**, **c, d, e**, na educação infantil as articulações entre o trabalho de educar e cuidar, apresentando as ações intersetoriais e a atenção multidisciplinar; no ensino fundamental, o trabalho de integração de 1ª e 2ª séries e 5ª séries; na educação de jovens e adultos as ações e planejamentos específicos para adequação a este grupo e na educação especial, as adaptações curriculares e perspectivas de terminalidade.

**II - AVALIAÇÃO:** a forma como a Unidade Educacional e/ou espaço educativo estabelece a coleta de informações iniciais para construir e reconstruir as práticas pedagógicas e avaliativas, visando a qualidade e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem com todos os alunos, explicitando:

**a)** o processo de avaliação e registro do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos respeitando-se as especificidades da educação infantil, do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e da educação especial;

**b)** os critérios para determinar a necessidade de acompanhamentos específicos e os mecanismos adotados;

**c)** a participação de pais e alunos na definição e organização dos mecanismos de avaliação;

**d)** além do estabelecido nas alíneas **a**, **b**, e **c**, especificamente no ensino fundamental, apontar dados de defasagem entre idade e série e mecanismos utilizados para a correção do fluxo.

**III - GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA:** a forma pela qual a Unidade Educacional e/ou espaço educativo organiza a construção do trabalho pedagógico envolvendo seus diferentes segmentos, explicitando:

**a)** os trabalhos coletivos da equipe pedagógica: os momentos de discussão e acompanhamento dos planejamentos; as reuniões de trabalho docente coletivo; as reuniões entre os responsáveis pelos alunos e os educadores; as reuniões de conselho de classe, série e termo; as reuniões de integração; outros;

**b)** a inserção e participação dos alunos nas diferentes instâncias educacionais: grêmio e grupos juvenis; conselho de classe, série e termo; conselho de escola; planejamento pedagógico; outros.

**c)** a relação e atuação da Unidade Educacional e/ou espaço educativo e comunidade: a periodicidade e pautas do conselho de escola; a participação da escola em atividades da comunidade e a participação da comunidade em atividades da escola; as formas de comunicação utilizadas para que a comunidade tenha acesso às informações; a inserção da Unidade Educacional e/ou espaço educativo como equipamento público dentro da comunidade; a avaliação das proposições e relações da SME/FUMEC com a Unidade Educacional e/ou espaço educativo; outros.

**IV - INCLUSÃO:** a forma como a Unidade Educacional e/ou espaço educativo desenvolve suas ações educacionais CONSIDERANDO a participação e a aprendizagem de todos(as) os(as) alunos(as), explicitando:

**a)** as propostas desenvolvidas junto aos alunos com necessidades especiais física, sensorial e mental; aos alunos em medidas sócio-educativas; aos alunos em situações de vulnerabilidade social, em função do sucesso escolar dos mesmos;

**b)** as propostas de ensino aprendizagem que consideram os diferentes tempos e ritmos dos alunos;

**c)** as ações de intersetorialidade;

**d)** as atividades realizadas que evidenciam situações de exclusão de ordem econômica, de gênero, de idade, de habilidades específicas;

**e)** outras situações de exclusão identificadas pela escola e os mecanismos utilizados para superá-las.

**V - FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E CONDIÇÕES DE TRABALHO DA UNIDADE EDUCACIONAL E/OU ESPAÇO EDUCATIVO:** a forma como a Unidade Educacional e/ou espaço educativo, no contexto das suas condições, viabilizou ações de formação de seus profissionais, visando a efetivação do Projeto Pedagógico, explicitando:

**a)** a articulação destas propostas com as ações de formação coordenadas pela SME/FUMEC;

**b)** as ações de formação continuada, os grupos de trabalho, os cursos e palestras;

**c)** a repercussão dessas ações de formação no envolvimento/compromisso dos profissionais com o Projeto Pedagógico e suas práticas pedagógicas.

**Artigo 4º.** CONSIDERANDO-se os eixos de pesquisa estabelecidos para a educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial na RESOLUÇÃO SME/FUMEC Nº 11/2004, a Unidade Educacional e/ou espaço educativo, recorrendo à avaliação do Projeto Pedagógico, definirá as formas de organização e implementação das horas-aula destinadas ao trabalho docente de participação em projetos de pesquisa (TDPR), que fazem parte da jornada dos professores.

**Artigo 5º.** Os projetos especiais e programas realizados nas Unidades Educacionais e/ou espaços educativos, vinculados a uma ou mais dimensões, deverão ser analisados quanto à abrangência, à pertinência ao contexto do projeto pedagógico e resultados atingidos em seu desenvolvimento, tendo em vista a previsão do artigo 2º desta Resolução.

**Artigo 6º.** A avaliação prevista nos artigos anteriores será registrada pelas Unidades Educacionais e/ou espaços educativos e encaminhada aos respectivos NAED´s.

**§ 1º.** No registro de sua avaliação as Unidades Educacionais e/ou espaços educativos *incluirão* aqueles aspectos inerentes à singularidade dos respectivos Projetos Pedagógicos, que não tenham sido contemplados nesta Resolução.

**§ 2º.** O Conselho de Escola deverá participar da avaliação e dar ciência ao documento que será encaminhado pela Unidade Educacional e/ou espaço educativo, ao respectivo NAED, conforme cronograma que será publicado no Diário Oficial do Município.

**Artigo 7º**. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SME/FUMEC n° 14/2003.

Campinas, 03 de setembro de 2004

**CARMEN LUCIA FURRER ARRUDA WAGNER**

Diretora do Departamento Financeiro respondendo pela SME e Presidência da FUMEC

(04, 07/09)

## RESOLUÇÃO SME/SEE Nº 01/2004

*Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para o cadastramento de crianças com 07 anos completos ou a completar em 2005, ingressantes na primeira série do Ensino Fundamental; de crianças a partir de 08 anos de idade completos em 2004 e também adolescentes, jovens e adultos que se encontram fora da escola pública, candidatos à matrícula em qualquer série do Ensino Fundamental*

A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, através de seus Dirigentes Regionais de Ensino de Campinas Leste e Oeste, e, considerando a necessidade de levantar a demanda existente, conforme os incisos I e II do artigo 5º da Lei 9394/96**,** estabelece diretrizes organizacionais que promovam o Cadastramento Escolar, permitindo um planejamento mais adequado para atendimento à demanda do Município de Campinas.

**Artigo 1º -** No atendimento à demanda escolar as autoridades educacionais deverão observar:

**I –** A garantia da oferta, pelo Poder Público, de escolaridade mínima no Ensino Fundamental;

**II –** O processo de matricular alunos nas escolas estaduais e municipais do Ensino Fundamental, obedecendo a um calendário a ser definido pelas duas Redes de Ensino.

**Artigo 2º** - O Cadastro Escolar será realizado com o objetivo de proceder à chamada da população, visando ao ingresso na rede pública dos candidatos à matrícula para:

**I –** 1ª série do Ensino Fundamental das Redes Estadual e Municipal

**II –** Demais séries do Ensino Fundamental das Redes Estadual e Municipal

**Artigo 3º -** As escolas estaduais e municipais de Ensino Fundamental atuarão no processo de Cadastro Escolar como uma rede, com critérios e procedimentos uniformes.

**Artigo 4º -** A Secretaria Estadual de Educação e a Secretaria Municipal de Educação efetuarão o cadastramento dos alunos demandantes de vaga do Ensino Fundamental em duas fases:

**I –** A primeira fase consistirá na confirmação da intenção de vaga na 1ª série da Escola Pública, dos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil, com 7 anos completos ou a completar até 31/12/2005;

**II –** A segunda fase consistirá em:

**1.** Atendimento às crianças que não freqüentam Escola Municipal de Educação Infantil, candidatas à matrícula na primeira série do Ensino Fundamental em Escolas Públicas, com 07 anos completos ou a completar até 31/12/2005;

**2.** Atendimento às crianças a partir de 08 anos de idade completos em 2004, adolescentes, jovens e adultos que estão fora da escola, candidatos à matrícula em qualquer série do Ensino Fundamental em Escola Estadual ou Municipais, inclusive para Educação de Jovens e Adultos.

**Artigo 5º -** A inscrição no Cadastro Escolar será realizada pelo pai ou responsável, sem pagamento de taxa, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

**I –** Cópia da Certidão de Nascimento do Candidato ou cópia do RG;

**II –** Cópia do Comprovante de Residência do Candidato no Município de Campinas, preferencialmente a conta de água, a partir do mês de junho/2004.

**§ 1º -** As cópias dos documentos constantes dos incisos I e II, não utilizadas para o ato da matrícula, serão incineradas pela Secretaria do Estado da Educação e Secretaria Municipal de Educação, após o processo de cadastro e matrícula.

**§ 2º -** Qualquer informação ou documento falso tornará nulo o cadastro.

**Artigo 6º -** O local em que for efetuado o cadastro e a ordem de recebimento das inscrições não serão utilizados como critérios de preferência para matrícula.

**Artigo 7º** - O resultado do processo de cadastro será divulgado, em data a ser fixada, nos locais onde foram efetuadas as inscrições.

**Artigo 8º -** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria do Estado de Educação.

**Artigo 9º -** O processo de cadastro obedecerá ao cronograma constante do anexo que integra a presente resolução.

**Artigo 10** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO I - CRONOGRAMA DO CADASTRO ESCOLAR

| PERÍODO | ATIVIDADE |
|---|---|
| 20/9 a 25/09/2004 | **Fase I: –** Confirmação da intenção de vaga na Escola Pública, dos alunos matriculados nas EMEIs e CEMEIs com 7 anos completos, ou a completar até 31/12/2005. Local: Escola de Educação Infantil onde a criança está matriculada. |
| 09 a 30/09/2004 | **Fase II:** - Crianças que não freqüentam Escola Municipal de Educação Infantil, candidatas à matrícula na 1ª série do Ensino Fundamental com 7 anos completos ou a completar até 31/12/2004. – Crianças a partir de 08 anos completos em 2003, adolescentes, jovens e adultos que estão fora da escola, candidatos à matrícula em qualquer série do Ensino Fundamental. Locais: Escolas Estaduais com 1ª série ou Escolas Municipais de Ensino Fundamental. |
| 02/09 a 30/09 | Digitação da coleta de classes referentes ao ano letivo de 2005, das escolas estaduais e municipais, no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo. |
| 05/10 | Devolução dos Cadastros efetuados nas Unidades Educacionais. |
| 04/11 a 09/11/04 | Compatibilização entre demanda e vagas existentes, incluindo propostas específicas para atendimento nas áreas congestionadas com responsabilidade compartilhada entre Estado e Município. |
| 11/11/04 | Divulgação do resultado da matrícula dos alunos ingressantes na 1ª série e dos alunos que estavam fora da escola, mediante a fixação, nos locais de atendimento do Cadastro Escolar, de listas com relação nominal dos alunos. |
| 16/11 a 18/04/04 | Efetivação da matrícula por meio da distribuição dos alunos do Ensino Fundamental, definidos na Fase I e cadastrados na Fase II, nas Escolas Estaduais e Municipais, bem como a digitação da formação de classes no Sistema de Cadastro de Alunos. |
| 16/11 a 18/04/04 | Prazo para impetração de recursos. |
| 19/11/04 | Envio dos recursos recebidos nos locais de atendimento do Cadastro Escolar. |
| 22/11 a 23/11/04 | Análise dos recursos. |
| 25/11/04 | Publicação do resultado do recurso. |
| 26 e 27/11/04 | Efetivação de matrícula pós-recurso. |

### ANEXO II - LOCAIS PARA ATENDIMENTO DO CADASTRO ESCOLAR

| ESCOLA | ENDEREÇO |
|---|---|
| CEMEFEJA EXTERNATO S.JOÃO | RUA JOSÉ PAULINO, - CENTRO |
| C MODULAR PIERRE BONHOMME | RUA SÃO CARLOS , 65- VILA INDUSTRIAL |
| CMES PROF.SERGIO ROSSINI | RUA IRMÃ SERAFINA, 674 - CENTRO |
| EE 31 DE MARCO | R PEDRO PINHEIRO 385 - JD SANTA MONICA |
| EE MAJOR ADOLPHO ROSSIN | R GERTRUDES MORO ROSSIN 178 - JD ROSSIN |
| EE PROF. ADIWALDE DE OLIVEIRA COELHO | R CASTRO ALVES S/N - TAQUARAL |
| EE PROF ALBERTO MARTINS | R ERCILIO DOS SANTOS FILHO 18 - JD IPAUSSURAMA |
| EE PROF ALBERTO MEDALJON | R CONS LEONSIO DE CARVALHO S/N - VL BRANDINA |
| EMEF ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO | R ITAGIBA (C/ RUA AJURICABA) S/N - JD AMAZONAS |
| EE PROF ANDRE FORT | AV PAULO PROVENZA SOBRINHO 552 - JD CAMPOS ELISEOS |
| EMEF ANDRE TOSELLO | R ITAPURA 446 - JD AEROPORTO |
| EMEF ANGELA CURY ZAKIA | R PEDRO MAROSTICA S/N - NOVA SOUZAS |
| EE DR ANTONIO CARLOS COUTO DE BARROS | R AGENOR AUGUSTO DO NASCIMENTO S/N - VL SANTANA |
| EE ANTONIO CARLOS PACHECO E SILVA | R JOAO BUENO BLACK 90 - PQ SÃO JORGE |
| EE ANTONIO FERNANDES GONCALVES | R FORNOVO 440 - VL CASTELO BRANCO |
| EE PE ANTONIO MOBILE | R GERALDO JOSE DE ALMEIDA S/N - CAMPINA GRANDE |
| EE DR ANTONIO PIRES BARBOSA | R PAULO M ALBERNAZ 720 - JD CAPIVARI |
| EE PROF ANTONIO VILELA JUNIOR | R CONSELH GOMIDE S/N - VL INDUSTRIAL |
| EE ARTUR SEGURADO | AV BRASIL 2080 - JD BRASIL |
| EE PROF ARY MONTEIRO GALVAO | R LAFAYETE A S CAMARGO 380 - JD EULINA |
| EE PROFA AUREA ANUNCIACAO AMERICO DE GODOI | R JOAQUIM SEVERINO 245 - JD SAMAMBAIA |
| EMEF AVELINO CANAZZA | R FRANCISCO ANTONIO DA SILVA 186 - VL FORMOSA |

| | |
|---|---|
| EE PROF BENEDICTA DE SALLES P. WUTKE | R GALDENCIO V DE PASSOS 149 - JD NOVA AMERICA |
| EMEF BENEVENUTO DE F. TORRES | R JOSE CARLOS DO AMARAL GALVAO 270 - JD SAO JOSE |
| EMEF CAIC | R SETENTA E DOIS S/N - PQ RES UNIAO |
| EE CAMPO GRANDE II | AV JOHN BOYD DUNLOP, S/N – CAMPO GRANDE |
| EE PROF CARLOS ARAUJO PIMENTAL | R JIVAROS DOS 35 - JD SANTA GENEBRA |
| EE PROF CARLOS CRISTOVAO ZINK | R JACARANDAS DOS S/N - BOA VISTA |
| EE CARLOS GOMES | AV ANCHIETA 80 - CENTRO |
| EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO | R IGACI S/N - JD CRISTINA |
| EE DONA CASTINAUTA B. M. ALBUQERQUE | R ORLANDO DE OLIVEIRA S/N - JD CAMPINEIRO |
| EE DONA CASTORINA CAVALHEIRO | R PREFEITO PASSOS 95 - VL ITAPURA |
| EE PROF CECILIA PEREIRA | R SERRA DO UMBUZEIRO 649 - JD SAO FERNANDO |
| EE PROF CELESTE PALANDI DE MELLO | R ADEMIR CUBERO RUANO 460 - JD CAMPO BELO II |
| EE PROF CELESTINO DE CAMPOS | AV ANA BEATRIZ BIERRENBACH S/N - VL MIMOSA |
| EMEF CIRO EXEL MAGRO | R SERRA D'AGUA 35 - JD SAO FERNANDO |
| EE CIDADE SATÉLITE IRIS II | R QUATRO, S/N – CIDADE SATÉLITE IRIS II |
| EMEF CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN | AV NELSON FERREIRA DE SOUZA S/N - JD FLORENCE II |
| EE PROFA CONCEICAO RIBEIRO | AV SINIMBU S/N - JD VISTA ALEGRE |
| EE CONJ. HABITACIONAL CAMPINAS E1B | VIA SECUNDÁRIA D1, S/Nº - JD. S. MARTIN |
| EE CONJ. HABITACIONAL CAMPINAS F1 | RUA HUM, S Nº - CONJUNTO CDHU- NOVA APARECIDA |
| EE CONJUNTO VIDA NOVA III | R ESTEVÃO SEGALHO, S/N – CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA |
| EE PROF CONSUELO FREIRE BRANDÃO | AV ARTUR LEITE DE BARROS 128 - JARDIM DO LAGO |
| EMEF CORREA DE MELLO | R COACYARA 600 - PQ UNIVERSITARIO |
| EE CRISTIANO VOLKART | P?A PAUL HARRIS 105 - NOVA CAMPINAS |
| EE DANTE ALIGHIERI VITA | R OLGA DE GEORGE GERACI 589 JD SANTA CANDIDA |
| EE DIC I | R ADÍLIO GONÇALVES, S/N - DIC I |
| EE PROF DISNEI FRANCISCO SCORNAIENCHI | R OLAVO BARBOSA OLIVEIRA 540 - PQ JAMBEIRO |
| EE DOM BARRETO | AV GAL CARNEIRO 120 - PONTE PRETA |
| EMEF PE DOMINGOS ZATTI | R REGINA ARAUJO LEONI 347 - PQ FAZENDINHA |
| EMEF OZIEL ALVES PEREIRA | R. FAUZE SELHE, S/Nº - PARQUE OZIEL |
| EE PROF DORA MARIA MACIEL CASTRO KANSO | AV HUM S/N - VILLAGE CAMPINAS |
| EMEF DULCE BENTO NASCIMENTO | R ALDO GRIGOL 356 - GUARA |
| EMEF DR EDSON LUIS CHAVES | R ADEMAR MANARINI 60 - JD SANTA ROSA |
| EMEF EDSON LUIZ LIMA SOUTO | R DR ARMANDO ANTONIO D'OTAVIANO 12 - SAN MARTIN |
| EE DEP EDUARDO BARNABE | R ADILIO DE O GONCALVES S/N - DIC I |
| EE PROFA ELVIRA DE PARDO MEO MURARO | R QUARENTA E CINCO S/N - JD FLORENCE |
| EMEF ELVIRA MURARO | R COMEND JULIO FERNANDES 40 - JD SAO PEDRO |
| EMEF ELZA MARIA PELEGRINI AGUIAR | R ANAJE S/N - PQ DOM PEDRO II |
| EE MONS EMILIO JOSE SALIM | R HOCHE NEGER SEGURADO 190 - VL MARIETA |
| EMEF PE EMILIO MIOTTI | R BEATA MADRE PLACIDA VIEL S/N - JD SANTA LUCIA |
| EE ENEAS C. FERREIRA | R UM, S/N CONJ. HABITACIONAL SECH WALESA –DIC I |
| EE PROF EUNICE VIRGINIA RAMOS NAVERO | R ALCEU AMOROSO LIA S/N - PQ IMPERADOR |
| EE PROF FABIO FARIA DE SYLLOS | AV BIGADEI RAFAEL T DE AGUIAR S/N - JD AURELIA |
| EE CEL FIRMINO GONÇALVES DA SILVEIRA | R PARIS 700 - SÃO QUIRINO |
| EMEF FLORIANO PEIXOTO | R PRAIA DO PEREQUE 100 - VL OROZIMBO MAIA |
| EE PROF FRANCISCO ALVARES | ESTRADA DA RHODIA - VL HOLANDIA |
| EE FRANCISCO BARRETO LEME | R ANTONIO NUNES FELIPE 51 - JOAQUIM EGIDIO |
| EE FRANCISCO BRASILEIRO | AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS - VIRACOPOS |
| EE FRANCISCO DE ASSIS | R JOSE R L GONÇALVES 275 - VL PALMEIRAS |
| EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO | R ABOLICAO 3282 - SANTA ODILA |
| EE PROF FRANCISCO RIBEIRO SAMPAIO | R FERNANDO VAQUEIRO FERREIRA S/N - JD N SRA LOURDES |
| EMEF PADRE FRANCISCO SILVA | AV IBIRAPUERA S/N - JD LONDRES |
| EMEF PROFª GENY RODRIGUES | AV DAS AMOREIRAS, Nº 1430 - SAO BERNARDO |
| EE PROF GERALDO ALVES CORRÒA | R CYRINIA ARRUDA CAMARGO 163 - JD SANTANA |
| EE HUGO PENTEADO TEIXEIRA | R PROF HORTA LISBOA S/N - PQ DA FLORESTA |
| EMEF PRES. HUMBERTO A. C. BRANCO | R SANTA RITA DO PASSA QUATRO 833 - JD NOVA EUROPA |
| EE HUMBERTO DE CAMPOS - INST. POPULAR | R IRMA SERAFINA 674 - CENTRO |
| EMEF GAL. HUMBERTO DE SOUZA MELLO | R ALTINO ARANTES 210 - JD BANDEIRA II |
| EE JARDIM ICARAI | R. RAFAEL P DE OLIVEIRA 93 - JD ICARAI |
| EE JARDIM MERCEDES | R GIRLAINE SIMÕES, S/N – JD. MERCEDES |
| EMEF JOAO ALVES DOS SANTOS | ESTR AMARAIS DOS 635 - BOA VISTA |
| EE PROF JOAO FIORELLO REGINATO | R NOSSA S DORES DAS S/N - NOVA APARECIDA |
| EE PROF JOAO GUMERCINDO GUIMARAES | R SAO JOAQUIM DA BARRA 217 - JD NOVA EUROPA |
| EE PROF JOAQUIM FERREIRA LIMA | R PROF JOAO NOGUEIRA FERRAZ 30 - VL 31 DE MARCO |
| EE SARG JOAQUIM PEDROSO | R CARLOS RENATO FREDERICO 265 - DIC I |
| EE PROF JOSE CARLOS DE ATALIBA NOGUEIRA | R GUMERCINDO RODRIGUES S/N - NOVO MARACANA |
| EE PE JOSE DOS SANTOS | R PIRACICABA S/N - NOVO CAMPOS ELISEOS |
| EMEF PEP JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG | R ROBERTO TEIXEIRA BUENO S/N - JD SAO MARCOS |
| EE JOSE PEDRO DE OLIVEIRA | R ALBINO J D OLIVEIRA S/N - BARAO GERALDO |
| EE JULIA LUIZ RUETE | R HILEIA S/N - JD DAS ANDORINHAS |
| EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO | R JOSE PERINA 149 - JD SAO VICENTE |
| EE PROFA LAIS BERTONI PEREIRA | R MARIA JULIETA DE GODOI CARTESANI 132 - SANTA LUCIA |
| EMEF PE LEAO VALLERIE | R QUATORZE S/N - PQ VALENCA I |
| EMEF LEONOR SAVI CHAIB | R MANOEL MAROTTI CABRAL S/N - JD NOVA YORK |
| EE PROF LEONOR ZULHKE FALSON | R JOAO RODRIGUES SERRA S/N - JD EULINA |
| EE LIVIO THOMAZ PEREIRA | R RUI PUPO C FERREIRA 290 - JD CAMPOS ELISEOS |
| EMEF LOURENCO BELLOCCHIO | R LUCIA HELENA ZAMPIERI 340 - BOA ESPERANCA |
| EE LUIS GONZAGA DA COSTA | AV AMOREIRAS DAS S/N - SAO JOAO |
| EE LUIZ GONZAGA HORTA LISBOA | R ANGELO ESTEVES S/N - JD MIRIAM |
| EE MARECHAL MALLET | R MONTE LIBANO 267 - JD CHAPADAO |
| EE DR MANOEL ALEXANDRE M. MACHADO | AV ROGERIO GARCIA SANCHES 266 - JD MORUMBI |
| EE PROF MARCELINO VELEZ | R DOM ANTONIO MARIA ALVES DE SIQUEIRA 143 - NOVA APARECIDA |
| EE PROFA MARIA ALICE COLEVATTI RODRIGUES | AV INDEPENDENCIA S/N - BARAO GERALDO |
| EE PROFA MARIA ISABEL G. DE A CAVALCANTI | R LEONOR DE MORAES 290 - PQ STA BARBARA |
| EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO | R FLORIANO BUENO 26 - JD SAO GABRIEL |
| EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO | R DOIS S/N - JD SAO CRISTOVAO |
| EE PROF MARIO JUNQUEIRA DA SILVA | R CECILIA MEIRELES 130 - DIC IV |
| EMEF PE MELICO CANDIDO BARBOSA | R MANOEL GOMES FERREIRA 127 - PQ TROPICAL |
| EE PARQUE ITAJAÍ II | R PAULO GLIWKOSS, S/N – PQ. ITAJAÍ |
| EE PROF NELI HELENA DE ASSIS ANDRADE | R ARISTIDES XAVIER BRITO 140 - JD DAS OLIVEIRAS |
| EE DR NEWTON OPPERMANN | R HELOISA P GALBIATTI 500 - JD FLORENCE |
| EE PROF NEWTON PIMENTA NEVES | AV SUACUNA 16 - JD AEROPORTO |
| EE PROF NEWTON SILVA TELLES | R IGUAS DOS S/N - VL COSTA E SILVA |
| EE PROF NORBERTO DE SOUZA PINTO | R JEAN PAUL SARTRE 585 - NOVO CAMPOS ELISEOS |
| EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO | R DESESSEIS S/N - JD SAO DOMINGOS |
| EE ORLANDO CARPINO | R LUIZ ALBERTO WUSTEMBERG S/N - JD OURO BRANCO |
| EE DR PAUL EUGENE CHARBONNEAU | R QUINZE 111 - JD FERNANDA |
| EE PROF PAULO JOSE OCTAVIANO | R JOSÉ PEREIRA DA SILVA S/N - JD SAO CRISTOVAO |
| EE PROF PAULO LUIZ DECOURT | R VICENTE CELESTINO S/N - JD VON ZUBEN |
| EE PROF PAULO MANGABEIRA ALBERNAZ | R JAIR JORGE BOSCO 15 - NOVA APARECIDA |
| EE PROCOPIO FERREIRA | R SYNIRA ARRUDA VALENTE 1342 - JD DAS OLIVEIRAS |
| EMEF RAUL PILA | R PROMISSAO S/N - JD FLAMBOYANT |
| EE REGINA COUTINHO NOGUEIRA | R NUNO ALVES PEREIRA 180 - VL NOGUEIRA |
| EE RESIDENCIAL SÃO JOSÉ | RUA TREZE, S/N JD. RESIDENCIAL S. JOSÉ |
| EE PROF ROQUE DE M. BARROS | AV DOIS LOTES 09/10 - BARAO GERALDO |
| EE PROFA ROSENTINA FARIA DE SYLLOS | R NELSON TAUFIC NASSIF 300 - MAURO MARCONDES |
| EE PROFA ROSINA FRAZATTO DOS SANTOS | R DOIS S/N - SATELITE IRIS |
| EE SALVADOR BOVE | R ALBERTO DEGRANDE 330 - NOVA MERCEDES |
| EE FISICO SERGIO PEREIRA PORTO | AV ROXO MOREIRA S/N - UNICAMP |
| EE PROF SOPHIA VELTER SALGADO | R SALVADOR L NETO 380 - VL TEIXEIRA |
| EMEF SYLVIA SIMOES MAGRO | AV HOMERO VASCONCELOS DE S. CAMARGO S/N - JD IPAUSSURAMA |
| EE THEREZINA DA FONSECA PARES | R BERTHOLDO F DE CASTRO 260 - JD DAS BANDEIRAS |
| EE DR TOMAS ALVES | AV CONS ANTONIO PRADO 160 - SOUZAS |
| EE PROF UACURY RIBEIRO DE ASSIS BASTOS | ROD ADEMAR DE BARROS - CARLOS GOMES |
| EE DONA VALENTINA S. DE OLIVEIRA FIGUEIREDO | R DRa JOANA ZANAGA A. G. S/N - JD YEDA |
| EMEF VICENTE RAO | R JOAO BATISTA PUPO DE MORAES 430 - PQ INDUSTRIAL |
| EMEF VIOLETA DORIA LINS | R PROFA MARIA CECILIA TOZZI 27 - VL RICA |
| EMEF VIRGINIA MENDES A. DE VASCONCELOS | R ARMANDO DOS SANTOS 255 - JD MARIA ROSA |
| EE PROF VITORIO JOSE ANTONIO ZAMARION | R DR OSVALDO ANHERT S/N - JD SAO BENTO |
| EE WILSON BRANDAO TOFFANO | R ERNESTO CARLOS REIMANN S/N - JD CAMPOS ELISEOS |

Campinas, 04 de setembro de 2004

**CARMEN LUCIA FURRER ARRUDA WAGNER**

Diretora do Departamento Financeiro - Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

(04, 07/09)

## RESOLUÇÃO SME/FUMEC Nº 13/2004

*Dispõe sobre a criação do Programa Linguagens, Mídia, Arte e Educação.*

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal de Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo e,

CONSIDERANDO o Projeto Político Escola Viva e sua relação entre a organização dos espaços de aprendizagem, o tempo escolar e o tempo histórico;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar a autoria dos sujeitos da escola e de contribuir para sua formação crítica;

CONSIDERANDO a importância de explicitar diferentes formas de trabalho com a linguagem, incluindo textos de imprensa, literatura, rádio, TV, música, teatro, artes plásticas e outros;

CONSIDERANDO a relação entre os diferentes projetos da escola e a aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO o valor do registro formal das ações educativas como forma de ampliação, divulgação destas ações e documentação histórica;

CONSIDERANDO os sujeitos escolares, enquanto cidadãos e, portanto, atuantes na construção de uma Campinas mais humana.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. Instituir o Programa "Linguagens, Mídia, Arte e Educação", de forma a contribuir para integração e intercâmbio dos diversos projetos que já se desenvolvem nesta área e ampliar as possibilidades de capacitação e informação dos sujeitos neles engajados.

**Artigo 2º**. Os objetivos do Programa são:

I - Reafirmar as equipes educativas das u.e.s enquanto produtoras e autoras de seus fazeres;

II- Trabalhar com a singularidade dos projetos pedagógicos, oferecendo suporte para sua realização;

III- Propiciar ações junto aos projetos pedagógicos para que ampliem o intercâmbio, a interlocução e a aprendizagem;

IV- Registrar a ação educativa conseqüente dos referidos projetos e de sua inter-relação com o cotidiano escolar;

V- Contribuir na busca de soluções criativas para os desafios e limites que se põem à realização e integração dos projetos nas Unidades Educacionais.

**Artigo 3º**. As atividades do programa estão divididas em cinco eixos:

I- Leitura e biblioteca, incluindo atividades de pesquisa, produção de textos, leitura pública e contação de história, concurso e festivais de poesia, histórias, desenhos e encontros regulares de formação e socialização das experiências. Este eixo conta com o suporte do Ônibus Biblioteca e da rede de bibliotecas da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

I- Imprensa na Escola (Jornal na Escola), incluindo atividades de estudo e leitura de diferentes formas de informação da mídia impressa, produção de jornais escolares, e encontros de formação e socialização das experiências. Este eixo inclui as atividades a serem desenvolvidas em parceria com a Ação Educativa para o desenvolvimento de atividades de jornal na escola.

II- Rádio, vídeo e TV, incluindo a constituição de ações de rádio, vídeos e TV nas escolas, para constituição de acervo escolar, e programas de formação sobre essas mídias. Este eixo conta com o apoio da Rádio Educativa de Campinas e a integração com o Projeto Pedagogia da Imagem, já desenvolvido pelo Museu da Imagem e do Som.

III- Arte na escola, incluindo o conjunto de vários projetos que exploram as diferentes formas de expressão artística e os cursos oferecidos pela Coordenadoria Setorial de Formação. Este eixo conta com o apoio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, em especial através dos "Concertos-Didáticos", apresentados pela Orquestra Sinfônica, que têm como finalidade a formação do público jovem e o fomento da atividade musical.

IV- Registros de relatos e experiências pedagógicas, através de oficinas específicas de produção de textos desta natureza e da reunião de trabalhos já documentados, visando à produção de um Cd-rom representativo da ação educativa da Escola Viva. Para o desenvolvimento deste eixo, o Departamento Pedagógico e as equipes de coordenação dos eixos do Programa "Linguagens: Mídia, Arte e Educação", contarão com o apoio da Associação de Leitura do Brasil.

**Artigo 4º**. Ficam estabelecidas as seguintes estratégias para a implantação do Programa:

I- Organizar as atividades do Programa "Linguagens: Mídia, Arte e Educação", buscando participar das demais ações da SME, FUMEC e LETRAVIVA, seminários e congressos;

II- Definir, segundo os critérios da SME e da necessidade de cada eixo, as equipes de coordenação e estabelecer assessoria técnica específica para cada ação que decorra do projeto, para que atuem com as coordenações de seus eixos;

III- Oferecer suporte necessário para a elaboração das ações e registros das experiências pedagógicas desenvolvidas na rede municipal de ensino, através do Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE), bem como avaliar junto às unidades de ensino a melhor forma de aproveitamento dos equipamentos disponíveis para o desenvolvimento do Programa e demais atividades pedagógicas das unidades.

**Artigo 5º**. As horas destinadas aos projetos de Leitura e Biblioteca Escolar e Imprensa na Escola devem ser reorganizadas pelas unidades educacionais, ampliando as possibilidades de trabalho pedagógico.

**Parágrafo Único**: no caso de unidades educacionais que não disponham de horas para este Programa ou que as considerem insuficientes, devem apresentar, após a definição no âmbito do Projeto Pedagógico (PP), sua proposta de Equipe do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada e ao Departamento Pedagógico ou à FUMEC, para avaliação e eventual aprovação, indicando os professores que farão solicitação da jornada especial.

**Artigo 6º**. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de setembro de 2004.

**CARMEN LUCIA FURRER ARRUDA WAGNER**

Diretora do Departamento Financeiro

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e Presidência da FUMEC

# SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO - SERVIÇO DE CERTIDÕES

**Prot. 04/10/31720 - Maria Aparecida dos Santos**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, xerox do C.C.O, solicitando juntada ao prot. 04/10/31720. Observando que o prazo para a retirada da certidão vigora a partir a data da regularização dos documentos.

**Prot. 04/10/35702 - Mauro Kaluf**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, xerox do C.C.O, planta aprovada, especificação de condomínio, quadro de áreas elaborado de acordo com exigências, todos devidamente registrados no ofício competente, solicitando juntada ao prot. 04/10/35702. Observando que o prazo para a retirada da certidão vigora a partir a data da regularização dos documentos.

**MÁRCIA CRISTIANE AMBAR**

Coordenadora

---

**CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL:** VIZA COMUNICAÇÃO LTDA. - **CNPJ:** 05.559.775/0001-15 - **ENDEREÇO:** Av: Dr. Moraes Sales, 2.098 - Nova Campinas - Campinas -CEP 13095-191 - **ATIVIDADE:** Propaganda e Publicidade. - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**: 104.346-3 - **CÓDIGO/ ATIVIDADE:** 3.085.01

## TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

Em concordância com o artigo 16 da Lei 11.109/2001, fica o contribuinte notificado que nesta data,considera-se iniciada a ação fiscal, excluindo a espontaneidade prevista na L.T.M.

Em concordância com o artigo 7°, VII, da Lei 11.109/2001, combinado com o artigo 47,I, da Lei 11.829/ 2003 e artigo 8° da Lei 11.105/2001, fica o contribuinte notificado sob as penas da Lei, **a apresentar no dia 14/09/2004 às 8:30 horas na Av: Anchieta, 200 – 16° andar – setor do ISSQN- Centro - Campinas,** os documentos abaixo relacionados:

**1 -** DIC;
**2 -** Livro Fiscal Modelo 1 e Livro Fiscal Modelo 3;
**3 -** Guias de Recolhimento do ISSQN referentes às competências de setembro/99 a agosto/04;
**4 -** Notas Fiscais de Serviços emitidas no período de 09/1999 a 08/2004;
**5 –** Contrato Social e alterações;
**6 -** AIDF's;
**7 -** IRPJ do ano-base de 1999 a 2003;
**8 -** Diário, Razão e Demonstração de Resultado dos exercícios de 1999 a 2004; ou Livro Caixa;.
**9 -** Contratos de prestação de serviços com os tomadores de serviço nos exercícios de 1999 a 2004;
**10 –** Contrato de locação do imóvel onde está situado;
**11-** Livro Registro de Empregados.
**12-** Lista de todos pontos de anúncios ( Front-lights, mega-lights, totens, triedros, empenas, painéis, busdoor, etc) explorados no município de Campinas, contendo endereço completo de cada um deles.
**13-** Resumo contendo discriminação individual dos anúncios por: característica ( tipo de anúncio), tamanho e iluminação ( se "luminoso", "iluminado" ou " não luminoso nem iluminado"), classificados de acordo com a Tabela II, anexa à Lei 11.105/2001.

**Obs.:**

**1)** Esta notificação é procedimento preparatório indispensável ao lançamento nos termos do artigo 173, § único da Lei 5172/66 (CTN).

**2)** O não cumprimento desta intimação causará infração a LTM que acarretará lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa;

**JÚLIO CESAR LABIGALINI**

A.F.T. 91.662-5

---

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo: 03/10/39486**

**Interessada: Advocacia César de Assunção, Correa Tavares e Associados S/C**

**Assunto: Cancelamento de inscrição**

Para proceder o encerramento da inscrição no Cadastro Mobiliário, conforme solicitado através do protocolo citado acima, o interessado deverá comparecer ao setor de atendimento tributário, denominado como Porta Aberta, antigo guichê 03, no Paço Municipal, avenida Anchieta, nº 200, munido da seguinte documentação:

**1.** Original ou 2ª via do último Documento de Informação Cadastral – DIC;

**2.** Documento de Informação Cadastral – DIC em duas vias, preenchido com os dados atualizados, por decalque a carbono, mecanograficamente, ou em letra de forma, sem emendas ou rasuras e perfeitamente legíveis em todas as vias;

**3.** Cópias do Documento de Identidade (RG) e do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do signatário, autenticadas;
**4.** Cópia da procuração, se o DIC estiver assinado por procurador (no caso de procuração particular, esta deverá estar com firma reconhecida);
**5.** Protocolo de recebimento de documentos cadastrais, em uma via, devidamente preenchido;
**6.** Cópia do Distrato Social registrado em órgão competente;
**7.** Comprovante de recolhimento do ISSQN do exercício do encerramento.
Cabe instruir que para atender aos procedimentos dos itens 2 e 5 os impressos podem ser adquiridos em papelaria ou pela internet pelo site: www.campinas.sp.gov.br. Após esta publicação o referido protocolo será arquivado.

**JOÃO GONÇALVES**
Auditor Fiscal Tributário - matrícula 63.303-8

---

**Protocolo: 03/10/03785**
**Interessado: Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadoria em geral e Auxiliares na Administração em geral em São Paulo**
**Assunto: Informação cadastral**
De acordo com o Artigo 198 da Lei 5.712/66 e o Artigo 56 da Lei 11.829/03, que dispõe sob o sigilo fiscal, indefiro o pedido formulado através do protocolado acima.
**Protocolo: 04/10/05166**
**Interessada: Mônica Faiad**
**Assunto: Informação cadastral**
De acordo com o Artigo 198 da Lei 5.712/66 e o Artigo 56 da Lei 11.829/03, que dispõe sob o sigilo fiscal, indefiro o
pedido formulado através do protocolado acima.

**PAULO C. L. FERROZ**
Coordenador da CSCM

---

## JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de setembro de 2004:

| RAZÃO SOCIAL | VENCIMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO LTDA. | 04/09/04 | 385,00 |
| PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A | 07/09/04 | 152.784,50 |
| IBASA ENGENHARIA LTDA. | 30/07/04 | 1.018,38 |
| IBASA ENGENHARIA LTDA. | 10/08/04 | 133.667,23 |

**JOSÉ LUIS PIO ROMERA**
Secretário Municipal de Finanças

---

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**Protocolo nº: 8661/02**
**Interessado: Angiograh s/c Ltda**
**Assunto: Reenquadramento de regime de lançamento.**
Com base na manifestação do setor competente, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro** o pedido de reenquadramento do regime de lançamento do ISSQN de homologação, apuração mensal, para ofício, valor fixo anual, em nome da empresa Angiograh s/c Ltda, CM 31.693-3, por perda de objeto, tendo em vista que, o contribuinte já está enquadrado no regime de lançamento de ofício, desde 20/06/2002, em atendimento a Liminar em Mandado Judicial – protocolado n. 023.987/02.
**Protocolo nº: 9872/02**
**Interessado: Koplas Comércio, Representações e Serviços Ltda - EPP**
**Assunto: Solicitação de emissão de carnê para pagamento do ISSQN/2002.**
Com base na manifestação do setor competente, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro** o pedido de emissão de carnê para pagamento do ISSQN/2002 – regime de apuração mensal, em nome da empresa Koplas Comércio, Representações e Serviços Ltda - APP, CM 21.602-0, por perda de objeto, tendo em vista que, o contribuinte já recebeu o carnê solicitado e conseqüentemente já pagou o tributo devido relativo aos meses de fevereiro a dezembro de 2002.
**Protocolado nº: 03/10/07917**
**Interessado: Vanderlei Soares Zalochi**
**Assunto: Cancelamento de inscrição - ISSQN**
Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação de 12/05/2003 para apresentação de documentação hábil a comprovar o alegado, bem como sua e sua legitimidade, conforme disposto no artigo 70, II, c/c com o artigo 21, ambos da Lei n. 11.109/01.
**Protocolado nº: 02/10/05621**
**Interessado: Clébio Savá**
**Assunto: Impugnação de ISSQN – Por responsabilidade solidária – 940.003.564**
Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido por ter sido protocolizado intempestivamente, conforme disposto no artigo 198 da Lei 5.626/85 - CTM. Com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 – CTN, **determino de ofício** a retificação do lançamento formalizado pela notificação nº 940.003.564, alterando-se a área total construída a tributar para 39,50 m2, tendo em vista a existência de uma área de 80 m2 de um total de 119,50 m2 abrangida pelo instituto da decadência, conforme disposto no artigo 173 da Lei 5.172/66 - CTN, com valor correspondente a 323,8875 UFIC. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.
**Protocolado nº: 02/10/6991**
**Interessado: Antonio Gaspar**
**Assunto: Impugnação de ISSQN – Por responsabilidade solidária – demolição -**
Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido, por ter sido protocolizado intempestivamente, bem como por não ter sido anexada documentação hábil a comprovar a qualificação do signatário da inicia, conforme disposto no artigo 70, I e III da Lei municipal 11.109/01, c/c com o artigo 198 da Lei 5.626/85. Ressaltamos que conforme analise do setor competente, os valores constantes no lançamento do ISSQN – por responsabilidade solidária (demolição), notificado sob n. 940.003.398 encontram-se corretos, e são devidos, tendo em vista que o valor pago através da guia n. 58143, refere-se a taxa de licença para execução de obras particulares, e não ao ISSQN incidentes sobre serviço de demolição.
**Protocolado nº: 03/10/13144**
**Interessado: Geraldo Silva**
**Assunto: Impugnação de ISSQN – Por responsabilidade solidária – 940-004.141**
Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido por ter sido protocolizado intempestivamente, conforme disposto no artigo 198 da Lei 5.626/85 - CTM. Com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 – CTN **determino de ofício** a retificação do lançamento formalizado pela notificação nº 940.004.141, alterando-se a área total construída a tributar para 55,40 m2, tendo em vista a existência de uma área de 102,00 m2 de um total de 160,00 m2, abrangida pelo instituto da decadência, conforme disposto no artigo 173 da Lei 5.172/66 - CTN com valor correspondente a 469,0993 UFIC. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.
**Protocolado nº: 03/10/47816**
**Interessado: PROPEC – Projeto e Pesquisa em Engenharia Química Empresa Júnior**
**Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária**
Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indefiro** o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do ISSQN à PROPEC – Projeto e Pesquisa em Engenharia Química Empresa Júnior – CCM n. 27.613-8, tendo em vista que a mesma não atende aos requisitos dispostos no artigo 150, VI, "c", da Constituição da República Federativa do Brasil.

**ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**
Diretor/DRM

---

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

## PAUTA FISCAL DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE ISSQN, INCLUSIVE REFORMAS OU DEMOLIÇÕES,CONFORME DECRETO Nº.11.442/94

**MÊS DE SETEMBRO DE 2.004 VARIAÇÃO SOBRE O MÊS ANTERIOR = 0,40%**

| Código | DESCRIÇÃO | TIPO | VALOR P/ M2 (REAL) |
|---|---|---|---|
| 1 | RESIDENCIAL HORIZONTAL | A1 A2 | 435,91 |
| 1 | RESIDENCIAL HORIZONTAL | A3 A4 | 497,39 |
| 1 | RESIDENCIAL HORIZONTAL | A5 | 583,17 |
| 2 | RESIDENCIAL VERTICAL | B1 | 320,83 |
| 2 | RESIDENCIAL VERTICAL | B2 B3 | 381,68 |
| 2 | RESIDENCIAL VERTICAL | B4 | 493,20 |
| 3 | COMERCIAL HORIZONTAL | C1 | 513,48 |
| 3 | COMERCIAL HORIZONTAL | C2 | 589,42 |
| 3 | COMERCIAL HORIZONTAL | C3 | 675,10 |
| 4 | COMERCIAL VERTICAL | D1 | 373,35 |
| 4 | COMERCIAL VERTICAL | D2 | 444,42 |
| 4 | COMERCIAL VERTICAL | D3 | 570,48 |
| 5 | INDUSTRIAL | E1 | 435,91 |
| 5 | INDUSTRIAL | E2 | 497,39 |
| 5 | INDUSTRIAL | E3 | 583,17 |
| 6 | BARRACÃO TELHEIROS | F1 | 305,13 |
| 6 | BARRACÃO TELHEIROS | F2 | 348,23 |

**DEMOLIÇÃO** e **REFORMA** (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.
( 04,07 E 09/09/04)

---

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

## ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES, PARA FINS DE LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DO ISS INCIDENTE SOBRE A MÃO-DE-OBRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - (DECRETO Nº.11.442 DE 27/01/94)

**MÊS DE SETEMBRO 2.004 - VARIAÇÃO SOBRE O MÊS ANTERIOR = 0,40%**

| MÊS/ANO | 2004 | 2003 | 2002 | 2001 | 2000 | 1999 | 1998 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JANEIRO | 1,0594 | 1,2438 | 1,3530 | 1,4478 | 1,5513 | 1,6398 | 1,6906 |
| FEVEREIRO | 1,0578 | 1,2342 | 1,3540 | 1,4478 | 1,5498 | 1,6153 | 1,7076 |
| MARÇO | 1,0572 | 1,2243 | 1,3513 | 1,4455 | 1,5492 | 1,6183 | 1,7019 |
| ABRIL | 1,0561 | 1,2239 | 1,3498 | 1,4485 | 1,5453 | 1,6155 | 1,7047 |
| MAIO | 1,0557 | 1,2232 | 1,3493 | 1,4485 | 1,5416 | 1,6147 | 1,7033 |
| JUNHO | 1,0219 | 1,1423 | 1,2742 | 1,3756 | 1,4849 | 1,5657 | 1,6468 |
| JULHO | 1,0065 | 1,1202 | 1,2652 | 1,3741 | 1,4679 | 1,5589 | 1,6370 |
| AGOSTO | 1,0040 | 1,1089 | 1,2608 | 1,3634 | 1,4598 | 1,5585 | 1,6364 |
| SETEMBRO | | 1,0744 | 1,2517 | 1,3634 | 1,4587 | 1,5546 | 1,6364 |
| OUTUBRO | | 1,0690 | 1,2441 | 1,3596 | 1,4559 | 1,5540 | 1,6356 |
| NOVEMBRO | | 1,0679 | 1,2450 | 1,3498 | 1,4563 | 1,5502 | 1,6351 |
| DEZEMBRO | | 1,0623 | 1,2451 | 1,3520 | 1,4505 | 1,5502 | 1,6403 |

( 04,07 E 09/09/04)

---

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo: 04/10/05545, anexo ao principal nº 39500/00**
**Interessado: B & P Participações e Comércio Ltda.**
**Assunto: Impugnação de Lançamento de ITBI**
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indefiro** o pedido de cancelamento dos lançamentos do ITBI constituídos através das GER nº 25955, 25959, 25989, 25991, 25995, 26000, 26002, 26004, 26005, 26008, 26010, 26013, 27786, 27789, 27790 e 27791 em decorrência da decisão de indeferimento do pedido de não incidência do imposto, protocolizado sob nº 39500/00, por ser devido o imposto e os lançamentos estarem corretamente constituídos nos termos da Lei 8.188/94, e por não ter razão a alegação de cerceamento de defesa, posto que a empresa fora regularmente notificada para apresentação dos documentos necessários à análise do processo protocolizado sob nº 39500/00 e da decisão de primeira instância, nos termos dos artigos 21 a 24 da Lei 11.109/01. **Indefiro** o pedido de notificação pessoal da interessada, posto que as decisões de primeira instância administrativa são notificadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, nos termos dos artigos 22 a 24 da Lei 11.109/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**MARIA HELENA DIAS MENDES**
Diretora / DRI

---

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

**Protocolo: 10/05960/04 anexado ao 007633/02**
**Interessado: Auto Mecânica Mendes Ltda ME**
**Assunto: Revisão de estimativa**
Processo arquivado pela falta de atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada.
**Protocolo: 10/09833/04 anexado ao 009596/02**
**Interessado: Makoto Kanegawa - ME**
**Assunto: Revisão de estimativa**
Processo arquivado pela falta de atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada.
**Protocolo: 10/32146/03**
**Interessado: Campinas Empreendimentos Esportivos Ltda**
**Assunto: Revisão de estimativa**
Pelo que consta do protocolado em pauta, INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, mantendo o valor estimado mensal para o período de janeiro a dezembro de 2003, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.
**Protocolo: 10/05814/04 anexado ao 006373/02**
**Interessado: Tig Master Soldas Comércio e Serviços de Soldas Especiais Ltda**
**Assunto: Revisão de estimativa**
Pelo que consta do protocolado em pauta, INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, mantendo o valor estimado mensal para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.
**Protocolo: 10/05654/04 anexado ao 006954/02**
**Interessado: Io Tec Eletrônica Ltda ME**
**Assunto: Revisão de estimativa**
Pelo que consta do protocolado em pauta, INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, mantendo o valor estimado mensal para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04
**Protocolo: 10/05596/04 anexado ao 012138/02**
**Interessado: Moreira & Vieira Ltda ME**
**Assunto: Revisão de estimativa**
Pelo que consta do protocolado em pauta, INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, mantendo o valor estimado mensal para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04
**Protocolo: 10/04815/04**
**Interessado: M.N Porto Hotéis Ltda**
**Assunto: Revisão de estimativa**
Pelo que consta do protocolado em pauta, INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, mantendo o valor estimado mensal para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04
**Protocolo: 11/01059/04 anexado ao 10/07726/03**
**Interessado: Escola de Educação Infantil e Berçário Tricamp Ltda - ME**
**Assunto: Revisão de estimativa**
Pelo que consta do protocolado em pauta, INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, mantendo o valor estimado mensal para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04
**Protocolo: 10/07578/03 e 10/05118/04 anexados ao 010139/02**
**Interessado: Latot Campinas Mecânica e Reparos Ltda**
**Assunto: Revisão de estimativa**
Pelo que consta do protocolado em pauta, INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, mantendo o valor estimado mensal para os períodos de janeiro a dezembro de 2003 e janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04
**Protocolo: 10/07766/04 anexado ao 009418/02**
**Interessado: Nicolas P. Mimidis - ME**
**Assunto: Revisão de estimativa**
Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO o desenquadramento do regime de estimativa do ISSQN, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.
**Protocolo: 10/04031/04 anexado ao 008731/02**
**Interessado: Nelson Evangelista - ME**
**Assunto: Revisão de estimativa**
Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e altero o valor mensal estimado, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

**Protocolo: 10/05694/04 anexado ao 007080/02**
**Interessado: Hotel Premium Ltda**
**Assunto: Revisão de estimativa**
Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO parcialmente o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e altero o valor mensal estimado, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.
**Protocolo: 10/06259/04 anexado ao 005122/02**
**Interessado: Odenir Manzoni & Cia Ltda**
**Assunto: Revisão de estimativa**
Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO parcialmente o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e altero o valor mensal estimado, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.
**Protocolo: 10/05224/04 anexado ao 10/07806/03**
**Interessado: Hotel Esplanada Ltda**
**Assunto: Revisão de estimativa**
Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e altero o valor mensal estimado, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.
**Protocolo: 10/05759/04 anexado ao 009941/02**
**Interessado: Pedro Siqueira Mendes - ME**
**Assunto: Revisão de estimativa**
Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO parcialmente o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e altero o valor mensal estimado, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.
**Protocolo: 10/05507/04 anexado ao 10/10773/03**
**Interessado: Pollo Equipamentos de Precisão Ltda**
**Assunto: Revisão de estimativa**
Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO parcialmente o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e altero o valor mensal estimado, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.
**Protocolo: 10/06106/04 anexado ao 10/00054/03**
**Interessado: Condominial Assessoria Administrativa de Condomínios S/C Ltda**
**Assunto: Revisão de estimativa**
Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO parcialmente o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e altero o valor mensal estimado, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.
**Protocolo: 10/09075/04 anexado ao 10/14414/03**
**Interessado: Foto e Óptica Ferrari Ltda**
**Assunto: Revisão de estimativa**
Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO parcialmente o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e altero o valor mensal estimado, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.
**Protocolo: 10/09063/04 anexado ao 10/14415/03**
**Interessado: Foto e Óptica Ferrari Ltda**
**Assunto: Revisão de estimativa**
Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e altero o valor mensal estimado, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**
Coordenador CSPFA/SF

---

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**
## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA
**Protocolo: 0700/05/2004 - Interessado(a): Benedito Marcos dos Santos**
Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 10 dias, a juntada dos seguintes documentos:
**1-** Qualificação do(a) requerente, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003.
**2-** Representatividade do(a) signatário(a), nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003 e/ ou
**3-** Legitimidade do sujeito passivo, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003.
**4-** O Responsável pelo Crédito Tributário deve também, comparecer no 10º andar para assinar o pedido.
O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**MAURICIO MOTTA DELAMANO**
Coordenadoria Setorial de Fiscaslização Imobiliária

---

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**
## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA
**Protocolo: 0687/05/2004 - Interessado(a): Romeu Antonio Rechinatti**
Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 10 dias, a juntada dos seguintes documentos:
**1-** Qualificação do(a) requerente, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003.
**2-** Representatividade do(a) signatário(a), nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003 e/ ou
**3-** Legitimidade do sujeito passivo, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003.
O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**MAURICIO MOTTA DELAMANO**
Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária

---

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
**Protocolo nº: 04/10/35654**
**Interessado: Sociedade de Educação e Beneficência Pedro Bonhomme**
**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**
Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88, **indefiro** o pedido de certidão de inteiro teor dos processos protocolizados sob nº 04/10/15708 e 03/10/29701 por falta de legitimidade da signatária para representar a requerente, pois não consta do pedido, tampouco dos processos que pretende certificados, cópia dos atos constitutivos da entidade outorgando-lhe poderes para representá-la, nos termos do inciso I, do § 2º, do artigo 2º, da OS/GP n 609/01 e OS/SMF nº 001, de 20 de março de 2003.
**Protocolo nº: 02/10/06570**
**Interessado: Maria Aparecida de Albuquerque**
**Assunto: Cancelamento do lançamento - Contribuição de Melhoria (Pavimentação)**
**C.C.: 343.427.300-09**
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de cancelamento do lançamento da Contribuição de Melhoria (Pavimentação)**, codificado sob o n° **343.427.300-09,** por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01 e do artigo 135 da Lei 5.626/85 (CTM).
**Quanto ao mérito,** mantido o lançamento da Contribuição de Melhoria (Pavimentação), codificado sob o n° **343.427.300-09**, por estar corretamente constituído em consonância com as disposições dos artigos 124 a 134 da Lei 5.626/85 (CTM) e da Lei 7.711/93.

**MARIA HELENA DIAS MENDES**
Diretora / DRI

---

**DEPARATAMENTO DE RECIEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIAS**
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QQUALQUER NATUREZA – ISSQN INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 28 - inciso I da Lei nº 11.109/01, expede o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres conforme o disposto nos artigos 1º - parágrafo único - itens 32 a 34, 2º, 11 - inciso I, 24 a 29, 30 - inciso I, 31 - inciso II e 84, da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos artigos 2º - parágrafo único - itens 32 a 34, 3º, 10 - inciso I, 20 a 24 , 25 – inciso I, 27 – inciso II e 67 da Lei nº 11.110/01; nos artigos 2º - item 7 – subitens 7.02, 7.04 e 7.05, 8º, 14 – inciso II e XV, 21 a 24, 25 – inciso IV e 27 – inciso I, da Lei nº 11.829/03. A impugnação do lançamento poderá ser apresentada até 13/10/04, nos termos do artigo 23 – inciso III da Lei nº 11.109/01. Expirado o prazo os lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios , nos termos da Lei nº 11.829/03 e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. A data de vencimento e demais elementos integrantes do presente lançamento constam da guia de recolhimento emitida e enviada pelos Correios. A guia de recolhimento também poderá ser obtida no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municial – térreo – "Porta Aberta", ou Posto avançado do Shopping Dom Pedro ou Horto Shopping no Terminal Ouro Verde.

| NOTIFICAÇÃO | PROT.APROV. | RESPONSÁVEL | VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO EM R$ |
|---|---|---|---|
| 220.001.518 | 9848/98 | MARIA NILZA MACEDO DE ANDRADE | 2.760,85 |
| 220.001.519 | 10541/98 | MÁRCIO FERREIRA | 1.103,25 |
| 220.001.522 | 56534/98 | DOMENICO FARINACCIO | 3.482,72 |
| 220.001.523 | 62426/96 | AROEIRA IMÓVEIS E PART. S/C LTDA. | 3.943,59 |
| 220.001.524 | 28045/72 | MARIA CRISTINA MALUF | 1.397,06 |
| 220.001.526 | 1466/00 | JOSÉ REYNALDO FORMIGONI | 2.516,39 |
| 220.001.527 | 60181/98 | GELSON DAS GRAÇAS SILVA | 872,89 |
| 220.001.528 | 1439/00 | JOSÉ R. REZENDE REBELLO DA SILVA | 2.302,68 |
| 220.001.529 | 64386/00 | M.H.N. CONSTRUÇÃO E COM. LTDA | 2.983,24 |
| 220.001.530 | 69533/97 | NELSON FERNUCCI | 3.344,39 |
| 220.001.531 | 6412/95 | LUIGI TERZONI | 3.337,09 |
| 220.001.532 | 21341/96 | IVANILDO DEMICIANO DA SILVA | 4.496,65 |
| 220.001.533 | 34872/84 | JOSÉ VITOR SILVA | 2.313,26 |
| 220.001.534 | 7426/95 | JOSEFINO RIBEIRO DE NOVAIS | 3.040,22 |
| 220.001.535 | 50787/99 | SEBASTIÃO DONISETE SAVIAN | 3.143,92 |
| 220.001.536 | 36952/00 | JOSÉ LUIZ ROCCO | 807,52 |
| 220.001.537 | 27306/58 | SAVOY HÓTEIS E TURISMO LTDA. | 11.493,36 |
| 220.001.538 | 67316/98 | IVANIL FELIX TEIXEIRA | 10.889,18 |
| 220.001.539 | 62434/98 | ROBERTO DEL TEDESCO | 1.393,25 |
| 220.001.540 | 9301/99 | IGREJA DO NAZARENO DISTR.SUD.PAUL. | 659,51 |
| 220.001.542 | 17827/00 | NILSE HELENA DEL PASSO ZANINI. | 3.789,11 |
| 220.001.543 | 10484/97 | JOSÉ GUERINO DELLA VOLPE. | 4.410,42 |
| 220.001.544 | 1547/01 | MURILO DUARTE CONCEIÇÃO. | 211,45 |
| 220.001.545 | 10/16516/04 | REUNIÃO CONSTRUTORA LTDA. | 515,73 |
| 220.001.546 | 10/16516/04 | REUNIÃO CONSTRUTORA LTDA. | 36,51 |
| 220.001.547 | 9388/91 | CIA. PAULISTA DE FORÇA E LUZ. | 927,14 |
| 220.001.548 | 76990/99 | CONDOMÍNIO RES. COSTA DO SOL. | 30.790,14 |
| 220.001.549 | 12212/00 | ALEXANDRE MARCOS VARANI | 5.218,41 |
| 220.001.550 | 61040/99 | MARIA IGNEZ MALUF | 1.489,60 |
| 220.001.551 | 51529/97 | COSNTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA. | 6.084,62 |
| 220.001.552 | 23927/77 | OTÁVIO CANDIDO DE SOUZA | 559,35 |
| 220.001.553 | 17983/72 | CIA. ATLANTIC DE PETRÓLEO | 71,56 |
| 220.001.554 | 17983/72 | CIA. ATLANTIC DE PETRÓLEO | 1.417,17 |
| 220.001.555 | 44941/00 | JORGE FRANCISCO VAZ. | 2.278,24 |
| 220.001.556 | 75366/00 | GLAÚCIA PERES PASCHOAL | 210,78 |
| 220.001.557 | 13999/01 | JOAQUIM GREGÓRIO SIQUEIRA | 5.650,04 |
| 220.001.558 | 60076/97 | TAMÓIO AGRO PECUÁRIA LTDA. | 2.571,64 |
| 220.001.559 | 11860/83 | ÉRCIO ARRUDA PRADO | 175,98 |
| 220.001.560 | 50145/99 | VALDENE AMORIM | 4.582,12 |
| 220.001.561 | 35603/99 | ANTÔNIO DE JESUS RUIZ | 2.094,51 |
| 220.001.562 | 494/95 | RENATO CESAR SOLIGO | 4.926,50 |
| 220.001.563 | 8851/00 | ANDRÉ KENGO YWAMOTO | 1.283,31 |
| 220.001.564 | 13097/00 | JOSELITO DOS SANTOS | 949,21 |
| 220.001.565 | 6493/96 | OSÓRIO SOUZA MELO | 764,,07 |
| 220.001.566 | 17912/96 | JAIR VITOR DA SILVA | 1.281,49 |
| 220.001.567 | 18032/96 | MOACIR VALDIR TRINDADE | 1.514,83 |
| 220.001.568 | 35277/01 | ELENY LÚCIO CASTILHO | 2.026,65 |
| 220.001.569 | 26394/00 | ANTONIO BERNARDO | 1.253,13 |
| 220.001.570 | 21381/00 | JOSÉ ALKINDAR MATOS | 447,56 |
| 220.001.571 | 35069/95 | DALVA JADO D'AGOSTINHO BERRO | 4.681,37 |
| 220.001.572 | 52370/99 | WILSON ANTONIO BELLINE | 4.989,79 |
| 220.001.573 | 77272/99 | BORGHI AGRICOLA E COML. LTDA. | 1.708,13 |

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**
Coordenador

---

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 68 do decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004, para notificar os CONTRIBUINTES abaixo relacionados, que estão enquadrados no período de setembro a dezembro de 2004 no regime de estimativa do ISSQN, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos termos do Inciso II do artigo 28 combinado com o artigo 30 da lei nº 11.829 de 19/12/2003, alterada pela Lei nº 11.927/2004.
Os contribuintes que não receberam o carnê da estimativa onde constam o valor estimado e prazo para recolhimento, deverão comparecer aos postos de atendimento PORTA ABERTA: Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº 200, de 2ª a 6ª feira das 8:30 às 19:00 e aos sábados das 8:30 às 13:00; Parque D. Pedro Shopping, Rodovia Dom Pedro I, de 2ª a 6ª feira das 10:30 às 20:00 e aos sábados das 10:30 às 15:00; Horto Shopping - Terminal Ouro Verde, de 2ª a 6ª feira das 8:30 às 17:00 e aos sábados das 8:30 às 13:00 para retirar a 2 ª via do carnê.
Os valores estimados e não pagos serão inscritos em divida ativa e encaminhados à cobrança judicial, nos termos do artigo 36 da lei nº 11.829 de 19/12/2003, alterada pela Lei nº 11.927/2004.
Campinas, 03 de setembro de 2004

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**
Coordenador de Planejamento - CSPFA/DRM/SMF - Matrícula – 43576-7

| CONTRIBUINTE | INSC.MUNIC. | VALOR |
|---|---|---|
| RAQUEL CRISTINA MOI | 105172-5 | R$ 296,70 |
| HAMILTON FERNANDO FRANCO | 105160-1 | R$ 296,70 |
| WANDERLEY BORGES PIMENTA | 105081-8 | R$ 296,70 |
| ALESSANDRO AMERICO DA CRUZ | 104911-9 | R$ 296,70 |
| MURILO RODRIGUES JUNIOR | 104886-4 | R$ 55,46 |
| MADALENA VIOLADA FELIX | 104774-4 | R$ 55,46 |
| RICARDO BUENO GIMENEZ | 104736-1 | R$ 55,46 |
| JOSE EDUARDO MATOSO | 104723-0 | R$ 55,46 |

---

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 68 do decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004, para notificar os CONTRIBUINTES abaixo relacionados, que o valor da estimativa inicialmente fixado para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos do Inciso II do artigo 28 combinado com o artigo 30 da lei 11.829 de 19/12/2003, alterada pela Lei nº 11.927/2004, foram revistos para o período de setembro a dezembro de 2004, nos termos do artigo 80 do decreto 14.590 de 26 de janeiro de 2004, tendo em vista que houve alteração do Código de Atividade Econômica.
Os contribuintes que não receberam o carnê da estimativa onde constam o valor estimado e prazo para recolhimento, deverão comparecer aos postos de atendimento PORTA ABERTA: Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº 200, de 2ª a 6ª feira das 8:30 às 19:00 e aos sábados das 8:30 às 13:00; Parque D. Pedro Shopping, Rodovia Dom Pedro I, de 2ª a 6ª feira das 10:30 às 20:00 e aos sábados das 10:30 às 15:00; Horto Shopping - Terminal Ouro Verde, de 2ª a 6ª feira das 8:30 às 17:00 e aos sábados das 8:30 às 13:00 para retirar a 2 ª via do carnê.
Os valores estimados e não pagos serão inscritos em divida ativa e encaminhados à cobrança judicial, nos termos do artigo 36 da lei nº 11.829 de 19/12/2003, alterada pela Lei nº 11.927/2004.
Campinas, 03 de setembro de 2004

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**
Coordenador de Planejamento - CSPFA/DRM/SMF - Matrícula – 43576-7

| CONTRIBUINTE | INSC.MUNIC. | VALOR |
|---|---|---|
| NILSON MARILDA GARCIA PEREIRA | 95805-5 | R$ 55,46 |
| ROGÉRIO RICARDO DE SOUZA | 95149-8 | R$ 55,46 |

# SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**
PROT.04/11/7393 EDUARDO DOS SANTOS - PROT.04/11/6157 MARCO ANTONIO SOARES JESSER
PROT.04/11/7440 NICOLA SPERANZA NETO

**DEFIRO SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO DE CONSTR.RESIDENCIAL**
PROT.04/11/5921 JOSE FRANCO FERRAZ DOS SANTOS – PROT.
04/11/6143 ALEXANDRE MARCIO FRANCISCO

**DEFIRO SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO DE CONSTR.MULTIFAMILIAR HORIZONTAL**
04/11/6269 – 04/11/6270 CAPIM VERDE AGROPASTORIL E COLONIZADORA LTDA

**DEFIRO PROJETO DE REG. DE CONSTR.COMERCIAL**
PROT.04/10/8348 VALDEMIR JOSE DA SILVA

**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL**
PROT.04/11/2280 MARIA ROSA MOREIRA

**DEFIRO PROJETO DE REG.DE AMPLIACAO COMERCIAL**
PROT.ADIMO ADM.DE IMÓVEIS LTDA

**DEFIRO O PROJETO DE ATUALIZAÇAO CADASTRAL**
PROT.03/10/64473 ABRAMIDES EMPREEND.IMOB. - PROT.04/11/2670 JOSE EDUARDO RIBEIRO

**DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES**
PROT.03/10/27547 PEDRO MARIO F.DE CAMARGO

**DEFIROBAIXA DE RESP.TECNICA**
PROT.04/11/6802 - PROT.04/11/6912 SILVIA MARIA S.PRENÇA

**INDEFIRO**
PROT.04/11/6241 CARLOS ALBERTO G. FILHO – PROT. 03/11/1996 RUBENS FERNANDES –PROT.04/11/4712 PETINATI ENTRETENIMENTO LTDA. – PROT. 04/10/29251 MARIA F. MARQUES – PROT. 04/11/4299 ADILSON J. PFEIFER – PROT. 04/11/7255 UNICARE SERVIÇOS HOSPIT. DOMICILIARES S/C LTDA. – 04/11/6704 ANTONIO AP. LASAGNA – PROT. 04/11/7087 MATRIX MÓVEIS IND. E COM.LTDA. – 04/11/6711 JOEL M. DOS REIS MERCEARIA – PROT. 04/11/7113 ROBERTO CHAID – PROT. 03/11/5398 JOSÉ OTAVIO INFORM. LTDA. – PROT. 04/11/6546 DECORAZZO COM. DE TOLDOS LTDA. – PROT. 04/11/6548 MACARÃO & MACARÃO COM. DE PEÇAS E ACES.P/ VEÍC. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ME – PROT. 04/11/6937 WALDEMAR C. DE ARAUJO – PROT. 04/11/1123 JOAQUIM ANDRIETA – PROT. 04/11/2923 ROGÉRIO DOS SANTOS – PROT. 04/11/2849 MARCELO PRESUTTI – PROT. 04/11/2533 CENTER CULT. INSTITUTO DE IDIOMAS – PROT. 04/11/1049 L.V PRODUÇÃO E COM. LTDA. – PROT. 04/11/280 EDSON C. DO NASCIMENTO.

**COMPAREÇA PARA CIENCIA**
PROT. 03/11/2038 SOPORTE CONST. E IMP. IMOB. – PROT. 04/10/32783 HIND N. A. SAID – PROT. 04/10/33367 ROSELY M. B. RODRIGUES – PROT. 04/11/4841 ZOTARELLI E THOMAZINI HIDRAUL. LTDA. –PROT. 04/11/4912 PAULO R. GIOMETTI – PROT. 04/11/6479 COMPLEXO MÓVEIS LTDA.ME -
PROT. 04/11/4856 D. A.VILLAS DE SOUSA DROGARIA ME – PROT. 03/10/35606 CASA DOS LANCHES E PAST. LTDA ME – PROT. 01/40995 ENXUTO COM. LTDA. –PROT. 04/10/34785 REST. E BAR QUINTA DOS PALMARES LTDA. ME – PROT. 04/11/5267 ACROMED COM. DE PRODUTOS AGROP. LTDA. ME – PROT. 03/10/9999 SERVIÇO SOCIAL DA IND. SESI –PROT. 04/10/32591 LAR BENEF. SÃ DOUTRINA ESP. DO SÉTIMO DIA – PROT. 04/10/32499 MAURÍCIO DE S. CAMPOS LANCHONETE EPP – PROT. 04/10/31932 FINE PAPERS LTDA. – PROT. 04/10/27268 LUIZ A C. RABELO – PROT. 04/10/19852 FÁBIO D. S. AMARAL – PROT. 03/10/17759 ARNALDO GOMES – PROT. 04/11/6558 W. P. FARM. DE MANIP. LTDA. – PROT. 04/11/6105 OSSAMU SATO – PROT. 03/10/7719 TELASFER TELAS P/ ALAMBRADOS – PROT 04/11/6150 FABIANA TEREZA VICENTIM – PROT. 03/11/710 PARK TOWER COM. DE ALIMENTOS LTDA. – PROT. 02/46994 FARMAGE BIOQ. LDA. – PROT. 03/10/11815 MÁRCIA R. GONÇALVES – PROT. 03/10/6856 MARIA L. VERARDO –PROT. 03/11/1557 RICARDO B. SILVA – PROT. 02/48709 ANTONIO G. FERREIRA – PROT. 02/24151 JULIO CÉSAR GASQUE ME – PROT. 04/10/32345 – PROT. 04/11/6741 JOSE A BELANGA – PROT. 04/11/3885 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO SUAVE – PROT. 04/11/4603 S.E. MAAIKI RESTAURANTE ME – PROT. 04/11/2484 GISELE HELENA D'OTAVIANO – PROT. 03/10/62963 MARCOS M. GRIPP – PROT. 04/11/4811 FRANCISCO M. AMARO – PROT. 04/11/3399 FERNANDA L. ALVES – PROT. 02/44593 VIAÇÃO BONAVITA E TURISMO – PROT. 03/10/11265 AÉCIO L.B. DO AMARAL – PROT. 04/11/2536 PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CPS.- 04/11/2974 EDILSON DA CONCEIÇÃO FERREIRA – PROT. 04/10/29187 FERNANDO T. FURUZAWA – PROT. 04/11/6123 ADEMIR R. DOS SANTOS – PROT. 04/11/6906 SILVIA MARIA S. PROENÇA – PROT. 04/11/6913 TADEU A MAZZARELLA – PROT. 96/45423 SILVIA M. SANVIDO PROENÇA – PROT. 04/11/5973 CHECROFOR COM. DE PEÇAS E ACES. LTDA. – PROT. 04/11/6395 CALOS E. ALVES – PROT. 04/11/7186 GILMAR H. MENZOTE – PROT. 04/11/4417 BANCO ABN AMRO REAL S/A –PROT. 00/37728 MARIA TERESA SANT'ANA GARCIA – PROT. 04/11/6267 MAURÍCIO ROBERTO V. RULICI – PROT. 04/11/6915 SILVIA M. S. PROENÇA – PROT. 04/11/4065 AILTON N. DA PAZ – PROT. 04/11/5936 ROALDE NEVES SCURO.

03 de setembro de 2004
**ENGª. JARAÇAÍ RODRIGUES NEVES**
Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

# SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

## COMUNICADO

*Aos Coordenadores e Chefes de Setor da Prefeitura Municipal de Campinas,*

As reuniões de CIPA são atividades previstas em Lei através do Decreto 13.888 de 21/03/2002, nela prevê-se a liberação dos servidores eleitos para a representação em reuniões ordinárias e extraordinárias das CIPAS às quais pertencem.

No sentido de sistematizar os procedimentos relativos à convocação, comparecimento e comprovação de freqüência fica estabelecido que os servidores ausentes dos trabalhos para estas reuniões, comunicarão antecipadamente sua chefia imediata à respeito da convocação à qual deverá responder e trará, após a reunião, Declaração de Comparecimento, emitida pelo Presidente da CIPA ou seu representante legal, contendo a identificação do mesmo, a data e o horário tomado pela reunião.

Para os efeitos de freqüência este documento será prova suficiente de justificativa frente ao seu local de trabalho.

Campinas, 02 de Setembro de 2004
**JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA**
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## COMUNICADO DO CONCURSO PÚBLICO

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **publica** a nova classificação, após convocação para reunião de desempate e preenchimento de vaga dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo os critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do certame e no Parecer Normativo publicado em D.O.M. na data de 27/06/03.

CURSO**: DIREITO – EDITAL I/2003**
DATA REUNIÃO DE DESEMPATE: **06/05/2004**

| CLAS | DES. | NOME | DOCUMENTO |
|---|---|---|---|
| 37 | **37** | RODRIGO ALVES SUNEGA | 255508591 |
| 37 | **38** | ANDRE FRANCISCO VENTURA SILVA | 334693202 |
| 37 | **39** | GABRIEL DUARTE MASSAI | 435427854 |
| 37 | **40** | TIAGO MARCONATTO PENTEADO | 331448130 |
| 37 | **41** | CAIO ALBERTO TRINDADE DEMETRIO | 256228036 |
| 37 | **42** | AMALIA FARINHA FIDELIS DA SILVA | 302447696 |
| 37 | **43** | LUIZ LYRA NETO | 272068007 |

CURSO**: PSICOLOGIA – EDITAL I/2003**
DATA REUNIÃO DE DESEMPATE: **06/05/2004**

| CLAS | DES. | NOME | DOCUMENTO |
|---|---|---|---|
| 5 | **5** | ANDREZA GRANJA GAVA | 341259482 |
| 5 | **6** | WESLEY DE OLIVEIRA SANTIAGO | 44033994 |

Campinas, 07 de maio de 2004
**CARLOS F.B. MALDONADO DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Recursos Humanos

## COMUNICADO DO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS - EDITAL I/2003

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas publica a nova classificação, após convocação para reunião de desempate e preenchimento de vaga dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo os critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

**CURSO: DIREITO - EDITAL I/2003**

| CLAS | DES | NOME | RG |
|---|---|---|---|
| 61 | 61 | ESTER DUARTE GONÇALVES | 273829014 |
| 61 | 62 | JULIA MEYER FERNANDES TAVARES | 301707364 |
| 61 | 63 | LUCAS TRAZZA FERREIRA | 34207958 |
| 61 | 64 | LUCIANA MONTENEGRO DE CASTRO | 329545930 |
| 61 | 65 | FRANCIS CRISTIANE DE OLIVEIRA | 241932798 |
| 61 | 66 | ANA CAROLINA TELES GARCI | 215541571 |
| 61 | 67 | CARMEN AUXILIADORA DE OLIVEIRA | 219828118 |

**CURSO: ENG. SANITÁRIA - EDITAL I/2003**
DATA REUNIÃO DE DESEMPATE : 02/09/2004

| CLAS | DES | NOME | RG |
|---|---|---|---|
| 16 | 16 | ANA CAROLINA SOLIGO DA FONSECA | 440451395 |
| 16 | 17 | BÁRBARA ZINI RAMOS | 321909707 |
| 16 | 18 | FABIANA ALVARENGA | 12155028 |

**CURSO: ADMINISTRAÇÃO - EDITAL I-2003**
DATA REUNIÃO DE DESEMPATE : 02/09/2004

| CLAS | DES | NOME | RG |
|---|---|---|---|
| 45 | 45 | ANA CLARA TORRES PAVINI | 348743191 |
| 45 | 46 | JOÃO FELIPE NOCERA PESSOA | 328207950 |
| 45 | 47 | MARIANA MARQUES LIMA | 301001935 |
| 45 | 48 | NEIDE APARECIDA BATISTA | 19891298 |
| 45 | 49 | WELLINGTON COSTA GARCIA | 363261308 |
| 45 | 50 | FELIPE DA COSTA XAVIER | 351674020 |

**CURSO: JORNALISMO - EDITAL I-2003**
DATA REUNIÃO DE DESEMPATE : 02/09/200

| CLAS | DES | NOME | RG |
|---|---|---|---|
| 27 | 27 | VANESSA DE MACEDO PROENÇA | 34747942 |
| 27 | 28 | SAMIA MALAS | 3483338533 |
| 27 | 29 | MATEUS YURI RIBEIRO DA SILVA PASSOS | 34207376 |
| 27 | 30 | ROMULO AUGUSTO ORLANDINI | 10692243 |
| 27 | 31 | CAROLINA SAVI BUENO | 323687349 |

Campinas, 27 de agosto de 2004
**CARLOS F.B. MALDONADO DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Recursos Humanos

# SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## A COODENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

**PROTOCOLO: 04/70/04219 PS**
INTERESSADO: INSTITUTO PENIDO BURNIER
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FARMACÊUTICA DE PRISCILLA PINEZ FELTRIN, CRF: 29212
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 03/70/04147 PS**
INTERESSADO: IMPRINT DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ 2004
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: 04/70/05109 PS**
INTERESSADO: ADRIANA GIOMO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM RAIO X ATÉ 100 MA, Nº DE SÉRIE: 12600, MARCA E MODELO: DABI ATLANTE SPECTRO, CORRENTE E TENSÃO: 50 KVP – 10 MA.
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 04/70/03502 PS**
INTERESSADO: MIC MEDICINA INTENSIVA E CARDIOLOGIA S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/2004
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 03/70/04341 PS**
INTERESSADO: M & G DROGARIA LTDA - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: 04/70/02898 PS**
INTERESSADO: DROGARIA ANDRADE NEVES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/2004
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 04/70/04184 PS**
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BERÇÁRIO MANIA DE CRESCER S/S LTDA - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2004
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 03/70/1147 PS**
INTERESSADO: WPHARMA FARMOQUÍMICOS E ADITIVOS ALIMENTARES LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2004
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: 03/70/03172 PS**
INTERESSADO: N.B. DOS SANTOS - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2004
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 03/70/02722 PS**
INTERESSADO: LEONARDO BROTTO - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL /2004
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 04/70/04685 PS**
INTERESSADO: ELLEN BUENO CAMARGO HIRSCH
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM RAIO X ATÉ 100 MA, N° DE SÉRIE 88223, MARCA E MODELO: GNATUS/XR 6010, CORRENTE E TENSÃO 50 KVP – 10 MA.
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 04/70/02168 PS**
INTERESSADO: SANCHES E KOEHLER MÉDICOS ASSOCIADOS S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE CONSULTÓRIO MÉDICO COM RAIO X DE 100 MA A 500 MA, MARCA E MODELO: LIMEX/ONIX 6010, CORRENTE E TENSÃO 500 MA.
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 03/70/04292 PS**
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE RECUPERAÇÃO DA CRIANÇA PARALÍTICA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/ 2004 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE IVANA SANTINHO GRAMA PRADO, CRO: 21741.
**DEFERIDO**

**ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN**
Coordenadora da Vigilância Sanitária Sul - VISA SUL

## JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de setembro de 2.004.

| RAZÃO SOCIAL | VENCIMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| AÇÃO ART. DESENV. COMUNITÁRIO | 08/09/04 | 10.620,00 |
| ASSOC. APOIO PORTADORES DE HIV – GR. AMIZADE | 08/09/04 | 8.000,00 |
| CASA DE APOIO MORADA AMOR E LUZ | 08/09/04 | 2.000,00 |
| EMPRESA JORN. DIÁRIO SÃO PAULO | 05/09/04 | 330,00 |
| PETROBRÁS DISTR. S.A | 07/09/04 | 4.176,00 |

**MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO**
Secretária Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO Nº 01 DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

*A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 8º.. do Decreto Municipal 14.876 de 24 de agosto de 2004,*

**RESOLVE:**

**1)** Com a finalidade de atender aos procedimentos administrativos previstos nos Anexos I e II do Decreto Municipal 14.876 de 24 de agosto de 2004, os estabelecimentos com atividades e serviços de interesse à saúde deverão utilizar os formulários e impressos constantes na presente Resolução, para a solicitação da licença de funcionamento junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**2)** Os formulários e impressos estarão disponibilizados na página da Internet www.campinas.sp.gov.br/saúde, bem como nos Distritos de Saúde do Município.

**3)** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de setembro de 2004
**MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO**
Secretária Municipal de Saúde

**SIVISA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS**

## SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE

**IMPORTANTE - OBSERVAR INSTRUÇÕES ANTES DE PREENCHER ESTE FORMULÁRIO**

*(Para Esclarecimentos Consulte www.campinas.sp.gov.br/saude)*

### I – INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS - PREENCHIMENTO RESTRITO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO DA P.M.C.

**1.** PROTOCOLO Nº: ________________________________

### II – OBJETO DA SOLICITAÇÃO

**2.** TIPO DO PROJETO A SER AVALIADO - ASSINALE UMA DAS OPÇÕES ABAIXO:
- **EDIFICAÇÃO NOVA**
- **REFORMA E ADAPTAÇÃO EM EDIFICAÇÃO EXISTENTE**
- **AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO**
- **INSTALAÇÃO**
- **OUTROS ESPECIFIQUE:** ______________________________________

**3.** REGISTRE A ATIVIDADE ECONÔMICA EXERCIDA OU A SER EXERCIDA NO LOCAL DO PROJETO:
I__I__I__I__I__I__I__I I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**CÓDIGO CNAE - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DE INTERESSE À SAÚDE DO ESTABELECIMENTO**

**4.** NO CASO DE ESTABELECIMENTO ANTERIORMENTE CADASTRADO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, INFORME:
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**Nº CEVS – CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

### III - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO / EMPREENDIMENTO

I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**5.** RAZÃO SOCIAL / NOME
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**6**. NOME FANTASIA
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**7.** CNPJ / CPF
**8**. NATUREZA JURÍDICA:
**PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA**

### IV - LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO / EMPREENDIMENTO

I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**9.** LOGRADOURO I__I__I__I__I__I
**10**. NÚMERO
I__I__I__I__I__I__I__I__I__ I__I
**11.** COMPLEMENTO I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**12**. BAIRRO I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**13**. ÁREA DE CENTRO DE SAÚDE I C A M P I N A S I
**14**. MUNICÍPIO __I__I__I__I__I__I__I__I

**15**. UF I I**S P**I
**16.** CEP I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I _ I__I__I__I__I__I__I__I__I
**17.** DDD I **1 9** I
**18.** TELEFONE **19.** FAX
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**20.** ENDEREÇO ELETRÔNICO
I__I__I__I__I__I__I__I__ I__I__I__I__I__I__I__I__I__ I__I

## V – DOCUMENTOS ANEXOS

**21.** REGISTRE AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS REFERENTES AOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROJETO:
A. **JOGOS DE PLANTAS Nº DE FOLHAS** _______
B. **MEMORIAL DE PROJETO Nº DE FOLHAS** _______
C. **MEMORIAL DE ATIVIDADES Nº DE FOLHAS** _______
D. **ART Nº:**________________
E.**OUTROS- Especifique**:________________________________________
________________________________________________________________
________________________________________________________________
________________________________________________________________

## VI - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS: LEGAL E TÉCNICO

I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**22**. NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**A.** C P F
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**B.** ENDEREÇO ELETRÔNICO
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**C.** LOGRADOURO
I__I__I__I__I__I
**D.** NÚMERO
I__I__I__I__I__I__I__I__I
**E.** COMPLEMENTO I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**F.** BAIRRO
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**G.** MUNICÍPIO I__I__I
**H.** UF
I__I__I__I__I__I__I__I__I
**I.** CEP
I__I__I
**J.** DDD
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**L**.TELEFONE **M.** FAX
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**23.** NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I I C I R I E I A I I__I__I
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**A.** C P F B. SIGLA CONS. PROF. C.UF D. Nº INSCRIÇÃO CONSELHO PROFISSIONAL
I _ _ I _ _ I _ _ I _ _ I _ _ I
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**E.** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**F.** LOGRADOURO I__I__I__I__I__I
**G.** NÚMERO
I__I__I__I__I__I__I__I__I
**H.** COMPLEMENTO I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**I.** BAIRRO I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**J.** MUNICÍPIO I__I__I__I__I__I__I__I__I
**L.** UF I__I__I
**M.** CEP I__I__I__I__I__I__I__I__I
**N.** DDD I__I__I
0. TELEFONE P. FAX
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
Q. ENDEREÇO ELETRÔNICO I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I I__I__I__I__I__I__I
**VII -** DECLARAÇÃO
________________________________________________________________
________________________________________________________________
________________________________________________________________

**SIVISA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS**

## LAUDO DE CONFORMIDADE TÉCNICA - LCT DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE

*(ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 11.749, DE 13/11/2003)*

**N.º LCT** _________________ **ATA DO DEFERIMENTO:** _____ / _____ / _______
**N.º PROTOCOLO:** _________________________
**DATA DO PROTOCOLO:** ____ / _____ / _____
**TIPO DE ESTABELECIMENTO:** _________________________
**AGRUPAMENTO:** _________________________
**CNAE– ATIVIDADE ECONÔMICA ESTABELECIMENTO:** _____________________
**PROJETO AVALIADO:** _________________________
**RAZÃO SOCIAL:** _________________________
**CNPJ / CPF:** _________________________
**LOGRADOURO:** ____________________________________ **NÚMERO:** ________
**COMPLEMENTO:** _________________________
**BAIRRO:** _________________________
**MUNICÍPIO:** CAMPINAS
**CEP:** _________________________ **UF: SP**
**RESPONSÁVEL LEGAL:** ______________________________________
**CPF:** ______________________________________
**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:**______________________________
**CPF:**______________________________________
**CREA Nº:** ______________________________________
**UF:** SP
**PARECER CONCLUSIVO**
________________________________________________________________
________________________________________________________________
________________________________________________________________

**VEJA "RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO" E "CONDICIONANTES DO PROJETO" NO VERSO DESTE DOCUMENTO.**

Este documento é uma avaliação preliminar, de utilidade exclusiva e restrita para atender ao artigo 9º da Lei Municipal nº 11.749, de 13/11/2003, tornando-se NULO e IMPRESTÁVEL para fins de regularização desta edificação ou empreendimento perante o órgão de vigilância em saúde competente caso sejam verificadas inconformidades das informações (de responsabilidade dos solicitantes) contidas na respectiva solicitação ou anexos e documentos que a compõem, constatadas por ocasião da respectiva inspeção *in loco*.

____________________________________________
**CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA**
**N.º LCT** ________________________________
**DATA DA APROVAÇÃO:** _____ / _____/ _____
**RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO**
________________________________________________________________
________________________________________________________________
________________________________________________________________
**CONDICIONANTES DO PROJETO**
________________________________________________________________
________________________________________________________________
________________________________________________________________
**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA AVALIAÇÃO DO PROJETO:**
**NOME:**__________________________________________________________
**ASSINATURA:** _________________
**CPF:** _________________
**CONSELHO PROFISSIONAL** _________________
**UF:** _________________
**NOME:** ___________________________________________________________
**ASSINATURA:** _________________
**CPF:** _________________
**CONSELHO PROFISSIONAL** _________________
**UF:** _________________
**NOME:** ____________________________________________________________
**ASSINATURA:** _________________
**CPF:** _________________
**CONSELHO PROFISSIONAL** _________________
**UF:**_________________

**SIVISA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS**

## SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CARÁTER TRANSITÓRIO DOS CIRCOS, PARQUES, RODEIOS E OUTROS EVENTOS SIMILARES, QUANDO ENVOLVEREM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ANIMAIS

**IMPORTANTE - OBSERVAR INSTRUÇÕES ANTES DE PREENCHER ESTE FORMULÁRIO**

*(PARA ESCLARECIMENTOS CONSULTE www.campinas.sp.gov.br/saude)*

**I – INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS – PREENCHIMENTO RESTRITO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO DA P.M.C.**

**1.** PROTOCOLO Nº:
________________________________________________________________
________________________________________________________________
________________________________________________________________

## II – OBJETO DA SOLICITAÇÃO

**2**. TIPO DO EVENTO / EMPREENDIMENTO A SER AVALIADO - ASSINALE UMA DAS OPÇÕES ABAIXO:
**CIRCO**
**PARQUE DE DIVERSÕES**
**RODEIO**
**FEIRA**
**SHOW**
**OUTROS ESPECIFIQUE:** ___________________________________
**3.** REGISTRE A(s) ATIVIDADE(s) ECONÔMICA(s) A SER(em) EXERCIDA(s) NO LOCAL DO EVENTO / EMPREENDIMENTO:
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE INTERESSE À SAÚDE**
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE INTERESSE À SAÚDE**
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE INTERESSE À SAÚDE**
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE INTERESSE À SAÚDE**

## III - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / EMPREENDIMENTO RESPONSÁVEL PELO EVENTO

I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**4.** RAZÃO SOCIAL / NOME
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**5.** NOME FANTASIA
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**6.** CNPJ / CPF
**7.** NATUREZA JURÍDICA:
**PESSOA FÍSICA OU** **PESSOA JURÍDICA**

## IV - LOCALIZAÇÃO DO EVENTO

I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__
I__I__I
**8.** LOGRADOURO
I__I__I__I__I
**9.** NÚMERO
I__I__I__I__I__I__I__I__I__ I__I
**10.** COMPLEMENTO
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**11.** BAIRRO
I__I__I
**12.** ÁREA DE CENTRO DE SAÚDE
I **1** I **9** I
**13**. DDD
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**14.** TELEFONE
**IC A M P I N A S I**
**15**. MUNICÍPIO
**16.** UF **IS P**I

## V – DOCUMENTOS ANEXOS

17. **REGISTRE AS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DOCUMENTOS ANEXADOS À SOLICITAÇÃO:**
A. **PLANTA BAIXA / CROQUI Nº DE FOLHAS** _______
B. **MEMORIAL DE ATIVIDADES Nº DE FOLHAS** _______
C.**OUTROS - Especifique**:_____________________________________
________________________________________________________________
________________________________________________________________

## VI – TIPOS DE EQUIPAMENTOS

A. **QUIOSQUE**
B. **BANCA / BARRACA**
C. **CARRINHO**
D. **VEÍCULO**
E. **OUTROS ESPECIFIQUE:** _____________________________________

## VII – TIPOS DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS COM ALIMENTOS NO LOCAL

A. **ARMAZENAR**
B. **PREPARAR**
C. **MANIPULAR**
D. **ACONDICIONAR**
E. **SERVIR E CONSUMIR**
F. **COMERCIALIZAR**
G. **OUTROS ESPECIFIQUE:** ___________________________________

## VIII – TIPOS DE ALIMENTOS A SEREM COMERCIALIZADOS NO LOCAL

A. **NÃO INDUSTRIALIZADOS**
B. **INDUSTRIALIZADOS A GRANEL**
C. **INDUSTRIALIZADOS EMBALADOS**
D. **LANCHES**
E. **REFEIÇÕES**
F. **BEBIDAS**
G. **SUCOS**
H. **GELADOS COMESTÍVEIS**
I. **PASTÉIS, COXINHAS E ASSEMELHADOS**
J. **OUTROS ESPECIFIQUE:** ___________________________________
________________________________________________________________
________________________________________________________________

## IX - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS: LEGAL E TÉCNICO

I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I
**18.** NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**A.** C P F
I__I__I I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**B.** DDD C.TELEFONE
I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I_I
**19.** NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EVENTO
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I I__I__I__I__I I__I__I
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**A.** C P F **B**. SIGLA CONS. PROF. **C.**UF **D**. Nº INSCRIÇÃO CONSELHO PROFISSIONAL
I__I__I
**E.** DDD
I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**F.** TELEFONE
I __I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I__I
**G.** ENDEREÇO ELETRÔNICO

## X – OBSERVAÇÕES:

___________________________________________________________
___________________________________________________________
___________________________________________________________

## XI – DECLARAÇÃO:

___________________________________________________________
___________________________________________________________
___________________________________________________________

## A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

**PROTOCOLO: 04/40/01902 - PL**
INTERESSADO: MICHELE CRISTINA BENETTI DE FALCO
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 03/40/1471 - PL**
INTERESSADO: CLÁUDIA CARVALHO GRAEL
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLÁUDIA CARVALHO, CRO 41.584.
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01131- PL**
INTERESSADO: ORTHOPAEDIA CLINICA ORTOPEDICA S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/00740 - PL**
INTERESSADO: ORTHOS ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO DE RAIO X MÉDICO, MARCA POLITÉCNICA, MODELO PH 300, 125VP E 300 MA
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/00739 - PL**
INTERESSADO: ORTHOS ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01822 - PL**
INTERESSADO: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE Nº 2045
INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01491 - PL**
INTERESSADO: JULIETA YIN SEM CHAN
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE Nº 13859
DEFERIDO POR 20 DIAS

**PROTOCOLO: 04/40/02128- PL**
INTERESSADO: NEIDE CONCEIÇÃO COSER ZINETTI - ME
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE Nº 4031
INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01978- PL**
INTERESSADO: RESTAURANTE PALATUS LTDA - ME
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE Nº 2046
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/00118 - PL**
INTERESSADO: F.E. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/02182 - PL**
INTERESSADO: TORINO BAR E RESTAURANTE LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE Nº 13843
INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01445 PL**
INTERESSADO: CAFEJUNE CONVENIENCIAS LTDA - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01881 - PL**
INTERESSADO: PAG & SERV RESTAURANTE LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE Nº 4028
INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01891- PL**
INTERESSADO: MARCO ANTONIO BAIZ TELES
ASSUNTO: DESATIVAÇÃO DO APARELHO DE RX DENTÁRIO, MARCA TROPHY DENTAMATIC Nº 5034 50KVP X 10 MA
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/10/21948 - PG**
INTERESSADO: CONDOMINIO EDIFICIO JANGADA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 1227
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01858 - PL**
INTERESSADO: RAIA & CIA LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIANA CARVALHO D. SILVEIRA, CRF 31048
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01857 - PL**
INTERESSADO: SENNA & MUNIZ DROGARIA LTDA - EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELIZETE DEVIDES KOBAYASHI, CRF 16916
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01765 - PL**
INTERESSADO: NA COSTA DROGARIA - ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLOS ALBERTO OLIVIERI, CRF 23243
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/02192 - PL**
INTERESSADO: FERNANDA LOBÃO FERNANDES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01684 - PL**
INTERESSADO: OTICA MARIA MONTEIRO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01926 - PL**
INTERESSADO: JOSÉ INÁCIO TOLEDO JUNIOR
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01925 - PL**
INTERESSADO: LUIZ ANTONIO TOLEDO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01849 - PL**
INTERESSADO: IMAGINAÇÃO BAR R RESTAURANTE LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13868
INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/00460 - PL**
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E BROMATOLOGICAS VITAL BRASIL S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/00461 - PL**
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E BROMATOLOGICAS VITAL BRASIL S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/00222 - PL**
INTERESSADO: MAURO LEE - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01365 - PL**
INTERESSADO: HERBOFARMA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; DESATIVAÇÃO DO CEVS
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01778 - PL**
INTERESSADO: DROGARIA HACKMANN & ASSAD LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01828 - PL**
INTERESSADO: FARMACIA CARLOS GOMES CAMP LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABRICIA DE PAULA BAGGIO, CRF 24422
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01851 - PL**
INTERESSADO: DERLEI COMERCIO E DROGARIA LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GISELE ANDRÉA SARTORIO BERGAMO, CRF 27634
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01870 - PL**
INTERESSADO: DERLEI COMERCIO E DROGARIA LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALESSANDRA ROSSINI DUS, CRF29621
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/02106 – PL**
INTERESSADO: CARLA ALESSANDRA TOZZI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01953 - PL**
INTERESSADO: DEBORAH REGINA PERESSIN MAZZINI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/02009 - PL**
INTERESSADO: DANIELA SIQUEIRA MACHADO PRATA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SAMIRA LOPES ALMEIDA, CRO 74979
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01603 - PL**
INTERESSADO: CENTROCAMP CENTRO DE RADIOLOGIA MEDICA CAMPINAS S/C LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; DESATIVAÇÃO DO CEVS E BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NELSON MARCIO GOMES CASERTA, CRM 29320
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/02166 - PL**
INTERESSADO: IRMÃOS GUIMARÃES LTDA
ASSUNTO: CADASTRO PARA VENDA DE RETINÓIDES
INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 03/40/02614 - PL**
INTERESSADO: SATTO AROMA & SABOR COMERCIAL LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/02097 - PL**
INTERESSADO: SOUZA & TULINI LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCIANA ROSOLEM
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01838 - PL**
INTERESSADO: SERGIO GNATOS LOMBARDI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01763 - PL**
INTERESSADO: JULIANA SUAREZ ABREU
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01756 - PL**
INTERESSADO: ANA CHISTINA BERNARDES DE SOUZA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/02004 - PL**
INTERESSADO: RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR CASEIRO
ASSUNTO: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13842
DEFERIDO POR 30 DIAS

**PROTOCOLO: 04/40/00466 - PL**
INTERESSADO: MARCO ANTONIO DE SOUZA LIMA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01890 - PL**
INTERESSADO: EDSON DE SOUZA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/00952 - PL**
INTERESSADO: ISMAEL & ALVAREZ CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/00873 - PL**
INTERESSADO: GEORGIA MOREIRA VELHO
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/10/31506 - PG**
INTERESSADO: TERRA ANIMAL RAÇÕES LTDA - ME
ASSUNTO: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13955
INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 03/40/02534 - PL**
INTERESSADO: ANDREA B MAGALDI - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA
INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01875 - PL**
INTERESSADO: MARISTELA APARECIDA ZANCAN
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
DEFERIDO POR 90 DIAS, DEVENDO SER REAVALIADO

**PROTOCOLO: 04/40/01941 - PL**
INTERESSADO: S.M.B. SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01860 - PL**
INTERESSADO: GUSTAVO HENRIQUE CARNIB CAMPINAS - ME
ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13956
DEFERIDO POR 45 DIAS

**PROTOCOLO: 04/40/01910 - PL**
INTERESSADO: CENTRO DE CONTROLE E INVESTIGAÇÃO IMUNOLOGICA DR.A.C.CORSINI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01917 - PL**
INTERESSADO: ELIANA DE ALMEIDA BESSA COUTINHO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/01924 - PL**
INTERESSADO: CHISTIANE LACERDA FRANCO ROCHA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 03/60/1856 - PN**
INTERESSADO: NILTON PROVENZANO
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NILTON PROVENZANO, CRO 38332
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/00312 - PL**
INTERESSADO: ANTONIO XAVIER DE LIMA NETO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/40/00082 - PL**
INTERESSADO: LABORATORIO CLINICO SÃO LUCAS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GILVANDRO DORETTO ROSINE, CRBM 6990
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 04/10/35717 - PG**
INTERESSADO: CANTINA RITORNO LTDA
ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4029
INDEFERIDO

**JANETE DO PRADO NAVARRO**
Coordenadora VISA-LESTE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Processo Administrativo nº** 04/10/29302 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão Presencial nº 054/2004 - **Objeto:** Contratação de 01 (uma) empresa para o fornecimento parcelado de refeições completas (almoço e jantar).

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 14.741/04, **AUTORIZO** a despesa no valor global anual estimado de **R$ 989.400,00 (Novecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais**), à favor da empresa **J. PREPAROS ALIMENTÍCIOS LTDA.,** para fornecimento parcelado de refeições completas (almoço e jantar) pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de 329.800,00 (Trezentos e vinte e nove mil e oitocentos reais) e o restante onerar dotação do exercício subseqüente.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM e demais providências.

Campinas, 03 de Setembro de 2004

**MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO**

Secretária Municipal de Saúde

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## PROTOCOLOS INDEFERIDOS

Resumo das atas das reuniões da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª – Junta Administrativa de Recursos de Infrações – do dia **01 a 31 de Julho de 2004**, dos processos INDEFERIDOS.

| RECURSO | PLACA | NOTIF.RESULTADO | JUNTA | DATA RES. |
|---|---|---|---|---|
| 11005483.6/2004 | AAB2265 | 2449380-15INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11015862.3/2002 | AET4437 | 1811165-83INDEFERIDO | 4 | 08/07/2004 |
| 11015863.1/2002 | AET4437 | 1775231-20INDEFERIDO | 4 | 08/07/2004 |
| 11015865.8/2002 | AET4437 | 1815987-17INDEFERIDO | 4 | 08/07/2004 |
| 11015866.6/2002 | AET4437 | 1811804-26INDEFERIDO | 4 | 08/07/2004 |
| 11015870.4/2002 | AET4437 | 1839759-60INDEFERIDO | 4 | 08/07/2004 |
| 11015871.2/2002 | AET4437 | 1840386-57INDEFERIDO | 4 | 08/07/2004 |
| 11015872.0/2002 | AET4437 | 1863099-65INDEFERIDO | 4 | 08/07/2004 |
| 11015874.7/2002 | AET4437 | 1890645-31INDEFERIDO | 4 | 08/07/2004 |
| 11015875.5/2002 | AET4437 | 1880476-54INDEFERIDO | 4 | 08/07/2004 |
| 11005491.7/2004 | AGN2364 | 2444860-75INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005783.5/2004 | AHE9076 | 2450125-65INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005723.1/2004 | AHG3942 | 2449513-71INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11004799.6/2004 | AHK6243 | 2430681-39INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005472.0/2004 | AJY6376 | 2449603-60INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005560.3/2004 | AKF6224 | 2455122-88INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005450.0/2004 | AKK5997 | 2443443-34INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005631.6/2004 | ANB7007 | 2442832-89INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005013.0/2004 | ASM3003 | 2449957-69INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11004995.6/2004 | BFL0937 | 2431295-19INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005323.6/2004 | BFL4530 | 2452110-68INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11009426.9/2003 | BFL7675 | 2265147-50INDEFERIDO | 1 | 08/07/2004 |
| 11005795.9/2004 | BGL4983 | 2457596-18INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005270.1/2004 | BGL9404 | 2375451-86INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005605.7/2004 | BGS4161 | 1640212-50INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005729.0/2004 | BGV4432 | 2317501-10INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005692.8/2004 | BGZ1915 | 2457895-79INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005703.7/2004 | BHI2972 | 2262943- 2INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005704.5/2004 | BHI2972 | 2331447-98INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005705.3/2004 | BHI2972 | 2242582-19INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005706.1/2004 | BHI2972 | 2336764-24INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005571.9/2004 | BHI3283 | 2452765-73INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005500.0/2004 | BHJ1130 | 2458654-74INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005407.0/2004 | BHL3708 | 2435266-87INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005640.5/2004 | BIE0143 | 2449508-75INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005642.1/2004 | BIE0143 | 2447534-53INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005494.1/2004 | BII3037 | 2432830-48INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005718.5/2004 | BIL0033 | 2439762-28INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005728.2/2004 | BIL0033 | 2417184-50INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005459.3/2004 | BIL0681 | 2441742- 4INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005534.4/2004 | BIL9698 | 2454812-50INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005594.8/2004 | BIM8916 | 2383745-34INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005595.6/2004 | BIM8916 | 2356115-27INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005596.4/2004 | BIM8916 | 2339379-63INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005257.4/2004 | BJI2626 | 2437592-56INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11004881.0/2004 | BKA9084 | 2430265-51INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005796.7/2004 | BKB1527 | 2437642-86INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11004993.0/2004 | BLH1083 | 2431045- 0INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11004996.4/2004 | BLL6887 | 2433764-41INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005454.2/2004 | BLP8684 | 2436771-60INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005266.3/2004 | BLS2997 | 2275381-88INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005664.2/2004 | BLS2997 | 2463316-60INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005700.2/2004 | BLU4999 | 2456365-20INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005828.9/2004 | BMI0312 | 2443085-24INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005008.3/2004 | BMJ9121 | 2435975-40INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005511.5/2004 | BMK8365 | 2449862-89INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005763.0/2004 | BMR3091 | 2448936-10INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005749.5/2004 | BMT8583 | 2347651-86INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005724.0/2004 | BMU4811 | 2465990-68INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005672.3/2004 | BMU7765 | 2449192- 6INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005784.3/2004 | BMU9219 | 2456957-67INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005540.9/2004 | BNG4932 | 2355651-70INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005680.4/2004 | BNM7191 | 2453870-41INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005681.2/2004 | BNM7191 | 2430791- 2INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005682.0/2004 | BNM7191 | 2466982-22INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005683.9/2004 | BNM7191 | 2464041-97INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005750.9/2004 | BNO1101 | 2461131-10INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005799.1/2004 | BNS4515 | 2470572-51INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11004872.0/2004 | BNT0969 | 2432992-24INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005294.9/2004 | BNY1089 | 2453256-68INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005368.6/2004 | BNY9146 | 2432614-23INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005334.1/2004 | BOB2048 | 2227443-50INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11004973.5/2004 | BOB2048 | 2218425-32INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11004974.3/2004 | BOB2048 | 2265696-10INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005451.8/2004 | BOB2048 | 2237128- 1INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005837.8/2004 | BOB2048 | 2237131-41INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005635.9/2004 | BOE6614 | 2421895- 2INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005731.2/2004 | BOV3347 | 2373159-91INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005732.0/2004 | BOV3347 | 2378976-10INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005558.1/2004 | BOV3828 | 2460950-51INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005766.5/2004 | BOZ6717 | 2439789-50INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11014142.9/2002 | BPC6039 | 2037526-73INDEFERIDO | 4 | 08/07/2004 |
| 11005215.9/2004 | BPC8046 | 2457521-96INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005314.7/2004 | BPC9201 | 2191322-36INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005452.6/2004 | BPT0804 | 2431614-38INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11004562.4/2004 | BPU1008 | 2423602-80INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11004509.8/2004 | BPU2679 | 2431678-84INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005243.4/2004 | BPV3844 | 2430059-24INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11004969.7/2004 | BPY1291 | 2384421- 3INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005203.5/2004 | BPZ2047 | 2441723- 8INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005521.2/2004 | BQE1553 | 2452960-45INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005304.0/2004 | BQH2487 | 2452646-90INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005309.0/2004 | BQH2915 | 2439238-33INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005311.2/2004 | BQH2930 | 2396345-70INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005781.9/2004 | BQH4778 | 2453701-12INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005493.3/2004 | BQH7819 | 2453156-81INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005581.6/2004 | BQI0403 | 2458458-34INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005789.4/2004 | BQM4359 | 2455555-90INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005223.0/2004 | BQR1716 | 2449336-38INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005225.6/2004 | BQR1716 | 2450245-26INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005233.7/2004 | BQR8084 | 2444225-39INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005782.7/2004 | BQR9440 | 2463284-68INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005589.1/2004 | BQR9662 | 2461316-89INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005689.8/2004 | BQU1818 | 2460695-62INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005555.7/2004 | BQY5097 | 2460745-92INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11002770.7/2004 | BRC4702 | 2388163-41INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005513.1/2004 | BRG8829 | 2459402- 4INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005298.1/2004 | BRH2694 | 2455651-63INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005603.0/2004 | BRJ1845 | 1516221-74INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11004990.5/2004 | BRK9510 | 2449536-80INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11004897.6/2004 | BSA0546 | 2447844-80INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11004971.9/2004 | BSH0271 | 2444985-27INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11004904.2/2004 | BSQ4041 | 2450223-95INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005665.0/2004 | BSQ4063 | 2453780-52INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005319.8/2004 | BSQ5074 | 2375198-53INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005515.8/2004 | BTA8074 | 2443027-47INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005743.6/2004 | BTG0251 | 2463690-48INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005035.0/2004 | BTG0743 | 2446406-76INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005376.7/2004 | BTG2006 | 2458666-18INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005439.9/2004 | BTG2585 | 2453042- 5INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005565.4/2004 | BTG7079 | 2447252-42INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005237.0/2004 | BTG7418 | 2458482-37INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005773.8/2004 | BTG9356 | 2459863-31INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11004958.1/2004 | BTH6923 | 2445791-34INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005310.4/2004 | BTQ0274 | 2456971-72INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11004960.3/2004 | BUD7056 | 2410623-92INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005364.3/2004 | BUG2202 | 2391710-75INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005027.0/2004 | BUG8990 | 2432663-91INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11004894.1/2004 | BUI1475 | 2437744-29INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005778.9/2004 | BUI9741 | 2450204-99INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11004914.0/2004 | BUL2277 | 2449822-20INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005394.5/2004 | BUR1978 | 2457218-27INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005234.5/2004 | BUR2427 | 2434233-95INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005244.2/2004 | BUU0950 | 2224709-22INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005247.7/2004 | BUU0950 | 2256457-98INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11004920.4/2004 | BUW0769 | 2449754-71INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005725.8/2004 | BUW8490 | 2367941-87INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005461.5/2004 | BUY7082 | 2460640-25INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005675.8/2004 | BVA8094 | 2449847-95INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005790.8/2004 | BVH3773 | 2450055-50INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005367.8/2004 | BVN0191 | 2443060-59INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005701.0/2004 | BVN2310 | 2453243-46INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11015537.3/2002 | BVN4935 | 1902458-74INDEFERIDO | 4 | 08/07/2004 |
| 11015538.1/2002 | BVN4935 | 1939209-15INDEFERIDO | 4 | 08/07/2004 |
| 11015541.1/2002 | BVN4935 | 1842936-50INDEFERIDO | 4 | 08/07/2004 |
| 11005518.2/2004 | BVN8222 | 2454230- 0INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005620.0/2004 | BVS7442 | 2417301-50INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005632.4/2004 | BVU5671 | 2443891-30INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005370.8/2004 | BWG5180 | 2445897-80INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11001174.6/2002 | BXN1124 | 1850478-77INDEFERIDO | 3 | 08/07/2004 |
| 11005011.3/2004 | BYM5652 | 2146065-45INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005541.7/2004 | BZD0812 | 1926801- 7INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005542.5/2004 | BZD0812 | 1924612-39INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005669.3/2004 | BZH1480 | 2073429-98INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11004978.6/2004 | BZJ4097 | 2432007-92INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005313.9/2004 | BZJ9995 | 2438921-58INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005612.0/2004 | BZQ1551 | 2423878-43INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005768.1/2004 | BZT5119 | 2420768- 3INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005769.0/2004 | BZT5119 | 2420783-97INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005699.5/2004 | BZT9653 | 2466195-13INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005401.1/2004 | BZY8308 | 2435227- 6INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11004972.7/2004 | CAF3819 | 2435812-96INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11004982.4/2004 | CAQ4879 | 2445214-69INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005771.1/2004 | CAT9388 | 2451920-90INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11004998.0/2004 | CAX0706 | 2431627-50INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005579.4/2004 | CAZ9301 | 2458529-17INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005824.6/2004 | CCB4096 | 2353275-70INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005524.7/2004 | CCF0964 | 2386944-95INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005525.5/2004 | CCF0964 | 2135723-14INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005526.3/2004 | CCF0964 | 2359583-83INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005527.1/2004 | CCF0964 | 2388370-57INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005408.9/2004 | CCI0131 | 2448328-11INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11004922.0/2004 | CCI1313 | 2451705-44INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005361.9/2004 | CCJ9422 | 2254159-34INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005275.2/2004 | CCL1712 | 2204091-99INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005276.0/2004 | CCL1712 | 2220183-41INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005277.9/2004 | CCL1712 | 2235294-25INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005278.7/2004 | CCL1712 | 2270293- 8INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005279.5/2004 | CCL1712 | 2394302- 5INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005280.9/2004 | CCL1712 | 2387177-56INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005600.6/2004 | CCM9810 | 1778438- 7INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11004330.3/2004 | CCT2290 | 2420923-16INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005404.6/2004 | CCW2802 | 2451891-23INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005342.2/2004 | CCW3527 | 2452665-97INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005474.7/2004 | CCW7206 | 2460968-74INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005556.5/2004 | CCW7411 | 2454291-21INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11004896.8/2004 | CCW7438 | 2450058-95INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005676.6/2004 | CCW9868 | 2454526-10INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005399.6/2004 | CCX6772 | 2416104-47INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005221.3/2004 | CCZ2545 | 2454507-14INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005038.5/2004 | CCZ6382 | 2389575-86INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005039.3/2004 | CCZ6382 | 2383088-83INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005040.7/2004 | CCZ6382 | 2399243-13INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005041.5/2004 | CCZ6382 | 2411373- 5INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005042.3/2004 | CCZ6382 | 2387356-56INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005043.1/2004 | CCZ6382 | 2327727- 0INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005044.0/2004 | CCZ6382 | 2389467-89INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005045.8/2004 | CCZ6382 | 2388593-29INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005046.6/2004 | CCZ6382 | 2332540- 2INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005047.4/2004 | CCZ6382 | 2369731-18INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005048.2/2004 | CCZ6382 | 2449505-30INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005623.5/2004 | CDL7417 | 2425167- 4INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005289.2/2004 | CDU3082 | 2276871-78INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005290.6/2004 | CDU3082 | 2435589-35INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005709.6/2004 | CDU4668 | 2441147-27INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005226.4/2004 | CDU5290 | 2454994-10INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005227.2/2004 | CDU5290 | 2431130- 8INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005228.0/2004 | CDU5290 | 2453373-94INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005438.0/2004 | CDU5393 | 2439936-21INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11013583.6/2002 | CDU7101 | 2024036-28INDEFERIDO | 1 | 08/07/2004 |
| 11005471.2/2004 | CDU9752 | 2445097-59INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005317.1/2004 | CDV1860 | 2445916-60INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005608.1/2004 | CDV3844 | 2417046-61INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005464.0/2004 | CDW5637 | 2459210-72INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005591.3/2004 | CDY7442 | 2172352-34INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005592.1/2004 | CDY7442 | 2138896-22INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005593.0/2004 | CDY7442 | 2336909-34INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005673.1/2004 | CDZ8037 | 2456664-80INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005430.5/2004 | CEA4120 | 2444748-40INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005271.0/2004 | CEJ4259 | 2437322-72INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005543.3/2004 | CEK6329 | 2373196-16INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005024.5/2004 | CEV1220 | 2453126-10INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005574.3/2004 | CEV2662 | 2447195-50INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11014976.4/2002 | CEV3727 | 2041561-83INDEFERIDO | 3 | 08/07/2004 |
| 11005670.7/2004 | CEV5924 | 2465954-21INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005811.4/2004 | CEV6906 | 2470193- 9INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005721.5/2004 | CEV7778 | 2452101-59INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11004911.5/2004 | CEY3012 | 2450041-50INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005003.2/2004 | CEY3493 | 2442957-30INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005366.0/2004 | CEY5590 | 2452744-20INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005249.3/2004 | CEY8007 | 2430296- 1INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005434.8/2004 | CFE1006 | 2453239-28INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005457.7/2004 | CFL0273 | 2452871-34INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005265.5/2004 | CFO3551 | 2311791-45INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005267.1/2004 | CFO3551 | 2387239-30INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005507.7/2004 | CFQ5723 | 2443068-84INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005285.0/2004 | CFT3654 | 1619318-70INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005025.3/2004 | CGC9653 | 2431852-93INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005532.8/2004 | CGF1422 | 2410202-24INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005533.6/2004 | CGF1422 | 2285159-63INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005544.1/2004 | CGP1069 | 2164835-72INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005800.9/2004 | CGV3854 | 2340871-95INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005001.6/2004 | CGZ0929 | 2452289-89INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005490.9/2004 | CHJ4713 | 2419237-96INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005498.4/2004 | CHN0795 | 2445089-28INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005005.9/2004 | CHN2063 | 2450166- 2INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005557.3/2004 | CHN3597 | 2465174-75INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11015597.7/2002 | CHN3645 | 2049120-54INDEFERIDO | 4 | 08/07/2004 |
| 11005662.6/2004 | CHN3884 | 2454268- 7INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005546.8/2004 | CHN4005 | 2450339-38INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005678.2/2004 | CHV2193 | 2459675-12INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11007324.5/2003 | CHZ0029 | 2221420-98INDEFERIDO | 1 | 01/07/2004 |
| 11005286.8/2004 | CIF6289 | 2452133-87INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005810.6/2004 | CIH5256 | 2443224-75INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005772.0/2004 | CIH6987 | 2451812-83INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11004179.3/2004 | CJD5349 | 2423997-26INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005641.3/2004 | CJD9044 | 2465075-67INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11004919.0/2004 | CJD9782 | 2445433-28INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005510.7/2004 | CJE4182 | 2303135-42INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005661.8/2004 | CJF5788 | 2455028-70INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005687.1/2004 | CJJ6952 | 2463001-42INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005710.0/2004 | CJL1115 | 2443988-76INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005379.1/2004 | CJO5295 | 2165440-59INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005792.4/2004 | CJS3531 | 2471301-85INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005325.2/2004 | CJS6161 | 2201056-54INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005032.6/2004 | CJY0831 | 2439394-40INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005369.4/2004 | CJY1580 | 2452575- 8INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11004912.3/2004 | CJY3137 | 2451653-68INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11004507.1/2004 | CJY7680 | 2439808-30INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005291.4/2004 | CJZ5200 | 2450005- 4INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005316.3/2004 | CJZ8605 | 2453011-55INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005761.4/2004 | CKD0044 | 2444959-78INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005597.2/2004 | CKD0073 | 2274805-79INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005598.0/2004 | CKD0073 | 2275354-50INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005599.9/2004 | CKD0073 | 2336981-27INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11015646.9/2002 | CKD3525 | 2056350-87INDEFERIDO | 3 | 08/07/2004 |
| 11005403.8/2004 | CKD3832 | 2452014- 4INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005756.8/2004 | CKD8328 | 2458993-94INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005590.5/2004 | CKE3723 | 2449303-31INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11004980.8/2004 | CKP1616 | 2431902-23INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11004981.6/2004 | CKP1616 | 2433817- 6INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005742.8/2004 | CKX3347 | 2470508-90INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005745.2/2004 | CKX7339 | 2467981-30INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005805.0/2004 | CKX8951 | 2471743-16INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11002004.4/2004 | CLF2227 | 2375213-20INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005477.1/2004 | CLR8829 | 2457052-54INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005693.6/2004 | CNA8081 | 2465740-59INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11004915.8/2004 | CNC3648 | 2439395-19INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005315.5/2004 | CNF6665 | 2459581-10INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005568.9/2004 | CNF8090 | 2360187-56INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005250.7/2004 | CNK1205 | 2430842-10INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005645.6/2004 | CNQ3537 | 2453573-47INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005523.9/2004 | CNQ6236 | 2346214-60INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005492.5/2004 | CNQ6962 | 2442936-78INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11014527.0/2002 | CNQ7516 | 1755170-66INDEFERIDO | 4 | 01/07/2004 |
| 11005639.1/2004 | CNQ7926 | 2447420-77INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005842.4/2004 | CNQ9705 | 2371861-27INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005488.7/2004 | CNZ3272 | 2389827-35INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005282.5/2004 | COV3400 | 2442557-15INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11004955.7/2004 | COW7213 | 2414160-87INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11004156.4/2004 | COW8971 | 2420681-54INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11004157.2/2004 | COW8971 | 2420654-27INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005752.5/2004 | COZ3057 | 2466206-62INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11004977.8/2004 | COZ3186 | 2452393-83INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005213.2/2004 | COZ3922 | 2313825-84INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005214.0/2004 | COZ3922 | 2397628-54INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005037.7/2004 | COZ7020 | 2442371-78INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005791.6/2004 | COZ8848 | 2465310-71INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005663.4/2004 | COZ9343 | 2451577-79INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005609.0/2004 | CPB0042 | 2290318-16INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11003670.6/2004 | CPE7313 | 2423043-50INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005378.3/2004 | CPT3004 | 2425305-67INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005804.1/2004 | CPU1174 | 2467023-45INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005530.1/2004 | CPU1679 | 2443345- 4INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005371.6/2004 | CPU5194 | 2446979-33INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11004901.8/2004 | CPU6752 | 2431465- 0INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005776.2/2004 | CPU9347 | 2453681-54INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005821.1/2004 | CPY6046 | 2085522-72INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005822.0/2004 | CPY6046 | 2148148-62INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005823.8/2004 | CPY6046 | 2031008-20INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005497.6/2004 | CPZ2478 | 2353247-65INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005236.1/2004 | CQG6457 | 2443217-12INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005031.8/2004 | CQH4077 | 2431986-54INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005547.6/2004 | CQH4083 | 2444546-20INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005272.8/2004 | CQH4180 | 2449591-33INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005273.6/2004 | CQH4180 | 2444609-82INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005445.3/2004 | CQH4504 | 2445115-50INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005777.0/2004 | CQH4691 | 2170956-34INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005190.0/2004 | CQH4836 | 2448001-40INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005191.8/2004 | CQH4836 | 2447895- 4INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005320.1/2004 | CQH6203 | 2439335-75INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11004909.3/2004 | CQH6225 | 2435306-20INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11004036.3/2004 | CQH6354 | 2428778-14INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11044876.1/2001 | CQS5875 | 1791036-56INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005602.2/2004 | CRB4133 | 2317402-21INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005625.1/2004 | CSE1720 | 2465979-97INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005207.8/2004 | CSF6490 | 2444645-29INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005002.4/2004 | CSI0280 | 2432965-87INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005238.8/2004 | CTN4461 | 2451774- 7INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005476.3/2004 | CTN7069 | 2444252-76INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11005685.5/2004 | CTN7167 | 2454292- 0INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005198.5/2004 | CTN7439 | 2451469-71INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005607.3/2004 | CTO7565 | 1884359-90INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005610.3/2004 | CTO7565 | 1875837-51INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005554.9/2004 | CTO9743 | 2348253-22INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005432.1/2004 | CTP1656 | 2440127-57INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005775.4/2004 | CTP3167 | 2455833- 8INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005220.5/2004 | CTP4640 | 2439595-61INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005588.3/2004 | CTP8293 | 2461484-40INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005020.2/2004 | CTP8461 | 2387982-83INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005519.0/2004 | CTX4000 | 2464981-63INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005023.7/2004 | CVA4534 | 2453647-64INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005617.0/2004 | CVE6774 | 2441667-93INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005338.4/2004 | CVJ7373 | 2432321-47INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005767.3/2004 | CVJ9423 | 2435181-94INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005466.6/2004 | CVL5254 | 2236835-13INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005726.6/2004 | CVS6133 | 2154522-37INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005730.4/2004 | CVS8822 | 2359691-90INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005287.6/2004 | CVV6337 | 2440162-25INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005318.0/2004 | CWC7977 | 2439830-76INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005538.7/2004 | CWC8700 | 2428559-55INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005415.1/2004 | CWG0094 | 2381986-53INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11004264.1/2004 | CWG2721 | 2419916-88INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005351.1/2004 | CWG3173 | 2440026-92INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005352.0/2004 | CWG3173 | 2447143-57INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11004987.5/2004 | CWG3173 | 2438264- 7INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005465.8/2004 | CWG3360 | 2454519-68INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005788.6/2004 | CWG3459 | 2449390- 2INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005009.1/2004 | CWG3617 | 2427900-25INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11004902.6/2004 | CWG5387 | 2448083-25INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005335.0/2004 | CWG5889 | 2441886-52INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005529.8/2004 | CWG7493 | 2444532-20INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005036.9/2004 | CWG9421 | 2266837- 3INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005582.4/2004 | CWN3763 | 2455968-47INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005562.0/2004 | CWZ2013 | 2425913-76INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005349.0/2004 | CXD2333 | 2434480-60INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005350.3/2004 | CXD2333 | 2434534- 2INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005793.2/2004 | CXD2644 | 2465224- 5INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11011029.9/2002 | CXD5109 | 1981165-29INDEFERIDO | 1 | 08/07/2004 |
| 11005817.3/2004 | CXD5239 | 2352881-38INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005695.2/2004 | CXD9493 | 2452864-81INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005668.5/2004 | CXG1086 | 2452165- 5INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11004258.7/2004 | CXI6140 | 2401729-59INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11004259.5/2004 | CXI6140 | 2401743-64INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005437.2/2004 | CXI7225 | 2441750-35INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005649.9/2004 | CXI8951 | 2397990-99INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005621.9/2004 | CXM7423 | 2425252- 2INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005720.7/2004 | CXM7839 | 2445991-97INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11004918.2/2004 | CXT1008 | 2436514- 9INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005455.0/2004 | CXT1010 | 2458351- 0INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005022.9/2004 | CXT1344 | 2451001-87INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11003804.0/2004 | CXT1822 | 2403346-64INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005230.2/2004 | CXT1822 | 2440049-11INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005231.0/2004 | CXT1822 | 2438969-42INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005232.9/2004 | CXT1822 | 2454348- 9INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005028.8/2004 | CXT2085 | 2433498-97INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005218.3/2004 | CXT4651 | 2452465-44INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005219.1/2004 | CXT4651 | 2453045-30INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005324.4/2004 | CXT5488 | 2455870-22INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005012.1/2004 | CXT5880 | 2439345-62INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005413.5/2004 | CXT7365 | 2458877-46INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005303.1/2004 | CXT7526 | 2441769-36INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005425.9/2004 | CXT8087 | 2449544-21INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005622.7/2004 | CXU9987 | 2337887- 5INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005660.0/2004 | CXV2434 | 2433271- 2INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005240.0/2004 | CXV9026 | 2026056-83INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005619.7/2004 | CYF9015 | 2430966-84INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005535.2/2004 | CYI5545 | 2437267-46INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005765.7/2004 | CYI7284 | 2441267-88INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11004898.4/2004 | CYJ0788 | 2437920-84INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005373.2/2004 | CYV7030 | 2453538-79INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005010.5/2004 | CYV9658 | 2439118-72INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005442.9/2004 | CYZ0008 | 2452901-80INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005528.0/2004 | CYZ0225 | 2460847-35INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005786.0/2004 | CYZ1708 | 2451459-84INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005564.6/2004 | CYZ6448 | 2463256-42INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005787.8/2004 | CYZ8731 | 2463252-30INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11003439.8/2004 | CZJ2920 | 2396489-38INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005715.0/2004 | CZM0511 | 2456841-24INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005736.3/2004 | CZS9715 | 2120515-89INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005200.0/2004 | DAH9379 | 2437802-80INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005636.7/2004 | DAM7297 | 2435352-63INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11004976.0/2004 | DAX6694 | 2414419-83INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005199.3/2004 | DBA4240 | 2436732-80INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005746.0/2004 | DBB2520 | 2449095-54INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005058.0/2004 | DBB2700 | 2444765-80INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005123.3/2004 | DBB2700 | 2449389-29INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11003928.4/2004 | DBB2920 | 2410948- 7INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005467.4/2004 | DBB4000 | 2441719-80INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005758.4/2004 | DBG7554 | 2454152-64INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005506.9/2004 | DBH4818 | 2320546-16INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005522.0/2004 | DBJ0770 | 2445099-15INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005343.0/2004 | DBJ3412 | 2451947-22INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005205.1/2004 | DBJ4353 | 2439197-12INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005264.7/2004 | DBJ5154 | 2445172-60INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005487.9/2004 | DBJ7142 | 2449313-29INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11003409.6/2004 | DBJ8942 | 2418727- 5INDEFERIDO | 1 | 01/07/2004 |
| 11004905.0/2004 | DBJ9257 | 2449391-80INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005443.7/2004 | DBJ9821 | 2344248-64INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005453.4/2004 | DBU3116 | 2178927-64INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005573.5/2004 | DBY1153 | 2461385-31INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005260.4/2004 | DBY1806 | 2438340-86INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005261.2/2004 | DBY2520 | 2450202-32INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005206.0/2004 | DBY5022 | 2438939-70INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005363.5/2004 | DBY5252 | 2445140-31INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005396.1/2004 | DBY7067 | 2448171-58INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005411.9/2004 | DCD4141 | 2432920-37INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11015582.9/2002 | DCG3347 | 1958555-31INDEFERIDO | 4 | 08/07/2004 |
| 11005300.7/2004 | DCM7972 | 2279991- 5INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005501.8/2004 | DCN3517 | 2454852-19INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005321.0/2004 | DCN8154 | 2411374-83INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11009225.8/2003 | DCN8290 | 2267637-36INDEFERIDO | 2 | 08/07/2004 |
| 11005684.7/2004 | DCN9489 | 2456546-76INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005830.0/2004 | DCV7138 | 2442796-59INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005340.6/2004 | DCW6740 | 2377561-20INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005794.0/2004 | DCW6973 | 2463831-45INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005614.6/2004 | DCY3273 | 2435270- 5INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005615.4/2004 | DCY3273 | 2435280-92INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005245.0/2004 | DCZ4996 | 2261544-70INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005246.9/2004 | DCZ4996 | 2271532- 0INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005248.5/2004 | DCZ4996 | 2174330-74INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11004218.8/2004 | DCZ4998 | 2430917-16INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005551.4/2004 | DDD4697 | 2445151- 7INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005674.0/2004 | DDE1658 | 2418274-35INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005618.9/2004 | DDG4849 | 2451093-59INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005253.1/2004 | DDJ0574 | 2454870-37INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005256.6/2004 | DDJ4099 | 2453295-49INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005406.2/2004 | DDJ5236 | 2426322- 2INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005552.2/2004 | DDJ6204 | 2455633-45INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11004903.4/2004 | DDJ8064 | 2449600-26INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005643.0/2004 | DDJ9125 | 2462896-84INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005337.6/2004 | DDQ2922 | 2430548-40INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005536.0/2004 | DDQ3632 | 2418092-90INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005537.9/2004 | DDQ3632 | 2420547-88INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11004997.2/2004 | DDV0179 | 2447522- 0INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005281.7/2004 | DDV1308 | 2437418-30INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11013833.9/2002 | DDV2403 | 2035123-52INDEFERIDO | 3 | 08/07/2004 |
| 11005224.8/2004 | DDV3218 | 2457686- 7INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005444.5/2004 | DDV3579 | 2437382-16INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005235.3/2004 | DDV4021 | 2449006-27INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11004999.9/2004 | DDV6237 | 2431129-24INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005616.2/2004 | DDV6575 | 2449737-21INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005268.0/2004 | DDV6615 | 2453381-25INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005327.9/2004 | DDV6908 | 2270599- 6INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005328.7/2004 | DDV6908 | 2372741-51INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005329.5/2004 | DDV6908 | 2369037-32INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005666.9/2004 | DDV7932 | 2391076-33INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005293.0/2004 | DDV8467 | 2457662-10INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11003681.1/2004 | DDV9539 | 2409537-40INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005374.0/2004 | DDY5747 | 2342545-78INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005375.9/2004 | DDY5747 | 2380098- 4INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005650.2/2004 | DDY5826 | 2382440-29INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005653.7/2004 | DDY5826 | 2443921-85INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005654.5/2004 | DDY5826 | 2375103-57INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005655.3/2004 | DDY5826 | 2434824-54INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005656.1/2004 | DDY5826 | 2236937-56INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005657.0/2004 | DDY5826 | 2382628-22INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005362.7/2004 | DDY5955 | 2342341-12INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005585.9/2004 | DEW3623 | 2455070-91INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11008508.1/2002 | DFE0331 | 1947921-12INDEFERIDO | 1 | 08/07/2004 |
| 11009437.4/2003 | DFE0913 | 2156197-24INDEFERIDO | 1 | 08/07/2004 |
| 11004943.3/2004 | DFE4621 | 2436918-37INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11004963.8/2004 | DFE4877 | 2439303-57INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005346.5/2004 | DFE4903 | 2404668-20INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005508.5/2004 | DFE4903 | 2459481-44INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005504.2/2004 | DFE4923 | 2447501-47INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11004695.7/2004 | DFE5017 | 2445149-45INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005509.3/2004 | DFE6253 | 2459378-28INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005702.9/2004 | DFE8517 | 2460861-40INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11004035.5/2004 | DFE9186 | 2413885-11INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11004037.1/2004 | DFE9186 | 2417727-10INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005242.6/2004 | DFK6609 | 2419107-48INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11004024.0/2004 | DFL6069 | 2409354-48INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005475.5/2004 | DFL6822 | 2458427-84INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005348.1/2004 | DFN6429 | 2454411-66INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11004248.0/2004 | DFR1404 | 2118699-45INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005326.0/2004 | DFR8775 | 2434999-52INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005708.8/2004 | DFT7850 | 2436842-53INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11004968.9/2004 | DFU0039 | 2443309-68INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005059.8/2004 | DFU0382 | 2435457-30INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11004150.5/2004 | DFU0386 | 2420444-87INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005305.8/2004 | DFU0430 | 2439277-14INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005785.1/2004 | DFU0871 | 2451560-34INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005531.0/2004 | DFU1008 | 2453664-14INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11015609.4/2002 | DFU1142 | 2038589-47INDEFERIDO | 3 | 08/07/2004 |
| 11015918.2/2002 | DFU1342 | 2052025- 5INDEFERIDO | 4 | 08/07/2004 |
| 11005651.0/2004 | DFU1729 | 2313393-77INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005652.9/2004 | DFU1729 | 2211422-70INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005802.5/2004 | DFU1734 | 2458170-44INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005807.6/2004 | DFU2730 | 2468947-35INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005288.4/2004 | DFU2864 | 2438947- 1INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005561.1/2004 | DFU3084 | 2449246-49INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005447.0/2004 | DFU3955 | 2329198-22INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005377.5/2004 | DFU4032 | 2429789-75INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005360.0/2004 | DFU4611 | 2444780-73INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005797.5/2004 | DFU4925 | 2465134-16INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11013672.7/2003 | DFU5208 | 2324293-60INDEFERIDO | 1 | 01/07/2004 |
| 11005345.7/2004 | DFU5375 | 2294791-54INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005269.8/2004 | DFU7025 | 2378496- 2INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11004957.3/2004 | DFU7611 | 2446111-33INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005694.4/2004 | DFU7788 | 2448104-61INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11003800.8/2004 | DFU8802 | 2342503-62INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005671.5/2004 | DFU9892 | 2453677-36INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005667.7/2004 | DGC4414 | 2427577-88INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005757.6/2004 | DGC9608 | 2451190-90INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005341.4/2004 | DGE6651 | 2361921-60INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005241.8/2004 | DGO7926 | 2296971-13INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005638.3/2004 | DGQ4234 | 2443356-70INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005400.3/2004 | DGR7339 | 2449870-10INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005262.0/2004 | DGW0431 | 2437654-30INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005806.8/2004 | DGW1682 | 2458395-72INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005727.4/2004 | DGW1715 | 2451453-15INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005258.2/2004 | DGW3476 | 2439241-73INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005801.7/2004 | DGW3535 | 2453014-90INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005686.3/2004 | DGW3700 | 2451707- 0INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005263.9/2004 | DGW5251 | 2167179-76INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005284.1/2004 | DGW6247 | 2438072-75INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005835.1/2004 | DGW6971 | 2267842-95INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005460.7/2004 | DGW7079 | 2447118-76INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005770.3/2004 | DGW9991 | 2459449-10INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005553.0/2004 | DHF2207 | 2456628-34INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005410.0/2004 | DHF3706 | 2435817-87INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005827.0/2004 | DHG8648 | 2248354-93INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005762.2/2004 | DHQ2034 | 2451966-29INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005015.6/2004 | DHR5034 | 2324811-54INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005017.2/2004 | DHR5034 | 2363935-40INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005018.0/2004 | DHR5034 | 2397159-12INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005019.9/2004 | DHR5034 | 2324664-82INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005412.7/2004 | DHR5114 | 2444302- 6INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005306.6/2004 | DHR8644 | 2452618-85INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005397.0/2004 | DHR9710 | 2455908- 3INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005748.7/2004 | DHT3324 | 2453606-27INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005398.8/2004 | DHT5463 | 2416078- 4INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11004959.0/2004 | DHW3032 | 2427494-61INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005514.0/2004 | DHY0295 | 2459491-31INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005428.3/2004 | DHY0787 | 2352985-27INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005429.1/2004 | DHY0787 | 2388840-77INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11004970.0/2004 | DHY0864 | 2437017-37INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005658.8/2004 | DHY1441 | 2451582-75INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005308.2/2004 | DHY2256 | 2439377-90INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005482.8/2004 | DHY3095 | 2444536-33INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005372.4/2004 | DHY3520 | 2451532-29INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005539.5/2004 | DHY3809 | 2458665-30INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11004983.2/2004 | DHY3990 | 2449629-14INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005301.5/2004 | DHY4613 | 2451601-55INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005744.4/2004 | DHY4783 | 2451778-10INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005839.4/2004 | DHY7791 | 2234794-21INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005840.8/2004 | DHY7791 | 2240511-29INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005611.1/2004 | DIB6046 | 2434914-43INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005738.0/2004 | DID6834 | 2448432-16INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005739.8/2004 | DID6834 | 2449106- 3INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005014.8/2004 | DIH6550 | 2431987-32INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005634.0/2004 | DIL2448 | 2428448-13INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005629.4/2004 | DIM0265 | 2447004-90INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005606.5/2004 | DIO5808 | 2170484-68INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11004964.6/2004 | DIP0433 | 2340400-70INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11004965.4/2004 | DIP0433 | 2315856-15INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11004966.2/2004 | DIP0433 | 2326649-70INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005679.0/2004 | DIR1870 | 2454140-10INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005336.8/2004 | DIU5366 | 2437765-71INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005007.5/2004 | DIY5277 | 2431655-65INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005312.0/2004 | DJD1372 | 2184902-11INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005798.3/2004 | DJD3768 | 2452667-53INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005714.2/2004 | DJQ3803 | 2449785-11INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11003098.8/2004 | DJQ3933 | 2411564-49INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005000.8/2004 | DJQ4884 | 2381490-80INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005545.0/2004 | DJQ5561 | 2435384-91INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005299.0/2004 | DJS3000 | 2445469-69INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005601.4/2004 | DJX5021 | 2390341-24INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005302.3/2004 | DKD0023 | 2450156-15INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11004991.3/2004 | DKD0039 | 2431379-33INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11004908.5/2004 | DKD0146 | 2431143-30INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005322.8/2004 | DKD0763 | 2453755-71INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005481.0/2004 | DKD2024 | 2461370-53INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005029.6/2004 | DKD4440 | 2441873-30INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005628.6/2004 | DKD4688 | 2364861-19INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005217.5/2004 | DKD5830 | 2454266-40INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005587.5/2004 | DKD5872 | 2446096-66INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005365.1/2004 | DKD6171 | 2439915-69INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11004871.2/2004 | DKD9317 | 2434702-37INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005707.0/2004 | DKE0891 | 2440190-30INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005751.7/2004 | DKT6695 | 2448859-53INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005566.2/2004 | DKY5162 | 2445188-26INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005414.3/2004 | DKY9922 | 2456143-36INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005550.6/2004 | DLN1431 | 2458809-71INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005402.0/2004 | DLU8333 | 2440206-70INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005259.0/2004 | DMB1961 | 2458012-80INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005584.0/2004 | EGF0006 | 2446922-30INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005716.9/2004 | ETC0009 | 2448901-58INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005659.6/2004 | FHJ6969 | 2465072-32INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11011538.0/2002 | FNP7070 | 1507837-10INDEFERIDO | 4 | 15/07/2004 |
| 11005201.9/2004 | GPW6227 | 2355327-48INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005202.7/2004 | GPW6227 | 2417474- 2INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005393.7/2004 | GQH4782 | 2458582- 3INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005296.5/2004 | GQM2347 | 2459109-12INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005449.6/2004 | GRJ9944 | 2439933-97INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005722.3/2004 | GRK4111 | 2452651-97INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005473.9/2004 | GRK4701 | 2453349-91INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005646.4/2004 | GRW6688 | 2448980-98INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005647.2/2004 | GRW6688 | 2448925-45INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11005255.8/2004 | GUL1376 | 2448010-50INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005648.0/2004 | GWP5028 | 2453394-57INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005580.8/2004 | HRJ6078 | 2449372-84INDEFERIDO | 1 | 28/07/2004 |
| 11005489.5/2004 | IHA6899 | 2435122-39INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005446.1/2004 | JEG8725 | 2440169-72INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11005495.0/2004 | JEK2564 | 2451535-53INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |
| 11004956.5/2004 | JET3917 | 2433398-10INDEFERIDO | 2 | 01/07/2004 |
| 11005426.7/2004 | JLJ4724 | 2442215-60INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005427.5/2004 | JLJ4724 | 2440740-52INDEFERIDO | 2 | 15/07/2004 |
| 11005353.8/2004 | JNR2389 | 2413638-47INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005354.6/2004 | JNR2389 | 2258051-84INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005355.4/2004 | JNR2389 | 2251506-82INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005356.2/2004 | JNR2389 | 2247458-97INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005357.0/2004 | JNR2389 | 2266004-76INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005358.9/2004 | JNR2389 | 2341900-58INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005359.7/2004 | JNR2389 | 2376709-80INDEFERIDO | 1 | 14/07/2004 |
| 11005755.0/2004 | KNS4419 | 2456390- 0INDEFERIDO | 2 | 29/07/2004 |
| 11004988.3/2004 | LCJ6336 | 2449206-80INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11004994.8/2004 | LCJ6336 | 2440714- 3INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005150.0/2004 | LCQ5822 | 2368949- 8INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005151.9/2004 | LCQ5822 | 2418294-10INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005152.7/2004 | LCQ5822 | 2314769-75INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005153.5/2004 | LCQ5822 | 2402010-99INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005154.3/2004 | LCQ5822 | 2403433-29INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005155.1/2004 | LCQ5822 | 2415916-26INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005156.0/2004 | LCQ5822 | 2352682-53INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005157.8/2004 | LCQ5822 | 2437621-23INDEFERIDO | 3 | 13/07/2004 |
| 11005431.3/2004 | MCC1860 | 2454328-24INDEFERIDO | 3 | 27/07/2004 |

**TOTAL DE RECURSOS LISTADOS: 668**

# SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

## CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 023/2004 – **PROTOCOLO** Nº C 011.08.2004 – **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO – A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados que acha-se aberta a licitação referente ao protocolo nº C 011.08.2004, na modalidade de Pregão Presencial, regido pelas disposições aplicáveis à modalidade ( Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02) e, atendidas as disposições constitucionais, que será processada na conformidade das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, visando a contratação de empresa para prestar serviço de limpeza, lavagem, jardinagem, varreção e afins, com fornecimento de materiais, para a Ceasa/Campinas, abrangendo toda a sua dependência. A presente licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro e respectiva equipe nomeada para este procedimento. Os envelopes “A” e “B” deverão ser entregues no auditório da Ceasa/Campinas sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas SP, até as 09:00 Hs. do dia 20/09/2004. Após a

hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no dia 20/09/2004 a partir das 09:00 hs. Custo do edital impresso R$ 5,00 (inrestituíveis).

## AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**Protocolo** C 023.07.2003 – **Tomada de Preços** nº 012/2003 - **Contrato** nº 047/2003 – **Aditamento** nº 018/2004 – **Objeto**: Termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços. Empresa: MARYS E MARCUS TRANSPORTES CAMPINAS LTDA. – CNPJ Nº – 05.525.948/0001-84 – Valor: O valor acordado no contrato inicial não será reajustado. Vigência: Por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 05.09.2004 e encerrando-se em 04.09.2005. Ressalvando as disposições do aditamento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

## AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**Protocolo** C 011.08.2001 – **Convite** nº 022/2001 - **Contrato** nº 014/2001 – **Aditamento** nº 020/2004 – **Objeto**: Termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários da Ceasa/Campinas. Empresa: SANGO TRANSPORTES TURISTICOS LTDA. – CNPJ Nº – 59.920.892/0001-91 – Valor: Estabeleceu-se um índice de 10,5% de reajuste. Vigência: Por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06.09.2004 e encerrando-se em 05.09.2005. Ressalvando as disposições do aditamento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Pregão Presencial** nº 020/2004, **Protocolo** nº C 025.07.2004 – **Objeto**: referente ao Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SUCO DE LARANJA INTEGRAL CONGELADO E REFRESCO PASTEURIZADO SABORES UVA, MORANGO E ABACAXI, para o Programa da Alimentação Escolar, conforme convênio firmado entre a Ceasa Campinas e a P.M.C. – Protocolo nº 62.920/01.Comunicado: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. RESOLVE: A vista da homologação da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: CITRO CARDILLI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para os produtos: – Suco de laranja integral congelado pelo preço unitário de R$ 0,49 (unidade de 200 ml) – Refresco pasteurizado sabores uva, morango e abacaxi pelo preço unitário de R$ 0,28 (unidade de 200 ml).

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

# HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

## ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G..

**Termo de Ratificação – Protocolo nº 3058/04**

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente ao conserto do eletrocardiógrafo e do oxímetro marca DIXTAL, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**Firma: Gamacamp Produtos Hospitalares Ltda.,** no valor de R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais).

Campinas, 03 de setembro de 2.004

**ADAIL DE ALMEIDA ROLLO**
Presidente

# IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

## NORMA ADMINISTRATIVA N.º 106/2004

*Regulamento registro de preços para compra de bens e contratação de serviços*

**1. INTRODUÇÃO**

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

A DIRETORIA da IM@, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 15, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO que a agilização dos procedimentos de compras é condição fundamental para a prestação dos serviços públicos pela IM@ à população;

CONSIDERANDO que a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência são princípios que devem nortear a Administração Pública na execução de todos os atos administrativos, em especial das licitações e dos contratos de qualquer natureza firmados pelo Poder Público, resolve baixar o seguinte regulamento.

**2. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**CAPÍTULO I** - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º –** O Sistema de Registro de Preços para Compra de Bens e Contratação de Serviços a serem efetuadas pela IM@, respeitando o disposto no Artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, obedecerá às normas fixadas por este Regulamento.

**Art. 2º –** A licitação destinada ao Registro de Preços será processada na modalidade "Concorrência", admitida a modalidade "Pregão", do tipo menor preço, na forma prevista nas Leis Federais nº 8.666/93 e n° 10.520/02, bem como no Regulamento Interno da IM@ – Resolução de Diretoria 012/2003, de 12 de Julho de 2003, e será precedida de ampla pesquisa de mercado, realizada direta ou indiretamente pela IM@, para o registro de preços de bens ou serviços comuns.

**Art. 3º –** A decisão sobre a adoção de licitação ou do Registro de Preços será de competência do DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO da IM@ e será fundamentada a partir dos seguintes critérios:

I – Habitualidade de consumo, independentemente do conhecimento exato das quantidades envolvidas;
II – Conhecimento de quantidades estimadas para consumo em período não superior a 12 (doze) meses.
III – Benefício do Registro de Preços em comparação com a realização reiterada de outras modalidades de licitação no período compreendido pelo Registro de Preços;
IV – Existência de pesquisa de mercado formulada previamente de acordo com o artigo 7º deste Regulamento;
V – Análise da conveniência e oportunidade.

Parágrafo único. A existência de preços registrados não impede a IM@, sempre que julgar conveniente e oportuno, de realizar compras ou contratar serviços por meio de procedimento licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto na legislação aplicável.

**Art. 4º –** É vedada a realização de compra ou contratação de serviço por meio de procedimento licitatório específico ou por contratação direta por preço superior ou igual ao validamente registrado.

**CAPÍTULO II –** DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 5º –** Será facultado sempre que conveniente aos interesses públicos o fracionamento do objeto da concorrência/pregão, com o objetivo de serem realizadas adjudicações autônomas em relação aos fornecedores.

Parágrafo único. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função da proposta de fornecimento de cada um, seja atingida a quantidade total estimada para o item licitado.

**Art. 6º –** O Edital da concorrência/pregão será elaborado com estrita observância das regras legais em vigor e contemplará, no mínimo:

I – a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
II – o preço unitário máximo que a IM@ se dispõe a pagar, por item,
consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
III – a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item;
IV – as condições quanto aos locais e prazos de entrega e a forma de pagamento;
V – o prazo de validade do registro de preço;
VI – as penalidades em caso de descumprimento do compromisso de fornecimento assumido com a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**Art. 7º –** O Registro de Preços será sempre precedido de pesquisa de mercado que deverá englobar os fornecedores potenciais com capacidade para atender o objeto pretendido.

§ 1º – Os dados obtidos com a pesquisa de mercado receberão tratamento estatístico adequado, aplicando-se, como regra geral, a mediana ou a média aritmética, definindo-se como preço de mercado o resultado de menor valor. Poderá, no entanto, com o devido tratamento estatístico fundamentado, definir-se o preço de mercado por outra medida diferente da mediana ou média aritmética.
§ 2º – Não se procederá o Registro de Preços se a proposta vencedora for superior ao preço de mercado apurado na forma do parágrafo anterior.
§ 3º – Na hipótese de todas as propostas apresentarem preços acima dos valores de mercado, ou forem inexeqüíveis, adotar-se-á o disposto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 8º –** Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação dos fornecedores a serem registrados, a IM@ convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, publicada no Diário Oficial do Município, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
§ 1º – Observada a ordem de classificação, serão convocados para firmar a Ata de Registro de Preços os demais proponentes que concordarem com o fornecimento ao preço do primeiro colocado, até que seja atingido o quantitativo total estimado para o item.
§ 2º – A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela IM@ por intermédio de emissão de Ordem de Compra.
§ 3º – Não atendendo o fornecedor ao solicitado na Ordem de Compra, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em conformidade com o disposto no Artigo 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
§ 4º – Para cada fornecimento solicitado será emitida uma Ordem de Compra, que será considerada como acessória em relação a Ata de Registro de Preços.
§ 5º – Quando o primeiro fornecedor registrado atingir o seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, a IM@ poderá adquirir do segundo e, assim, sucessivamente.

**Art. 9º –** O Registro de Preços terá prazo de validade não superior a 01 (um) ano, contado da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO III – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 10**. O Registro de Preços será cancelado, quando o fornecedor registrado:
I – não cumprir as obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços, ou previstas em qualquer uma das ordens de compra a ela relacionadas;
II – não retirar a respectiva ordem de compra, no prazo estabelecido pela IM@, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV – em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.
§ 1º – O procedimento instaurado para o cancelamento do Registro de Preços, desde que fundado na hipótese prevista no Inciso III do Caput deste Artigo, não ultrapassará o prazo de 30 (trinta) dias.
§ 2º – Em quaisquer dos casos acima, a decisão que determinar o cancelamento do Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será declarada por despacho do DIRETOR PRESIDENTE da IM@, devidamente publicado no Diário Oficial do Município e comunicada ao fornecedor.

**Art. 11**. O fornecedor registrado poderá solicitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente justificadas:
I – atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo fornecimento do bem ou prestação do serviço já efetivado, respeitando integralmente o disposto no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93;
II – nos termos previstos no inciso XVI do artigo 78 da lei Federal 8.666/93;
III – no caso de ocorrência de variações significativas imprevistas verificadas no mercado, após a apresentação da sua proposta, que torne o preço registrado significativamente abaixo dos praticados no mercado.

**CAPÍTULO IV –** DO CONTROLE DE PREÇOS

**Art. 12.** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Município.

**Art. 13**. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual alteração daqueles praticados no mercado, cabendo à IM@ convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
§ 1º – Novas pesquisas de mercado para aferição dos preços registrados serão realizadas a qualquer tempo, por determinação da Diretoria Administrativa Financeira ou por solicitação formal dos interessados, de acordo com os critérios inicialmente utilizados nas pesquisas que definiram os valores adotados no Edital e que ensejaram o registro de preço em questão.
§ 2º – Havendo concordância da CONTRATADA com a redução de preço proposto, a IM@ providenciará os devidos aditamentos da Ata de Registro de Preços, bem como sua publicação no Diário Oficial do Município.
§ 3º – Não havendo concordância da CONTRATADA com a redução de preço proposto, a IM@ iniciará procedimento, visando cancelar o preço registrado.

**CAPÍTULO V –** DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 14**. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Município.

**Art. 15**. O descumprimento do disposto no presente Regulamento implicará na aplicação das penalidades cabíveis, na conformidade do estabelecido na legislação em vigor.

**Art. 16.** A Diretoria da IM@ poderá baixar instruções complementares a esse Regulamento.

**Art. 17.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de Agosto de 2004.
**ARTUR MACHADO SCAVONE**
Diretor Presidente
**JOSÉ WALTER RAIMUNDO PONTES**
Diretor Administrativo/Financeiro
**LUIZ CARLOS MARASCO**
Diretor Técnico

# SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Convite: 2004/64 –** Materiais elétricos para manutenção da ETA Capivari. Classificadas 1º lugar: Elétrica Avenida Valinhos Ltda.- itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11 e 12, valor total R$ 3.719,75; Cleocamp Comércio de Material Elétrico Ltda. - itens 07, 09 e 13, valor total R$ 3.155,25; Meta Materiais Elétricos Ltda. - item 08, valor total R$ 1.872,00 e Matesa Materiais Elétricos Ltda. - item 10, valor totalR$ 2.985,50.

**Convite: 2004/72 –** Materiais Reagentes para Laboratório. Classificadas 1º lugar: Furlab Artigos para Laboratório e Hospitalar Ltda.- item 01, valor total R$ 68,00 e Hexis Científica Ltda. - itens 02 e 04, valor total R$ 253,10. Para o item 03, não houve proposta classificada. Os julgamentos completos encontram-se na Internet no endereço http//www.sanasa.com.br.

**RETIFICAÇÃO**

Comunicamos aos interessados a retificação do Aviso publicado no dia 02.09.2004 no D.O.M. de Campinas, referente ao convite nº 2004/74 Aquisição de Coletores de Resíduos Seletivo com Adesivos para Identificação. Por
um lapso deixamos de publicar que o item 09, não houve proposta classificada.

**JOSÉ ROBERTO BIAJOLI**
Presidente da Comissão de Julgamento

**RESUMO DO ADITAMENTO**

**Nº 03 - CONTRATO Nº 2004/3287-00-0** Contr.: Rápido Luxo Campinas Ltda; CV nº 36/2001; Objeto: serviço de transporte; vigência prorrogada por mais 6 meses; valor do aditamento R$ 54.000,00;
**Nº 03 - CONTRATO Nº 2004/3745-00-0** Contr.: Comercial Plussport Ltda; TP nº 42/2003; Objeto: cimento Portland; vigência prorrogada por mais 5 meses;
**Nº 01 - CONTRATO Nº 2004/3827-00-0** Contr.: Jobema Ind. e Com. de Móveis Ltda; PRE nº 27/2004; Objeto: cadeira; acresce-se ao objeto a quantidade de 25% da totalidade inicialmente prevista; valor: R$ 7.212,50;

**RESUMO DE CONTRATO**

**Nº 2004/90068-00-0** Contr: Comercial Lune Ltda; DL n. 503/04 Objeto: arruela, porcas, parafusos, etc...; R$ 4.104,60; vigência: 12 meses

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES**

# SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

## PORTARIA Nº 039 DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, em conformidade com o protocolado 04/10/18502 (PMC)
RESOLVE:

**Artigo 1º**) Fica aposentado por invalidez, o Sr. Adilson Felipe da Silva, matrícula nº 1329-01, com proventos integrais do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, da família Ocupacional Operacional, padrão 02, grupo 01, Lei Municipal nº 12.044/04, lotado junto à Divisão de Cemitérios da SETEC Serviços Técnicos Gerais.

**Artigo 2º**) A presente Portaria tem efeito retroativo a 01.09.2004, revogando as disposições em contrário.
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE

Campinas, 03 de Setembro de 2004.
**ELVIS HUMBERTO POLETTO**
Presidente

## PORTARIA Nº 040 DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,
RESOLVE:

**Artigo 1º**) Nomear a partir de 01.09.2004, o Sr. Wilson Roberto Dariani, matrícula nº 1393-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Fiscal de Serviços Públicos, junto à Divisão de Uso do Solo Público da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

**Artigo 2º**) O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº 7.358/92.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Campinas, 03 de Setembro de 2004.
**ELVIS HUMBERTO POLETTO**
Presidente

## PORTARIA Nº 041 DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,
RESOLVE:

**Artigo 1º**) Nomear a partir de 01.09.2004, o Sr. Márcio Roberto Monteiro, matrícula nº 1394-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Fiscal de Serviços Públicos, junto à Divisão de Uso do Solo Público da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

**Artigo 2º**) O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº 7.358/92.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Campinas, 03 de Setembro de 2004.
**ELVIS HUMBERTO POLETTO**
Presidente

## PORTARIA Nº 042 DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,
RESOLVE:

**Artigo 1º**) Nomear a partir de 01.09.2004, o Sr. Carlos Augusto Pires, matrícula nº 1395-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Fiscal de Serviços Públicos, junto à Divisão de Uso do Solo Público da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

**Artigo 2º**) O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº 7.358/92.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Campinas, 03 de Setembro de 2004.
**ELVIS HUMBERTO POLETTO**
Presidente

# PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## PAUTA DOS TRABALHOS DA 45ª REUNIÃO SOLENE

**A SER REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2004 (QUINTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO ANDORINHA PARQUE CLUBE, SITO À RUA OTAVIANO ALVES DE LIMA, Nº 440, JARDIM CHAPADÃO**

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 45ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2004 (quinta-feira), às 20:00 horas, no Andorinha Parque Clube, sito à Rua Otaviano Alves de Lima, nº 440, Jardim Chapadão, oportunidade em que será entregue Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Celso Soldera.

Campinas, 03 de setembro de 2004.
**CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI**
Presidente

## PAUTA DOS TRABALHOS DA 46ª REUNIÃO SOLENE

**A SER REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2004 (SEXTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 46ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 10 de setembro de 2004 (sexta-feira), às 20:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, oportunidade em que será entregue Diploma Símbolo da Cultura Arquitetônica e Preservação Histórico Ambiental "Antonio da Costa Santos" aos Srs. Evandro Lontra Vieira e José Paranhos Ribeiro dos Santos.

Campinas, 03 de setembro de 2004.
**CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI**
Presidente

## PAUTA DOS TRABALHOS DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

**A SER REALIZADA NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2004 (QUARTA-FEIRA), AS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

PRIMEIRA PARTE
EXPEDIENTE
1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a casa.
2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
3 – Nos termos do Requerimento n. 553/04, devidamente aprovado, fica esta parte do Expediente destinada a esclarecimentos da Secretária da Educação do Município de Campinas.
SEGUNDA PARTE
ORDEM DO DIA
**01)** Discussão e Votação da Ata
**02)** Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
**03)** Matérias adiadas de Reunião anterior.
Incluído na pauta, a requerimento de urgência, devidamente aprovado:
**04)** 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 407/04, Processo n. 143.404, de autoria do Executivo Municipal, que "Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo áreas de propriedade municipal, transfere para a de bens dominicais, autoriza a venda mediante concorrência limitada aos proprietários lindeiros e dá outras providências". Parecer n. 542/04, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os Pareceres das Comissões de Política Urbana e Meio Ambiente e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.
Incluído na pauta, a requerimento de urgência, devidamente aprovado:
**05)** 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 413/04, Processo n. 143.410, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Dispõe sobre a Participação dos Integrantes do Poder Executivo nos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG e dá outras providências". Parecer n. 543/04, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os Pareceres das Comissões de Administração Pública, Assuntos de Segurança Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.
**06)** Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 511/04, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Campinas, que "Aprova o parecer (desfavorável)do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas da Prefeitura Municipal de Campinas do exercício financeiro de 1996 – Processo TC 1456/026/97". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.
**07)** Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 512/04, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Campinas, que "Aprova o parecer (favorável) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas da Prefeitura Municipal de Campinas do exercício financeiro de 1995 – Processo TC 2467/026/96". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.
**08)** 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 420/04, Processo n. 143.540, de autoria do Executivo Municipal, que "Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo área de propriedade municipal, transfere para a classe de bens dominicais, autoriza a venda aos proprietários lindeiros e dá outras providências". Parecer n. 550/04, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.
**09)** 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 322/04, Processo n. 142.981, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza o Município de Campinas a celebrar convênio com a Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB-CP, para garantir recursos necessários ao empreendimento Habitacional Jardim Olímpia, realizado em parceria com a CDHU". Parecer n. 547/04, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.
**10)** 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 327/04, Processo n. 143.038, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação do Conselho da Cidade de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 548/04, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.
**11)** 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 388/04, Processo n. 143.385, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza o Executivo Municipal a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido". Parecer n. 549/04, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.
**12)** Turno Único de Discussão e Votação do Parecer n. 541/04, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, contrário ao Projeto de Lei n. 362/04, Processo n. 143.214, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Apostólica".
**13)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 386/04, Processo n. 143.383, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Denomina Praça Jorge José dos Reis uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n. 525/04, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
**14)** Turno Único de Discussão e Votação, com emenda, do Projeto de Lei n. 395/04, Processo n. 143.392, de autoria do Sr. Vereador Gilberto Rodrigues, que "Altera o artigo 1º da Lei nº 11.188, de 15 de abril de 2002". Parecer n. 526/04, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável ao projeto e emenda.
**15)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 397/04, Processo n. 143.394, de autoria do Sr. Vereador Angelo Barreto, que "Denominam vias públicas do Município de Campinas". Parecer n. 512/04, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
**16)** EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 1º de setembro de 2004
**CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI**
**PRESIDENTE**

# DIVERSOS

## EDITAL DE EXTRAVIO

SERV-CAMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 03.886.874/0001-86 **COMUNICA** o extravio das N.F.s Série A - Mod 1 nº001 a 050 conf. AIDF 180. Não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.

**SERV-CAMP TERC. M O C LTDA**

(02, 03, 04/09)

## Expediente

# Diário Oficial do Município de Campinas

**Sábado, 4 de Setembro de 2004**

O Diário Oficial do Município de Campinas
Lei nº 2819/63 é uma publicação
da Prefeitura Municipal de Campinas

**Prefeitura Municipal de Campinas**
Avenida Anchieta 200, Centro
19 3735-0762
*www.campinas.sp.gov.br*
*gabinete.decom@campinas.sp.gov.br*

## Governo Democrático e Popular

**Prefeita**
Izalene Tiene

**Sec. de Governo 3735-0706**
Lauro Camara Marcondes

**Sec. de Administração 3735-0339**
Maria Tereza Domingues

**Sec. de Assistência Social 3735-0280**
Rita de Cássia Angarten Marchiore

**Sec. Municipal de Cooperação Internacional e Ciatec 3256-5433**
Mário Dino Gadioli

**Sec. Municipal de Educação 3735-0371**
Corinta M. G. Geraldi

**Sec. Municipal de Finanças 3735-0201**
José Luís Pio Romera

**Sec. Municipal de Habitação 3772-4470**
Fernando Vaz Pupo

**Sec. Municipal de Obras e Projetos 3735-0300**
Silvia Faria

**Sec. Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente 3735-0221**
Fabio Silveira Bernils

**Sec. Municipal de Recursos Humanos 3735-0156**
Carlos Fernando Bulhões Maldonado de Oliveira

**Sec. Municipal de Saúde 3735-0283/0287**
Maria do Carmo Cabral Carpintéro

**Sec. Municipal de Transportes 3735-0224/0504**
Marcos Pimentel Bicalho

**Sec. Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública 3241-0110**
Maria Cristina von Zuben

**Sec. Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania 3735-0271**
Marília Cristina Borges

**Sec. Municipal de Cultura, Esportes e Turismo 3705-8000**
Valter Ventura da Rocha Pomar

**Sec. Municipal de Serviços Públicos 3735-0754/0860**
Ronaldo Hipólito Soares

**Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho 3735-0716/0830**
Paulo Daniel da Silva

**Escritório de Planejamento da Cidade**
**Coordenador:** Araken Martinho

**Coodenadoria do Orçamento Participativo 3735-0711**
José Reinaldo Braga

**Coordenadoria da Mulher 3735-0722/0730**
Rosangela Rigo

**Coordenadoria da Juventude 3735-0763/0759**
Andréa Bessa

**Coordenadoria da Comunidade Negra 3735-1036**
Carlindo Fausto Antonio

**Grupo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar 3746-1019**
**Coordenador:** Nestor Amâncio Alves Júnior

**Ouvidoria 0800-7727456**
José Alberto da Silva Curado

**SETEC 3234-4181**
Elvis Humberto Poletto

**IMA 3739-6000**
Artur Scavone

**Hospital Municipal Dr. Mário Gatti 3772-5700**
Adail de Almeida Rollo

**Sanasa 3735-5000**
Ricardo Farhat Schumann

**Ceasa 3746-1550/1002**
Mário Biral

**Fundação José Pedro de Oliveira 3289-2886/3289-5377**
Ari Fernandes

**Cohab 3772-4470**
Fernando Vaz Pupo

**Junta de Serviço Militar 3735-0361**
**Presidenta da Junta**
Prefeita Izalene Tiene
**Representante da prefeita**
Cesário Silva

## Coordenadoria Especial de Comunicação

*decom@campinas.sp.gov.br*

**Coordenador e Diretor de Comunicação Social**
Alipio Freire

**Edição**
Adriana Miranda
Jary Mércio

**Edição de Arte**
João Roberto
Marcondes do Amaral

**Fotos**
Luiz Granzotto
Valéria Abras
Roberto De Biasi

**Jornalista responsável pelo conteúdo editorial**
Alipio Freire

**Projeto Gráfico**
Caco Bisol

**IMA**
Edição, Diagramação e Distribuição

**Impressão**
O Liberal

**Tiragem**
10 mil exemplares


EMPREGOS

# Vagas disponíveis no PAT – Campinas

**Rua Cândido Gomide, 196, Jardim Guanabara**
**Interessados nas vagas devem comparecer às 8h para retirada de senhas.**
**Levar Carteira de Trabalho e RG para fazer cadastro.**

| Ocupação | Sexo | Idade | Escolaridade | Experiência/meses |
|---|---|---|---|---|
| Torneiro mecânico ferramenteiro (possuir curso) | M | 20 a 50 | ensino médio completo | 24 |
| Caldeireiro (trabalhar em Valinhos, conhecimento em solda elétrica, estruturas metálicas, montagem de suporte e tubulações de aço carbono) | M | 18 a 50 | ensino médio completo | 36 |
| Operador de retro-escavadeira (habilitação "C", "D" ou "E") | M | 30 a 45 | ens. fundamental completo | 24 |
| Operador de motoniveladora (habilitação "C", "D" ou "E") | M | 35 a 48 | ens. fundamental completo | 24 |
| Empregada doméstica (para morar) | F | | ens. fundamental (6ª série) | 12 |
| Ajudante de eletricista (de ônibus) | M | 18 a 30 | ens. fundamental (7ª série) | 12 |
| Trocador de moldes plásticos | M | 20 a 45 | ens. fundamental (4ª série) | 12 |
| Costureira (máquina reta) | F | 25 a 40 | ens. fundamental (4ª série) | 12 |
| Elertricista de veículos (de ônibus, conhecimento em injeção eletrônica, motor partida) | M | 21 a 45 | ens. fundamental (7ª série) | 36 |
| Funileiro de autos (reparos em ônibus) | M | 19 a 38 | ens. fundamental (7ª série) | 24 |
| Passadora (de roupas finas, para trabalhar em Vinhedo) | F | 25 a 50 | ens. fundamental (4ª série) | 06 |
| Motorista carreteiro (possuir CNH , com curso MOPP, trabalhará em vários Estados, trazer curriculum) | M | 28 a 45 | ens. fundamental (4ª série) | 24 |
| Torneiro mecânico (para trabalhar em Jaguariúna, conhecer instrumentos de medição) | M | 28 a 45 | ens. fundamental (6ª série) | 60 |
| Gerente comercial (experiência na venda de serviços de segurança) | M | 25 a 50 | ensino médio completo | 36 |
| Monitora corte e custura (conhecer máquinas indsutriais: Galoneira, Overloque, reta e cortadeira) | F | 25 a 45 | ens. fundamental completo | 12 |
| Babá (p/ morar) | F | 21 a 40 | ens. fundamental (5ª série) | 06 |
| Alinhador balanceador de veículos | M | 18 a 50 | ens. fundamental (4ª série) | 06 |
| Mecânico (para trabalhar em Sumaré) | M | 21 a 35 | ensino médio completo | 12 |
| Motorista de caminhão MUNCK (habilitação) | M | 25 a 45 | ens. fundamental (4ª série) | 24 |
| Caseiro (trazer atestado de antecedentes criminais) | M | 20 a 50 | analfabeto | 06 |
| Manobrista (com habilitação para carro) | M | 30 a 50 | ens. fundamental (4ª série) | 12 |
| Operador de empilhadeira (lateral elétrica/gás) | M | 24 a 35 | ensino médio completo | 12 |
| Motorista de caminhão TRUCK (curso MOPP/ direção defensiva/habilitação "D") | M | 30 a 50 | ens. fundamental (5ª série) | 24 |
| Programador de torno CNC (trabalhar em Jaguariúna) | M | 25 a 40 | ens. fundamental (7ª série) | 36 |
| Auxiliar de costura (saber costurar à mão) | F | 25 a 40 | ens. fundamental (4ª série) | 06 |
| Pedreiro tarefeiro (trabalhar em Jaguariúna) | M | 18 a 45 | ens. fundamental (4ª série) | 12 |
| Coordenador operacional (trazer curriculum) | M | 25 a 45 | ensino médio completo | 24 |
| Tesoureiro (com habilitação) | F/M | 25 a 45 | ensino médio completo | 36 |
| Instrumentista (manutenção preventiva e corretiva na área industrial, curso de instrumentação, para trabalhar em Paulínia) | M | 21 a 45 | ensino médio completo | 24 |
| Frezador de ferramenta (experiência em fresa convencional e instrumentos de medição, para trabalhar em Jaguariúna) | M | 25 a 40 | ens. fundamental (6ª série) | 36 |
| Desenhista (Auto Cad na área de mecânica) | M | 20 a 35 | ensino médio completo | 24 |
| Babá | F | 18 a 50 | ens. fundamental (4ª série) | 12 |
| Soldador (solda MIG, TIG) | M | 25 a 48 | ens. fundamental completo | 72 |
| Torneiro Mecânico | M | 25 a 50 | ensino médio completo | 36 |
| Garçonete | F/M | 21 a 35 | ens. fundamental completo | 03 |
| Repositor | M | 18 a 25 | ensino médio completo | 12 |
| Pedreiro (tomar uma condução para Distrito Industrial) | M | 20 a 45 | ens. fundamental (4ª série) | 12 |
| Encarregado de obras (tomar uma condução para Distrito Industrial) | M | 30 a 45 | ens. fundamental completo | 24 |
| Marceneiro | M | 20 a 45 | alfabetizado | 24 |
| Torneiro mecânico (possuir curso SENAI) | M | 25 a 50 | ens. fundamental completo | 36 |
| Conferente (possuir informática) | M | 20 a 40 | ensino médio completo | 24 |
| Motorista de entrega (possuir curso MOPP) | M | 20 a 40 | ensino médio (1ª série) | 24 |
| Ajudante de caminhão | M | 20 a 40 | ensino médio (1ª série) | 24 |
| Mecânico de refrigeração (Self Chiller) | M | 25 a 35 | ens. fundamental completo | 60 |
| Mecânico de regulagem de velocidade | M | 20 a 38 | ensino médio completo | 24 |
| Ajudante de mecânico de refrigeração | M | 20 a 35 | ens. fundamental completo | 24 |
| Vendedor interno | F/M | 21 a 50 | ensino médio (1ª série) | 06 |
| Caseiro (casal sem filhos para morar em Jaguaríuna) | F/M | 30 a 50 | ens. fundamental (4ª série) | 24 |
| Vendedor de fretes aéreos (com veículo próprio) | F/M | 25 a 50 | ensino médio completo | 24 |
| Motorista de caminhão basculante (CNH "D", curso MOPP) | M | 25 a 50 | alfabetizado | 36 |
| Eletricista de manutenção (possuir curso elétrica/eletrônica) | M | 21 a 40 | ensino médio completo | 36 |
| Faxineira | F | 25 a 40 | alfabetizado | 12 |
| Coordenador operacional (trazer curiculum) | M | 25 a 45 | ensino médio completo | 24 |
| Fiscal de loja | F/M | 20 a 45 | ensino médio completo | 12 |
| Açougueiro | M | 18 a 45 | ens. fundamental (4ª série) | 12 |
| Auxiliar administrativo (vaga temporária) | F/M | 24 a 50 | ensino médio completo | 12 |
| Mestre de obras | M | 25 a 50 | ens. fundamental (4ª série) | 24 |

**Fonte:** PAT-Campinas

# Maurício desfila pela ciadade

## Campeão olímpico, Maurício desfilou ontem pelas ruas do Centro de Campinas e foi recebido no Paço

IANO MAIA

Com a medalha de ouro conquistada nas Olimpíadas de Atenas no peito, o levantador da Seleção Brasileira de Volei, Maurício Lima, voltou ontem à terra natal e desfilou pelas ruas do Centro de Campinas sob aplausos da população. O atleta recebeu muitos abraços e no Paço Municipal foi recebido com chuva de papel picado.

Acompanhado da esposa, dos filhos, dos sobrinhos e da mãe, Maurício saiu da Estação Cultura às 9h, num caminhão do corpo de bombeiros. A comitiva seguiu pela avenidas Morais Sales, Barão de Jaguara, Benjamin Constant, Francisco Glicério e Anchieta, chegando ao Paço Municipal, por volta das 10h.

Maurício foi recebido pela prefeita Izalene Tiene. Ela destacou o levantador da Seleção Brasileira de Volei é um verdadeiro presente para os 230 anos da cidade.

Luiz Granzotto

O levantador Maurício: desfile sob aplausos pelas ruas do Centro de Campinas e visita ao Paço Municipal

### CUIDADO COM A FAMÍLIA E POLÍTICAS ESPORTIVAS

Depois de quase vinte anos de seleção brasileira, Maurício disse que agora vai cuidar mais da família e espera poder ajudar Campinas no desenvolvimento de políticas públicas do Esporte.

O jogador vive na Itália, onde joga no Clube Macerata. Mas saiu das categorias de base do Clube Fonte São Paulo. Na trajetória, várias conquistas, entre elas, a de ser um dos poucos atletas brasileiros a ostentar duas medalhas de ouro em olimpíadas.

Maurício participou de cinco olimpíadas e ganhou, além do ouro em Atenas, ouro nas olimpíadas de Barcelona em 1992. Venceu a Liga Mundial de Vôlei quatro vezes, foi campeão mundial em 2002 e venceu a Copa do Mundo de Vôlei em 2003. No futuro, quando parar de jogar, Maurício quer retribuir o que recebeu, talvez se torne dirigente ou contribua com algum trabalho social.

# Léo Maia e Sandália de Prata na Estação Cultura

MOUZAR BENEDITO

Léo Maia nasceu e cresceu ouvindo música, convivendo com pessoas de talento, carregando caixas da banda do seu pai, Tim Maia, que ele considera o Bob Marley brasileiro. O talento de Léo Maia pode ser conferido neste domingo em show no Barração de Lemos, no Complexo da Estação Cultura, a partir das 19h. Antes, às 17h, tem show com a banda paulistana Sapato de Prata. A entrada para os dois show é franca.

Léo Maia vai apresentar no show em Campinas, composições próprias como os hits *Samba Bem*, *Cavalo de Jorge*, *Plebe Rude*, e *Tenha Fé* ("Eu que tinha tantos planos, sonhava ser um Che Guevara e lutar contra pequenos ou grandes tiranos, ou quem sabe ser um filho de Gandhi e comandar a massa dominante") e também canções imortalizadas na voz de Tim Maia, como *Eu amo você*, *Azul da Cor do Mar*, A *Festa de Santo Reis*, e músicas de Cláudio Zoli, Luis Melodia, Seu Jorge e Caetano Veloso.

Fotos: Divulgação

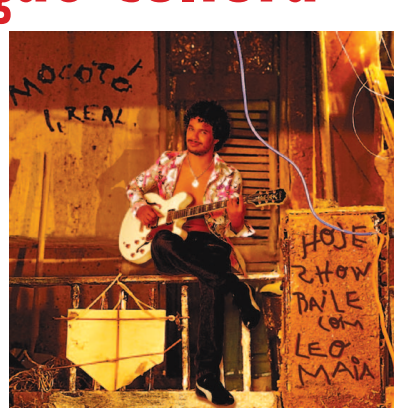


Sandália de Prata (à esquerda), e Léo Maia (acima): shows de graça na Estação Cultura, neste domingo

O primeiro CD de Léo Maia, *Cavalo de Jorge*, em fase de pré-produção, será lançado em 2005. Ele se tornou músico profissional aos 14 anos de idade, tocando em botecos do Rio de Janeiro, mas desde os 7 anos acompanhava a banda da Vitória Régia, de Tim Maia, varrendo o chão "pra ir pegando o ritmo com as vassouras", segundo seu pai.

### SANDÁLIA DE PRATA ABRE SHOWS DO DOMINGO

Nascida no Capão Redondo, Zona Sul de São Paulo, a banda Sandália de Prata é formada por um time respeitado, começando pela cantora Ully Costa e o guitarrista Sandro Lima que, juntos, na extinta banda Shiva, venceram importantes festivais como FestValda..

O baixista é Carlinhos "Crec", que faz parte da banda que acompanha Jair Rodrigues. O bateirista é Paulinho Sorriso, que esteve por dez anos acompanhando os melhores músicos na capital mundial do *reggae*, a Jamaica.

Por fim, nos teclados, a última "aquisição" da banda, o pianista Dado Tristão, componente também da banda paulistana Gueto Jam, de *black music*.

### SERVIÇO

**Domingo, 5 de setembro**
17h – Sandália de Prata
19h – Léo Maia
**Local:** Barracão de Lemos da Estação Cultura
**Endereço:** Rua Francisco Teodoro, 1050, Vila Industrial
**Entrada franca**
**Estacionamento gratuito**

## AGENDA CULTURAL

Valéria Abras

Show da Orquestra Cabocla hoje, na Vila Padre Anchieta

### Música

A Festa Brasileira, que se estende até o dia 12 na Vila Padre Anchieta, cmemorando a Semana da Pátria, terá na noite deste sábado,4 de setembro, além das tradicionais barracas, a apresentação da Orquestra Sertaneja de Violas, do violeiro Marcelo e de uma dupla sertaneja da escola de samba Leões da Vila Padre Anchieta. No domingo, apresentam-se o Grupo Arteiros da Dança (coreografia Azeviche) e o cantor Tom Riscarolli, com o espetáculo Fatos e Canções. Na segunda, haverá apresentação de dança da Academia Art Center e dos grupos Savuru, Celebridade, Quebrança Total e Axé Infantil dos Leões. A festa começa sempre às 19h, no terreno da Cohab, na avenida João Paulo II, ao lado do Centro de Saúde.

### Exposição

Onze carros de combate, entre eles seis Leopardi A1, o mais moderno carro de combate do Exército na atualidade, estão num galpão aberto da Estação Cultura. Há também os dois únicos protótios do Osório, de fabricação nacional, e o canhão obuseiro M108. A exposição vai até o dia 6 e acontece, das 8h às 17h, os interessados poderão fotografar e subir nos carros, com orientação de oficiais do Exército. A entrada para exposição ocorre pela Rua Francisco Teodoro, 1050, Vila Industrial.

### Corrida

Dia 7, a partir das 8h na Praça do Bicicross, Barão Geraldo reúne sua comunidade para a tradicional Volta da Independência – Troféu Lázaro de Campos Faria, que acontece todos os anos como parte das comemorações da Semana da Pátria. A Volta da Independência é uma corrida aberta à população de todas as idades, com percurso de 7 km em asfalto e terra. As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas até o dia da prova. Outras atividades estão programadas para crianças e adultos, como recreação, aula aberta de ginástica e alongamento, corrida com as crianças, feira de artes e artesanato. Os primeiros colocados de cada categoria receberão troféus e, até o quinto lugar, medalhas. Informações pelos telefones (19) 3289-1550 ou 3289-1153.

### Feira

A Estação Ambiental de Joaquim Egídio tem mais um motivo para ser visitada. Neste domingo, como acontece todo primeiro domingo de cada mês, artistas plásticos, ceramistas e artesãos da região se reúnem na feira Trilho das Artes, das 10h às 16h. Quem chegar antes terá uma boa programação a partir das 9h, com a ginástica oriental Liang Gong; exposição dos trabalhos elaborados na Estação pelos estudantes da Parada Ambiental e oficinas de papel reciclável e Recriando com Arte. Mais informações (inclusive de oficinas) pelo telefone (19) 3298-6700.